



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026

1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente, além, do Decreto Municipal nº 4.815/2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.		
2. SECRETARIA SOLICITANTE Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Administração e Finanças Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Departamento Municipal de Esporte e Lazer		
3. MODALIDADE Pregão Presencial Nº 031/2026 Sistema de Registro de Preço Nº 056/2026	4. PROCESSO Nº 169/2026	
5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço por item		
6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO Fornecimento Fracionados por Item		
7. OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A adoção da forma presencial está justificada nos termos do Art. 17, §2º c/c Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Município de Borda da Mata/MG possui população inferior ao limite de 20.000 habitantes previsto no referido artigo, estando dispensado da obrigatoriedade do formato eletrônico até o ano de 2027, conforme fundamentação constante no Termo de Referência.		
8. SISTEMA Aberto		
9. DATA E HORARIO DO CREDENCIAMENTO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DATA: 17/08/2026 HORA: ATÉ AS 09:00		
10. DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO DATA: 17/08/2026 HORA: 09:30		
11. LOCAL No setor de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000 A sessão pública será obrigatoriamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do Art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021. O presente edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de abertura da sessão, nos termos do Art. 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
69	020102 04.122.0001.2023 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
93	020201 12.122.0001.2012 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO
235	020301 10.122.0001.2062 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
262	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA A SAUDE
374	020401 08.122.0001.2048 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
436	020501 04.122.0001.2021 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
526	020600 27.813.0010.2020 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER
13. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.		
14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.		
15. Pregoeiro: Marco Antonio Rocha Villibor; e Equipe de Apoio: Elton de Souza, Maria Fernanda Santos Moreira e Paloma Danielli da Silva, designados pela Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 078/2026 de 15 de junho de 2025.		
16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI.

1.3.1. Verificou-se, por meio da estimativa de preços realizada, que os valores dos itens são compatíveis com a capacidade operacional e econômica de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), aptas a atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, deverão ser observados os benefícios e tratamentos diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente quanto à participação exclusiva de ME e EPP, desde que haja, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias e que a medida se mostre vantajosa para a Administração Pública.

1.3.2. Além disso, este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Decreto Municipal nº 5.152 de 04 de setembro de 2025 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, caso o certame haja no mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto, será utilizado o critério da licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI.

1.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

1.5. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Serviço dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 17/08/2026 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro(a)** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 17/08/2026 a partir das 09:30.

3.4. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), devidamente munidos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.4.3. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, ou, com assinatura digital, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

3.4.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO V**, com firma reconhecida, ou, com assinatura digital, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4.3.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

3.4.3.2.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.4.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Participação conforme modelo do ANEXO VI. O licitante assinalará com “X” apenas um dos campos: “SIM” ou “NÃO”;

3.4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.4.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

3.4.5.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.4.5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos; bem como que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

3.4.5.6. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.5.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

3.4.5.8. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

3.4.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.7.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial, **emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação,** sob pena de preclusão do direito de preferência.

3.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.8.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.10. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2.1. Para todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, exceto aqueles cujo valor estimado individual ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes apresentarão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado os dispostos neste Edital.

5.2.1. Na apresentação da proposta inicial, o licitante declara, que:

5.2.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo “ não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar a proposta até a abertura da sessão pública.

5.7. Haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que necessário, o Pregoeiro(a) convocará o licitante para parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.9.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar o pregão e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das publicações no site das atas de convocação.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.1.1 O “Programa de Proposta”, deve ser retirado no site <https://bordadamata.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/licitacoes/licitacoes-2026-licitacoes/pregao-presencial-licitacoes-2026-licitacoes/>

6.1.1.1. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico.

6.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa.

6.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com o Pendrive que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

6.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

6.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

6.2. Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

6.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

6.5. A Proposta Comercial deverá ser protocolada exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 031/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. Valor Unitário, Valor Total do Item e Valor Total da Proposta;

6.7.2. Marca e Modelo (se for o caso);

6.7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável valor unitário, valor total.

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. FAVOR apresentar Anexo VI (devidamente preenchida) dentro do envelope “Proposta Comercial” a sua não apresentação não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio PRESENCIAL, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata circunstanciada da sessão, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3.1. O sistema classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

7.3.2. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro(a), acionará o suporte do TI (Técnico Informática) do sistema, que classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar lances exclusivamente por meio presencial, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global/unitário.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, dentre os classificados pelo sistema.

7.8. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á.

7.9. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.14. A Administração estabeleceu preço máximo aceitável, conforme Pesquisa de Preços anexada ao processo, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021. Propostas que excedam tais limites serão desclassificadas.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro(a), contados após a comunicação do pregoeiro(a) ao participante.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. DO EMPATE LEGAL (LC nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021)

7.22.1. Empate favorecido às MEs e EPPs (arts. 44 e 45 da LC 123/2006).

7.22.1.1. Quando houver empate entre microempresas ou empresas de pequeno porte e demais licitantes, será aplicada a regra de preferência prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.22.2. Critérios gerais de desempate (art. 60 da Lei nº 14.133/2021)

7.22.2.1. Não havendo aplicação ou solução pelo tratamento favorecido da LC 123/2006, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- I – Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo;
- II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, conforme registros cadastrais;
- III – Comprovação de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do regulamento;
- IV – Comprovação de programa de integridade implementado.

7.22.3. Critérios de preferência (art. 60, §1º)

7.22.3.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessiva aos bens ou serviços produzidos ou prestados por:

- I – Empresas estabelecidas no território do Estado;
- II – Empresas brasileiras;
- III – Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento no País;
- IV – Empresas que comprovem mitigação de emissões, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.22.4. Sorteio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.22.4.1. Se ainda assim permanecer o empate, a escolha do vencedor será realizada por sorteio público conduzido pelo pregoeiro, dentre as propostas empatadas.

7.23. DA NEGOCIAÇÃO (art. 61 da Lei nº 14.133/2021)

7.23.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.23.2. A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por apresentar preço superior ao máximo aceitável.

7.23.3. O resultado da negociação será registrado em ata e anexado ao processo.

7.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro(a) deverá ofertar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da habilitação.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio a todos licitantes pelo Pregoeiro(a), no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, publicada no site oficial da Prefeitura e encaminhada para o e-mail dos licitantes participantes do certame;

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, marcando a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O pregoeiro(a) poderá propor contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de Habilitação deverão ser protocolados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 169/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 031/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

9.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO VI**).

9.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida no Máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresse na certidão;**

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando todos e atos e justificativa em ata da sessão pública a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais prevista no item 10.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.1.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

10.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.2. Os recursos devem ser protocolados preferencialmente na sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata - MG, CEP: 37.564-000, admitindo-se o recurso que for enviado em dia e horário úteis, no endereço: licitacao@bordadamata.mg.gov.br, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail.

XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIII – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da lei 14.133/21 para o objeto da presente contratação.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

14.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 82 Inc. VII da Lei nº 14.133/2021.

XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito dos órgãos municipais, estaduais ou federais ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são estabelecidas NO TERMO DE REFERENCIA, anexo a este EDITAL.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o interessado que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas **b, c, d, e, f e g** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **h, i, j, k e l** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d, e, f e g**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

IV – Multa:

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 150 da Lei 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei 14.133/2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.16. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, auxiliados pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderão requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

XXII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



22.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

23.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



23.9.2. Em caso de omissão deste edital, serão aplicados, de forma subsidiária, as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como toda a legislação correlata, inclusive súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Tribunal de Contas da União, se o caso.

23.10. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

23.10.1. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

23.10.1.1. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

23.10.1.2. Ou, Assinatura pelo GOV.BR.

XXIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

24.1.2. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

24.1.3. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial;

24.1.4. Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

24.1.5. Anexo VI - Modelo dos Requisitos de Participação;

24.1.6. Anexo VII – Modelo do Resumo Dos Dados Cadastrais

Município de Borda da Mata (MG), 31 de julho de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção e afins, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	43.175	60	Unidade	ADESIVO MASSA PLÁSTICA CINZA DE 500 GRAMAS: Lata contém 500g de massa plástica + 1 bisnaga de descoberta correspondente (Peróxido de MEKP). Composição básica: Resina poliéster, cargas minerais especiais, pigmentos e aditivos, Consistência Pastosa e tixotrópica (Fácil aplicação, excelente alastramento e não escorre), ABNT NBR 14285.	R\$ 18,65
2	28.968	200	Unidade	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: líquido viscoso, incolor ou azul. composto por resinas de PVC e solventes. indicado para soldagem a frio de tubos plásticos. compatível com sistemas de água fria e esgoto. tempo de cura de até 12 horas. isento de TOLUOL para segurança. embalagem original com capacidade de 850 gramas. unidade de medida: frasco (fr).	R\$ 46,58
3	36.051	400	Rolo	ARAME FARPADO PARA CERCA: em aço zincado. Possui dupla torção contínua dos fios. Conta com farpas cortantes entrelaçadas fixas. Espaçamento nominal de 125 mm entre pontas. diâmetro variando de 1,60 mm a 2,20 mm. resistência à tração de 250 a 400 kgf. proteção por camada de galvanização leve contra oxidação. comprimento mínimo de 400 metros por rolo. fornecido sem emendas recentes de fábrica. unidade de fornecimento: rolo (rl).	R\$ 563,16
4	36.052	125	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 10: tipo liso, bitola número 10 padrão BWG, diâmetro nominal de 3,40 mm. Material maleável de baixo teor de carbono. Tratamento zincado com alta resistência contra oxidação e corrosão tempestiva. Carga máxima de ruptura adequada para esforço mecânico comum. Fornecimento em rolo fechado sem emendas recentes. Unidade de medida: quilograma (kg).	R\$ 24,34
5	39.471	150	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 12: tipo liso, bitola número 12 padrão BWG, diâmetro nominal entre 2,76 mm e 2,77 mm. fabricado em aço de baixo teor de carbono com excelente maleabilidade. tratamento zincado industrial que proporciona proteção eficaz contra oxidação e intempéries precoces. adequado para uso em amarrações e cercamentos gerais. fornecido em rolo integral sem emendas de fábrica. unidade de medida: quilograma (kg).	R\$ 17,50
6	36.053	165	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 14: tipo liso, bitola número 14 padrão BWG, diâmetro nominal entre 2,10 mm e 2,11 mm. fabricado em aço macio com baixo teor de carbono. possui alta maleabilidade para manuseio prático. apresenta tratamento superficial zincado com camada leve de proteção contra corrosão e oxidação acentuada. indicado para configurações de amarração civil ou construção de alambrados periféricos. fornecimento em rolos fechados íntegros. unidade de medida: quilograma (kg).	R\$ 24,07
7	36.054	140	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 16: tipo liso, bitola número 16 padrão BWG, diâmetro nominal de 1,65 mm. fabricado em aço macio com baixo teor de carbono. apresenta alta maleabilidade para manuseio e torção manual. tratamento superficial zincado com camada leve de proteção contra a corrosão atmosférica. indicado para amarrações leves gerais, fixações auxiliares ou horticultura. fornecimento em rolos fechados íntegros sem emendas recentes. unidade de medida: quilograma (kg).	R\$ 24,11
8	36.055	135	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 18: tipo liso, bitola número 18 padrão BWG, diâmetro nominal de 1,24 mm. fabricado em aço macio com baixo teor de carbono. apresenta elevada maleabilidade para operações de dobragem e torção manual. tratamento superficial zincado com camada de proteção contra oxidação e corrosão precoce em ambientes externos. indicado para amarrações leves gerais, fixações auxiliares ou trabalhos artesanais. fornecimento em rolos fechados íntegros sem emendas de fábrica. unidade de medida: quilograma (kg).	R\$ 27,18
9	43.176	90	Kg	ARAME RECOZIDO 1.24MM (BWG18): Arame recozido de aço baixo carbono com diâmetro de 1,24 mm (BWG 18), desenvolvido para aplicações que exigem alta flexibilidade, maleabilidade e resistência. O processo de recozimento proporciona facilidade de manuseio, permitindo amarrações seguras e eficientes sem risco de quebra durante o uso. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de armaduras, ferragens, vigas, pilares e lajes, além de aplicações industriais, agrícolas e serviços gerais de fixação.	R\$ 20,88
10	36.056	35	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 12: Arame recozido de aço baixo carbono com diâmetro aproximado de 2,77 mm (BWG 12), desenvolvido para aplicações que exigem elevada resistência, flexibilidade e facilidade de manuseio. O processo de recozimento proporciona maior maleabilidade, permitindo amarrações seguras e eficientes sem risco de ruptura durante a utilização. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de ferragens, armaduras, formas e estruturas em geral, além de aplicações industriais, rurais e serviços diversos de fixação.	R\$ 20,68
11	36.057	40	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 14: Arame recozido de aço baixo carbono com diâmetro aproximado de 2,11 mm (BWG 14), desenvolvido para aplicações	R\$ 19,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				que exigem boa resistência mecânica, flexibilidade e facilidade de manuseio. O processo de recozimento proporciona elevada maleabilidade, permitindo amarrações seguras e eficientes sem risco de quebra durante a utilização. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de ferragens, armaduras, formas e estruturas em geral, além de aplicações industriais, rurais e serviços diversos de fixação.	
12	36.058	200	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 18: tipo liso ou torcido, bitola número 18 padrão BWG, diâmetro nominal de 1,24 mm. fabricado em aço de baixo teor de carbono. submetido a tratamento térmico conferindo excelente ductilidade. permite dobras e torções manuais sem apresentar ruptura cores escuras naturais do tratamento térmico de recozimento. indicado para amarração de armaduras de concreto e fixações em obras civis. fornecimento em rolos integros em pacotes padronizados. unidade de medida: quilograma (kg)	R\$ 19,16
13	43.177	35	Kg	ARAME RECOZIDO TORCIDO – 019-004-097: Arame recozido torcido, fabricado em aço baixo carbono e submetido ao processo de recozimento, desenvolvido para aplicações que exigem resistência, flexibilidade e praticidade na execução de amarrações. Por já ser fornecido na forma torcida, proporciona maior agilidade no manuseio e na aplicação, reduzindo o tempo de execução dos serviços. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de armaduras, ferragens, formas e estruturas em geral, além de aplicações industriais e serviços diversos de fixação.	R\$ 19,30
14	43.178	40	Peça	ARCO DE SERRA MANUAL: modelo regulável. Estrutura em aço carbono robusto com pintura protetora: compatível com lâminas de 8 a 12 polegadas. Cabo injetado ergonômico plástico na cor laranja. conta com borboleta de regulagem de tensão. Sistema prático de fixação e troca da lâmina. Unidade de fornecimento: peça (pc).	R\$ 57,67
15	1.827	600	M³	AREIA FINA: Areia fina de origem natural, composta por grãos de pequena granulometria, limpa e isenta de impurezas orgânicas, argilas e materiais prejudiciais à construção. Indicada para preparação de argamassas de assentamento e revestimento, rebocos, acabamentos finos, contrapiso e demais aplicações na construção civil que exijam melhor acabamento superficial.	R\$ 171,76
16	1.829	695	M³	AREIA GROSSA: Areia grossa de origem natural, composta por grãos de maior granulometria, limpa e isenta de impurezas orgânicas, argilas e materiais nocivos à construção. Indicada para preparo de concreto, contrapiso, fundações, drenagens e demais aplicações que exijam maior resistência mecânica e estabilidade estrutural.	R\$ 186,14
17	1.828	505	M³	AREIA MÉDIA: Grãos com diâmetro variando predominantemente entre 0,42 mm e 2,0 mm (Zona Granulométrica Média). É o tipo de areia mais versátil da construção civil. Apresenta equilíbrio na distribuição dos grãos, sendo ideal para a fabricação de argamassas de assentamento de tijolos, blocos estruturais e chapisco pesado. Também é amplamente utilizada na produção de concreto estrutural convencional (onde a demanda por trabalhabilidade e preenchimento de vazios é intermediária) e contrapisos.	R\$ 184,46
18	43.179	185	Saco	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC III: de alta performance. Formada por cimento portland, agregados minerais e aditivos sintéticos. indicada para ambientes internos e externos. compatível com grandes formatos e porcelanatos. apresenta elevada flexibilidade e retenção de água. embalagem em saco hermético original de 20 kg. unidade de fornecimento: saco (sc).	R\$ 40,36
19	43.180	70	Saco	ARGAMASSA PRONTA AC I: fornecida em embalagem de 20 kg, desenvolvida para aplicações que exigem boa aderência, praticidade e desempenho no assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas. Sua formulação proporciona excelente trabalhabilidade e facilidade de aplicação, garantindo o correto posicionamento das peças e um acabamento uniforme. É amplamente utilizada na construção civil para assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos internos, oferecendo boa resistência mecânica, durabilidade e segurança na instalação. Apresenta excelente rendimento e confiabilidade, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços de acabamento.	R\$ 17,54
20	43.181	135	Saco	ARGAMASSA PRONTA AC II: fornecida em embalagem de 20 kg, desenvolvida para aplicações que exigem elevada aderência, resistência e durabilidade no assentamento de revestimentos cerâmicos. Sua formulação proporciona excelente trabalhabilidade e facilidade de aplicação, garantindo maior segurança e desempenho em ambientes internos e externos. É amplamente utilizada na construção civil para assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos em áreas sujeitas a variações de temperatura e umidade, oferecendo ótima fixação e acabamento uniforme. Apresenta boa resistência mecânica, excelente rendimento e confiabilidade, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços de revestimento.	R\$ 30,40
21	43.182	705	Barra	BARRA DE AÇO LINEAR DE ALTA RESISTÊNCIA, CATEGORIA CA-50: superfície nervurada, Diâmetro Nominal: 1/2 polegada ou 12,5 milímetros (mm), Configuração de Entrega: Barras retas com comprimento padrão de 12 metros, Processo de Fabricação: Laminação a quente com controle rigoroso de composição química, Nervuras: Superfície obrigatoriamente ondulada para garantir a máxima conformidade ao concreto, Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo de 500 MPa (50 kgf/mm²), Soldabilidade: Garantida pela baixa composição de carbono, permitindo emendas soldadas seguras, conformidade com a norma ABNT NBR 7480, Massa Nominal: Peso padrão estimado de 0,963 kg por metro linear (kg/m), Ductilidade: Alta capacidade de deformação plástica antes da ruptura (mínimo de 8% de alongamento), Controle de Qualidade: Gravação em relevância na barra identificando o fabricante, a categoria (CA-50) e o diâmetro (12,5).	R\$ 84,42
22	43.183	720	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 3/16" (4,2 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-60. Barra reta de aço trefilado ou laminado a frio, categoria CA-60. Diâmetro Nominal: 3/16 polegada ou 4,2 milímetros	R\$ 15,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				(mm). Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Superfície nervurada ou entalhada para aderência ao concreto. Limite de escoamento mínimo exigido de 600 MPa. Garantida para montagem de estribos, telas e armaduras. Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Parâmetros de Desempenho e Mercado Massa Nominal: Peso teórico fixado em 0,109 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 1.308 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.	
23	43.184	905	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 3/4" (20,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480. Especificações Técnicas Objeto: Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 3/4 polegadas ou 20,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de vigas, pilares e fundações. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Parâmetros de Desempenho e Mercado Massa Nominal: Peso teórico fixado em 2.466 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 29,64 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.	R\$ 315,98
24	43.185	1.030	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 3/8" (10,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480. Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 3/8 polegadas ou 10,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de lajes, vigas, pilares e fundações. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Massa Nominal: Peso teórico fixado em 0,617 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 7.404 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.	R\$ 55,97
25	43.186	595	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 5/16" (8,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480. Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 5/16 polegada ou 8,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de lajes, vigas e pilares. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Massa Nominal: Peso teórico fixado em 0,395 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 4,74 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.	R\$ 41,20
26	43.187	705	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 5/8" (16,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480. Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 5/8 polegadas ou 16,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de vigas estruturais, pilares e fundações pesadas. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Massa Nominal: Peso teórico fixado em 1.578 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 18.936 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.	R\$ 223,01
27	43.188	520	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO TIPO TRELIÇA H12: O material é composto por fios de alta resistência da categoria CA-60 eletros soldados. O produto é indicado para fabricação de lajes pré-moldadas, vigotas e espaçadores de armaduras. O item segue rigorosamente a norma ABNT NBR 14859 e os requisitos de cumprimento ao concreto. Trelíça espacial de aço eletros estruturais, modelo H12. Altura Nominal: 12 centímetros (120 mm). Banzo Superior: Fio superior com diâmetro padrão de 6,0 mm. Banzos Inferiores: Dois fios inferiores com diâmetro de 5,0 mm ou 6,0 mm (dependendo do modelo leve ou reforçado). Diagonais (Sinusóide): Fios sinuosos de amarração interna com (dependendo 4,2 mm. Processo de União: Solda por resistência elétrica (ponto) sem alteração das propriedades mecânicas do aço. Acabamento: Aço nervurado em toda a composição para melhorar a ancoragem química e mecânica ao concreto. Resistência: Limite de escoamento característico mínimo de 600 MPa (padrão CA-60).	R\$ 49,59
28	43.189	460	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO TIPO TRELIÇA H8: O material é composto por fios de alta resistência da categoria CA-60 eletros soldados. Trelíça espacial de aço eletrossoldada modelo H8. Altura Nominal: Altura estrutural fixa de 8 centímetros (80 mm). Configuração: Barras lineares padrão de 12 m. Banzo Superior: Fio longitudinal superior com diâmetro de 6,0 mm. Banzos Inferiores: Dois fios paralelos de 4,2 mm ou 5,0 mm. Diagonais: Fios sinuosos de amarração interna com 4,2 mm. União: Solda por resistência elétrica em todos os nós estruturais. Acabamento: Aço nervurado para alta ancoragem ao concreto. Massa Nominal: Peso padrão de 0,735 kg/m (leve) a 0,825 kg/m (médio). Resistência: Limite de escoamento característico mínimo de 600	R\$ 47,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				MPa. Eficiência: Redução expressiva no uso de formas e escoramentos, comprimento desejado por barra 12 metros.	
29	43.190	605	Barra	BARRA OU VERGALHÃO DE AÇO LINEAR, CATEGORIA CA-50: superfície nervurada. Diâmetro Nominal: 1/4 polegada ou 6,3 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras retas com comprimento de 12 metros ou rolos (bobinas). Superfície: Nervuras transversais que garantem alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Composição química controlada para permitir processos de solda e emendas. Normas Técnicas: Fabricação e ensaios laboratoriais sob as regras da ABNT NBR 7480. Massa Nominal: Peso teórico padrão de 0,245 kg por metro linear (kg/m). Ductilidade: Alongamento mínimo de ruptura conforme tabelas da categoria CA-50. Identificação: Marcação em importância rebaixada o produtor, categoria do aço e diâmetro.	R\$ 31,02
30	43.191	13.200	Unidade	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 11,5x14x24: conhecido popularmente como tijolo baiano ou bloquinho. Dimensões nominais medidas de 11,5 cm de largura, 14 cm de altura e 24 cm de comprimento: modelo com furos horizontais. não possui função estrutural autopoortante. resistência característica à compressão mínima de 1,5 mpa. face externa frisada para excelente ancoragem de argamassa de assentamento. produto em completa conformidade com a norma NBR 15270. unidade de fornecimento: unidade	R\$ 1,95
31	43.192	17.700	Unidade	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA, TIPO INTEIRO 14x19x29: Dimensões nominais métricas de 14 cm de largura, 19 cm de altura e 29 cm de comprimento. produto fabricado em argila natural queimada em alta temperatura. disposição de furos horizontais ou verticais conforme aplicação. superfície frisada nas laterais para compatibilidade de ancoragem. fabricação rigorosa segundo diretrizes da norma NBR 15270. unidade de fornecimento: unidade	R\$ 3,05
32	43.193	15.000	Unidade	BLOCO DE CONCRETO DE 0,20X0,20X0,40M: (comercialmente arredondado a partir de 19x19x39 cm) requer uma descrição técnica padronizada para aquisição. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 6136 para alvenaria de alta resistência ou estrutural. Unidade de medida: unidade	R\$ 6,05
33	43.194	15.000	Unidade	BLOCO DE CONCRETO VIBRADO PARA ALVENARIA: com design vazado e superfície de agregado grosso. Dimensões nominais de 15 cm de largura, 20 cm de altura e 40 cm de comprimento (dimensões padrão de fabricação próximas a 14 x 19 x 39 cm). Faces regulares, arestas vivas e totalmente isento de fissuras, rachaduras ou defeitos que comprometam a resistência mecânica. Adequado para alvenaria estrutural ou de fechamento reforçada. Fabricado em estrita conformidade com as normas ABNT vigentes. Unidade de medida: unidade	R\$ 4,22
34	43.195	6.000	Unidade	BLOCO P/ ALVENARIA 0,15X0,20X0,40M: desenvolvido para a execução de paredes e vedações em obras residenciais, comerciais e industriais. Fabricado com materiais de qualidade, proporciona boa resistência mecânica, uniformidade dimensional e facilidade de assentamento, contribuindo para maior produtividade na execução da alvenaria. É amplamente utilizado na construção civil em fechamentos, divisórias e demais elementos construtivos, garantindo estabilidade, durabilidade e excelente acabamento. Apresenta bom desempenho estrutural e praticidade de aplicação, contribuindo para a qualidade e eficiência da obra.	R\$ 4,14
35	43.196	5.250	Unidade	BLOCO P/ ALVENARIA 0,20X0,20X0,40M: desenvolvido para a execução de paredes e vedações em obras residenciais, comerciais e industriais. Fabricado com materiais de qualidade, proporciona elevada resistência mecânica, uniformidade dimensional e facilidade de assentamento, contribuindo para maior produtividade e redução de desperdícios na execução da alvenaria. É amplamente utilizado na construção civil em fechamentos, divisórias e demais elementos construtivos, garantindo estabilidade, durabilidade e excelente acabamento. Apresenta bom desempenho estrutural e praticidade de aplicação, contribuindo para a qualidade, segurança e eficiência da obra.	R\$ 5,41
36	43.197	18.200	Unidade	BLOCO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 10x20x40: com dimensões nominais de 10 cm de largura, 20 cm de altura e 40 cm de comprimento (dimensões reais de fabricação próximas a 9x19x39 cm). fabricado em concreto vibrado ou cerâmica vazada de alta qualidade. acabamento com faces regulares, arestas vivas e sem trincas. indicado para fechamento de vãos e divisórias internas. produto em conformidade com as normas técnicas nacionais da ABNT. unidade de fornecimento: unidade.	R\$ 3,41
37	39.477	95	M³	BRITA 00: Agregado graúdo de origem britada (basalto, granito ou gnaiss), com faixa granulométrica compreendida entre 4,8 mm e 9,5 mm, isenta de materiais deletérios, como argila em torrões, materiais carbonáticos ou matéria orgânica que possam comprometer o desempenho das misturas. Indicada para fabricação de concreto convencional, artefatos de concreto, peças pré-moldadas, pisos, lajes e demais aplicações que exijam acabamento mais uniforme e melhor preenchimento dos vazios entre agregados. Amplamente utilizada na construção civil, proporciona excelente trabalhabilidade, boa aderência à ligante e elevada resistência mecânica, contribuindo para a durabilidade, estabilidade e qualidade das estruturas.	R\$ 267,38
38	1.821	595	M³	BRITA 1: Faixa Granulométrica (Dimensão): Possui malha/abertura nominal entre 9,5 mm e 19 mm. Agregado graúdo de origem britada (basalto, granito ou gnaiss), isento de materiais deletérios (argila em torrões, materiais carbonáticos ou matéria orgânica) que possam comprometer a aderência do ligante. Fabricação de concreto convencional para estruturas densamente armadas (lajes, vigas, pilares e colunas). Produção de estruturas pré-moldadas de concreto. Confecção de pisos industriais e pavimentação asfáltica.	R\$ 242,75
39	1.822	595	M³	BRITA 2: Faixa Granulométrica (Dimensão): Possui malha/abertura nominal entre 19 mm e 25 mm. Agregado graúdo obtido por fragmentação artificial de	R\$ 240,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				rocha sã, com alta resistência mecânica à abrasão e compressão. Apresenta granulometria uniforme e formato de grão adequado para evitar vazios excessivos. Preparo de concreto que exige maior resistência e volume (concreto pesado). Utilizada em fundações profundas, sapatas, blocos de coroamento e bases de apoio. Construção de pisos de alta espessura que suportam cargas elevadas.	
40	39.478	590	M³	BRITA 3: Faixa Granulométrica (Dimensão): Possui malha/abertura nominal entre 25 mm e 50 mm. Agregado graúdo de grande porte, caracterizado por alta capacidade de drenagem e excelente resistência ao esmagamento. Livre de excesso de finos e impurezas. Obras de aterro, nivelamento e estabilização de solo/subleiras de vias. Sistemas de drenagem profunda, fossas sépticas e sumidouros (filtros biológicos). Lastro de vias férreas e sub-bases de pavimentos rígidos ou flexíveis. Reforço de subleito em áreas com presença de solo instável ou excesso de umidade.	R\$ 294,94
41	43.198	50	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 1.000L: em polietileno com capacidade nominal de 1.000 litros, fabricada em peça única, destinada ao armazenamento de água potável, com qualidade igual ou superior à marca Meridional, com ABNT NBR 5626.	R\$ 588,52
42	43.199	05	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 5.000L: em polietileno com capacidade nominal de 5.000 litros, fabricada em peça única, destinada ao armazenamento de água potável, com qualidade igual ou superior à marca Meridional, com ABNT NBR 5626.	R\$ 3.869,45
43	43.200	1.195	Saco	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL CH-III: (Comum com Carbonatos), 1ª Qualidade Comercial, Saco com 20 kg	R\$ 26,32
44	43.201	420	Saco	CAL HIDRATADA PURA PARA PINTURA E CALAÇÃO: Apresentação em pó fino e micro pulverizado. Cor branca de intensa alvura. Alto poder de cobertura e aderência. Possui propriedades fungicidas e bactericidas naturais. Isenta de solventes orgânicos. Indicado para áreas internas e externas. Deve dispensar o tempo de descanso após mistura. Embalagem em saco resistente de 8 kg.	R\$ 24,78
45	43.202	50	Unidade	CARRINHO DE MÃO (TIPO PEDREIRO) COM CAPACIDADE DE 65 LITROS: Caçamba: Metálica reforçada, com espessura mínima de 0,9 mm (Chapa 20), borda reforçada e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo alta resistência à abrasão e corrosão, Braço/Chassis: Metálico tubular com espessura mínima de 1,5 mm, equipado com empunhaduras ergonômicas, Pneu com câmara (3.5/8") e roda robusta, com eixo de aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, O produto deverá ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16269.	R\$ 282,58
46	43.203	40	Unidade	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA DESVIO: Cavelete de Sinalização – Desvio, na norma ABNT NBR 16330, Pannel de Sinalização (Placa): Feito em chapa metálica de aço galvanizado ou em ACM (Alumínio Composto de 3 mm), que resiste a impactos e não deforma sob o sol, Sistema Dobrável: Conta com dobradiças industriais reforçadas no topo e limitadores de abertura em corrente ou travas metálicas na base. Isso garante que o cavelete não feche sozinho com o vento e ocupe o mínimo de espaço no armazenamento, Layout Visual Obrigatório: Faixas zebradas paralelas inclinadas em ângulo exato de 45° em relação ao eixo vertical, pintadas ou adesivadas nas cores Preto e Amarelo, Cavelete Metálico Padrão Rodoviário / DER (110 x 90 cm): Dimensão oficial utilizada em vias rápidas e marginais. A sua placa maior permite que o motorista visualize longas distâncias. Pode ser fornecido com placa limpa (apenas zebrada) ou com inscrições cortadas em adesivo como "Desvio →" Películas Retrorrefletivas com conformidade na ABNT NBR 14644, Película Alta Intensidade Prismática (Tipo III ou V)	R\$ 540,00
47	43.204	40	Unidade	CAVALETE METÁLICO PADRÃO RODOVIÁRIO / DER (110 X 90 CM): norma ABNT NBR 16330, Pannel de Sinalização (Placa): Feito em chapa metálica de aço galvanizado ou em ACM (Alumínio Composto de 3 mm), que resiste a impactos e não deforma sob o sol, Sistema Dobrável: Conta com dobradiças industriais reforçadas no topo e limitadores de abertura em corrente ou travas metálicas na base. Isso garante que o cavelete não feche sozinho com o vento e ocupe o mínimo de espaço no armazenamento, Layout Visual Obrigatório: Faixas zebradas paralelas inclinadas em ângulo exato de 45° em relação ao eixo vertical, pintadas ou adesivadas nas cores Preto e Amarelo, Cavelete Metálico Padrão Rodoviário / DER (110 x 90 cm), Dimensão oficial utilizada em vias rápidas e marginais. A sua placa maior permite que o motorista visualize longas distâncias. Pode ser fornecido com placa limpa (apenas zebrada) ou com inscrições cortadas em adesivo como "Homens na pista" Películas Retrorrefletivas com conformidade na ABNT NBR 14644, Película Alta Intensidade Prismática (Tipo III ou V)	R\$ 539,28
48	43.205	1.220	Unidade	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA (MADEIRITA): Dimensões padrão: 1,10 metros de largura por 2,20 metros de comprimento, espessuras de referência: 14mm, Tipos de cola e acabamento: Madeirite Fenólica (Cola Preta/WBP): Resistente à umidade, indicada para uso externo, tapumes e formas de concreto brutas, Critérios de acessibilidade: As chapas não devem apresentar empenamentos severos, bolhas, desfolhamentos nas bordas, nós abertos ou rachaduras que comprometam a resistência mecânica do lote.	126,27
49	43.206	13.750	Saco	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, TIPO CP II: classe de resistência de 32MPa, condicionado em sacos de 50 Kg, Classificação: Cimento CP II (podendo ser Composto com Escória de Alto-Forno - CP II-E, Pozolana - CP II-Z ou Filer - CP II-F), O produto deve obedecer às exigências estabelecidas na ABNT NBR 11578, embalagem deve trazer impressa, de forma clara, o nome do fabricante, marca, tipo de cimento (CP II), classe de resistência, peso líquido, dados de fabricação e número do lote, O material deverá apresentar prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de fabricação, respeitadas as condições ideais de estocagem em locais secos e arejados.	R\$ 43,73
50	39.487	26	Unidade	COLHER DE PEDREIRO Nº 08: Modelo/Tamanho: Nº 10 (Comprimento nominal da lâmina de 08 polegadas, equivalente a aproximadamente 254 mm), Formato da Lâmina: Canto reto (indicado para assentamento de tijolos/blocos)	R\$ 49,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				ou canto redondo/oval (indicado para chapiscos, rebocos e preparo de massa), Material da Lâmina: Aço carbono especial ou aço SAE 1070 temperado em todo o corpo da peça, com acabamento lixado, polido ou pintura eletrostática a pó (para proteção contra oxidação), Aceleração e Fixação: Aceleração soldada através do processo TIG ou inteiriça (forjada), conferindo robustez e evitando torções durante o uso contínuo, Material do Cabo: Madeira de origem renovável, anatomicamente anatômico e liso, com acabamento envernizado, Proteção do Cabo: Guarnição metálica de proteção instalada entre o cabo e a prensa, projetada para evitar rachaduras e desgastes prematuros na madeira, Classificação Fiscal (NCM): 8205.59.00	
51	39.488	26	Unidade	COLHER DE PEDREIRO Nº 09: Modelo/Tamanho: Nº 10 (Comprimento nominal da lâmina de 08 polegadas, equivalente a aproximadamente 254 mm), Formato da Lâmina: Canto reto (indicado para assentamento de tijolos/blocos) ou canto redondo/oval (indicado para chapiscos, rebocos e preparo de massa), Material da Lâmina: Aço carbono especial ou aço SAE 1070 temperado em todo o corpo da peça, com acabamento lixado, polido ou pintura eletrostática a pó (para proteção contra oxidação), Aceleração e Fixação: Aceleração soldada através do processo TIG ou inteiriça (forjada), conferindo robustez e evitando torções durante o uso contínuo, Material do Cabo: Madeira de origem renovável, anatomicamente anatômico e liso, com acabamento envernizado, Proteção do Cabo: Guarnição metálica de proteção instalada entre o cabo e a prensa, projetada para evitar rachaduras e desgastes prematuros na madeira, Classificação Fiscal (NCM): 8205.59.00.	R\$ 50,39
52	43.207	26	Unidade	COLHER DE PEDREIRO Nº 10: Modelo/Tamanho: Nº 10 (Comprimento nominal da lâmina de 10 polegadas, equivalente a aproximadamente 254 mm), Formato da Lâmina: Canto reto (indicado para assentamento de tijolos/blocos) ou canto redondo/oval (indicado para chapiscos, rebocos e preparo de massa), Material da Lâmina: Aço carbono especial ou aço SAE 1070 temperado em todo o corpo da peça, com acabamento lixado, polido ou pintura eletrostática a pó (para proteção contra oxidação), Aceleração e Fixação: Aceleração soldada através do processo TIG ou inteiriça (forjada), conferindo robustez e evitando torções durante o uso contínuo, Material do Cabo: Madeira de origem renovável, anatomicamente anatômico e liso, com acabamento envernizado, Proteção do Cabo: Guarnição metálica de proteção instalada entre o cabo e a prensa, projetada para evitar rachaduras e desgastes prematuros na madeira, Classificação Fiscal (NCM): 8205.59.00.	R\$ 49,58
53	43.208	200	Unidade	CONE BARRIL (CONÃO) DE 110 CM COM FAIXAS REFLETIVAS: Altura do Barril: 110 cm (1,10 metros), Processo de Fabricação do Barril: Rotomoldagem industrial em peça monobloco (sem emendas), Cor do Corpo Laranja de alta visibilidade (pigmentação resistente a intempéries), enciclopédia Climática Aditivada anti-UV contra o ressecamento e desbotamento solar, Sinalização Reflexiva retro refletividade da ABNT NBR 14644. No mínimo 3 faixas refletivas rebaixasadas (encavadas no corpo do barril), A base quadrada (60x60 cm), Passagem de correntes: O topo do barril possui alças específicas para prender as correntes plásticas. Isso permite interligar vários cones e criar uma barreira contínua de isolamento, ABNT NBR 15692 (Dispositivos Auxiliares – Cilindro Canalizador de Tráfego),	R\$ 405,75
54	43.209	220	Unidade	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 50 CM: Cor: Corpo na cor laranja segurança com faixas na cor branca, Material: Injetado em polietileno (ou polipropileno) de alta resistência, com aditivo contra raios ultravioleta (UV) e propriedade antichama, garantindo durabilidade contra intempéries (sol e chuva), Altura: 50 cm (500 mm), Base: Quadrada, com dimensões de aproximadamente 28 cm X 28 cm para garantir estabilidade, Peso: Entre 560 e 800 g, conferindo rigidez ou semi-flexibilidade conforme a composição, Faixas: Duas faixas horizontais na cor branca, podendo ser injetadas na própria peça ou confeccionadas em material refletivo, Topo: Orifício central para encaixe de suportes, sinalizadores noturnos (pisca de advertência), fitas zebreadas ou correntes, O produto deve atender aos requisitos mecânicos, colorimétricos e dimensionais da norma ABNT NBR 15071. Quando configuradas com faixas refletivas, devem obedecer às especificações de retrorrefletância da ABNT NBR 14644.	R\$ 34,38
55	43.210	60	Kit	CONJUNTO GONZO EM AÇO CARBONO POLIDO (3/4"): Tipo de Componente: Dobradiça cilíndrica tipo gonzo (macho e fêmea), Bitola / Diâmetro: ¾ polegada, Material: Aço baixo carbono, conforme normas mecânicas aplicáveis (ex: SAE J429), Acabamento Superficial: Polido (sem pintura ou tratamento químico antiferrugem de fábrica), Composição: Conjunto composto por duas partes (pino/macho e corpo/fêmea) para união e articulação por união.	R\$ 8,58
56	43.211	20	Rolo	CORDA SINTÉTICA SEMI-ESTÁTICA PARA TRABALHO EM ALTURA E ACESSO POR CORDA: Apresentação: Rolo contendo 200 metros contínuos (sem emendas), Tipo/Estrutura: Corda do Tipo A (baixo coeficiente de alongamento), com construção do tipo capa e alma, Composição Química: Alma interna de alta tenacidade em Poliamida (Nylon) e capa externa trançada protetora em Poliéster ou Poliamida, Diâmetro Nominal 11,5 mm, Carga de Ruptura Estática (Sem nós) Mínimo de 22 kN a 29 kN, Carga de Ruptura Estática (Com nó em 8) Mínimo de 15 kN, Carga de Ruptura Estática (Com nó em 8) Mínimo de 15 kN, Deslizamento da Capa Máximo de 20 mm (para evitar efeito "gaita" nos freios e bloqueios), NBR ISO 1140 para trava-quedas.	R\$ 1.724,03
57	43.212	220	Metro	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADA DE ELO CURTO, DIÂMETRO 6,00 MM (15/64"): alta resistência à corrosão e atende às normas da ABNT NBR 15293, sendo vedado para elevação de cargas. Diâmetro Nominal: 6,00 mm (15/64"), Tipo de Elo: Curto e soldado, Material: Aço carbono (ex: SAE 1008/1010), Acabamento Superficial: Galvanizado (zincagem eletrolítica ou por imersão a quente), oferecendo proteção contra oxidação e corrosão em ambientes internos e externos.	R\$ 37,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



58	43.299	210	Metro	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE ELO CURTO, DIÂMETRO DE 4,00 MM 5/32" : Tipo de Elo: Curto, Material: Aço carbono (baixo carbono), Acabamento: Galvanizado (zincado branco), conferindo resistência contra corrosão e oxidação, Dimensões do Elo: Largura externa de aproximadamente 15,00 mm e comprimento externo de 27,00 mm, Peso aproximado por metrô: 0,30 kg/m.	R\$ 31,73
59	43.300	210	Metro	CORRENTE DE AÇO, COM ELO CURTO, SOLDADO E GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 8,00 MM (5/16") : Base material: Aço (baixo carbono), Acabamento: Galvanizado (ou zincado) para proteção contra oxidação e corrosão, Formato do elo: Curto (soldado), Diâmetro (Bitola): 8,00 mm (5/16"), Dimensões externas aproximadas do elo: 31 mm (largura) x 49 mm (comprimento), Peso aproximado por metrô: Entre 1,14 kg e 1,30 kg, Peso aproximado por metrô: Entre 1,14 kg e 1,30 kg, Carga de ruptura: Mínimo de 2.400 kgf, O material poderá ser fornecido em laças contínuas (por metro linear) ou em embalagens fechadas padrão, como baldes ou sacos de rafia contendo 25 kg.	R\$ 35,22
60	43.213	20.000	Metro	CORRENTE PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO : Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) injetado, Cores Elos alternados Preto e Amarelo, Medidas recomendadas: Diâmetro de espessura de 8 mm a 10 mm, Padrão de Cores (ABNT NBR 7195). Metragem a definir conforme a necessidade do setor requisitante.	R\$ 12,38
61	43.214	2.000	Unidade	CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA AMERICANA (PEÇA DE ACABAMENTO) : Tipo de Material: Cerâmica vermelha (argila cozida), Esmaltada, ABNT NBR 13582, Comprimento Nominal Aproximadamente 41 cm a 43 cm (dependendo do fabricante), Aspecto Visual Homogênea, sem fissuras, deformações, lascas ou porosidades excessivas.	R\$ 4,07
62	43.215	300	Unidade	CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA ROMANA (PEÇA DE ACABAMENTO) : Cumeeira cerâmica para cobertura com telha tipo romana, fabricada em argila de primeira qualidade, com acabamento uniforme e alta resistência mecânica. Destinada ao acabamento e vedação do encontro superior dos planos de telhado, proporcionando proteção contra infiltrações e adequado escoamento das águas pluviais. Produto isento de trincas, empenamentos ou defeitos de fabricação, compatível com telhas romanas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 4,03
63	43.216	26	Unidade	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL : Confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável resistente. Dimensões nominais de 18 cm x 30 cm. Base totalmente plana e polida, sem dentes. Apresenta cabo anatômico fixado firmemente na base. Indicada para aplicação e nivelamento de massas, Material: Chapa de aço carbono laminado ou aço inox, Acabamento: Lâmina polida com tratamento antiferrugem, Ergonomia: Cabo ergonômico em madeira ou plástico reforçado, Fixação: Sistema resistente de suporte sem folgas, Dimensão: Área útil de trabalho de 18x30cm.	R\$ 28,77
64	43.217	46	Unidade	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL : Confeccionada em madeira de lei, vinhático ou maderite naval de alta resistência. Dimensões nominais de 18 cm x 30 cm. Base totalmente plana e lisa, sem dentes ou texturas. Possui cabo anatômico em madeira fixado de forma segura. Indicada para aplicação, nivelamento e acabamento de argamassas e rebocos. Material: Madeira tratada contra empenamento precoce, Acabamento: Base lixada e isenta de rebarbas. Ergonomia: Cabo firme para o uso prolongado, Dimensão: Área útil de contato de 18x30cm.	R\$ 25,69
65	43.218	120	Unidade	DOBRADIÇA DE CHAPA PARA SERRALHEIRO : Dobradiça de chapa reforçada para uso em serralheria (portões, portas e esquadrias metálicas), Material de Fabricação: Aço carbono laminado a frio ou a quente, com acabamento superficial (cru, polido ou galvanizado eletrolítico para maior resistência à corrosão), Dimensões Nominais: (Exemplos comuns: 3.1/2"x3", Espessura da Chapa: Mínimo de 2.00mm, Tipo de Pino: Pino inteiro).	R\$ 6,24
66	43.219	137	Unidade	DOBRADIÇA TIPO GONZO (MACHO E FÊMEA) COM ABA PARA CHUMBAMENTO : Tamanho comercial: Nº 3, Material: Aço carbono de alta resistência mecânica, Acabamento: Polido ou decapado (pronto para soldagem e pintura).	R\$ 40,44
67	43.220	20.100	Kg	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO CARBONO, TIPO RUTÍLICO : (ex: AWS E6013): Diâmetro: 3,25 mm (tolerância padrão de fabricação), Comprimento da vareta: 350 mm, corrente de soldagem (Amperagem): Faixa ideal de trabalho entre 90 A e 130 A, Embalagem: Fornecido em caixas ou pacotes de 5kg, com identificação clara do fabricante, lote, peso, norma AWS e prazo de validade.	R\$ 32,48
68	43.221	400	Unidade	EMBOÇO DE CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA AMERICANA : vermelha esmaltada (Terminal / Arremate de Cumeeira), ABNT NBR 15310.	R\$ 12,39
69	43.222	120	Frasco	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO : Apresentação: Lata em aerossol 500ml, Tipo de aplicação: Manual (acompanha bico aplicador/canudo) ou para uso com pistola aplicada profissional, Composição básica: Prepólmero de poliuretano e gases propelentes (isentos de CFC), Cor / Aspecto Líquido pressurizado que se transforma em espuma semi-rígida amarelada, Resistência Térmica Suporta temperaturas negativas entre -40°C e +90°C após curada, norma europeia DIN 4102-1.	R\$ 27,45
70	43.223	160	Kit	FECHADURA INTERNA DE EMBUTIR : A estrutura principal é feita em aço. O mecanismo atende a portas de giro. O sistema utiliza chave comum tipo Gorge. O item atende à norma ABNT NBR 14913, Folha da Porta: Espessura de 25 mm a 40 mm, Máquina: Caixa cegada em aço carbono antiferrugem, Testa: Fabricada em aço inoxidável escovado, Contra-testa: Fabricada em aço inoxidável, Espelhos: Conjunto em aço inox cromado, Chaves: Inclusão de duas unidades tipo Gorge, Distância de Broca: Medida padrão de 40 mm. Grau de Segurança: Nível classificado como médio. Frequência de Tráfego:	R\$ 80,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Adequado para nível de fluxo. Trinco: Mecanismo reversível para ambos os lados. Resistência: Grau 2 contra corrosão interna.	
71	43.224	105	Kit	FECHADURA MECÂNICA DE EMBUTIR, MODELO EXTERNO: fabricado com componentes em aço e ligas metálicas de alta resistência: Aplicação: Indicada para portas de giro (madeira ou metal) com espessura entre 25 mm e 35 mm, Máquina/Caixa: Aço ABNT 1010/1020 com tratamento antiferrugem, Testa e Contra-testa: Aço inoxidável (Inox), Espelhos/Rosetas: Aço Inox com acabamento escovado ou cromado, Maçaneta: Tipo alavanca ou bola, em zamac ou aço, Cilindro: Latão, Acessórios Inclusos: Máquina, cilindro, 02 chaves, conjunto de espelhos/rosetas, maçanetas, contra-testa e parafusos de fixação. Normas Técnicas: O produto deve seguir as diretrizes e requisitos de qualidade estabelecidos pela Alvo Normas para o dimensionamento e segurança de fechaduras, Broca (Distância da testa ao centro do cilindro): Variável entre 40 mm e 55 mm (depende do perfil da porta), Ter: Médio a intenso, Resistência à Corrosão: Grau 3 (adequado para regiões externas), Funcionamento: Trinco reversível (adaptável para portas com abertura à direita ou à esquerda) e linguagem de travamento.	R\$ 93,85
72	43.225	200	Barra	FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/16" (4,2 MM): Diâmetro Nominal: 3/16 polegada ou 4,2 milímetros (mm). Configuração: barras retas com comprimento padrão de 12 metros ou em rolos (bobinas). Superfície: Gravação de nervuras que garantem a correta ancoragem e aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo de 600 MPa (60 kgf/mm²). Soldabilidade: Propriedade garantida para processos de soldagem por ponto ou arco elétrico. Normas Técnicas: Certificação compulsória e ensaios normativos baseados na ABNT NBR 7480, Massa Nominal: Peso padrão estimado de 0,109 kg por metro linear (kg/m). Ductilidade: Alongamento sob carga sujeito às regras específicas da categoria CA-60. Identificação do Lote: Etiquetas ou marcações que comprovem a procedência e a bitola do material.	R\$ 13,16
73	43.226	160	Unidade	FITA ADESIVA ISOLANTE DE 19 MM X 20 M: O material é composto por filme de PVC com adesivo de borracha: Fita adesiva isolante térmica anti-chama. Largura: Dimensão nominal fixa de 19 mm. Comprimento: Total de 20 metros por rolo. Espessura: Variação normativa entre 0,13 mm e 0,19 mm. Composição: Dorso de PVC com adesivo de borracha. Tensão: Isolamento dielétrico para circuitos até 750 V. Flamabilidade: Propriedade retardante de chama autoextinguível. Sustentabilidade: Isenção de chumbo e diretrizes RoHS atendidas. Normativa: Conformidade compulsória nacional via Normas Alvo. Temperatura: Suporte térmico contínuo de 90°C a 105°C. Ela Alvo. ade: Alongamento mínimo à ruptura de 175%. Proteção: Barreira ativa contra umidade e raios UV.	R\$ 10,85
74	43.227	160	Unidade	FITA ADESIVA ISOLANTE TERMOPLÁSTICA COM DIMENSÕES DE 19 MM X 20 M E ESPESSURA DE 0,13 MM: O insumo na cor preta possui base de filme de PVC com adesivo de borracha. O produto é classificado como Classe C para uso geral e atende à norma técnica ABNT NBR NM 60454-3-1, fita isolante elétrica termoplástica. Largura: Dimensão fixa de 19 mm. Comprimento: Rolo com 20 metros lineares. Espessura: Espessura nominal de 0,13 mm. Cor: Pigmentação na cor preta. Material: Filme de PVC com adesivo de borracha. Tensão: Isolamento elétrico para circuitos de até 600V ou 750V. Flamabilidade: Composição antichamas e autoextinguível. Normativa: Certificação baseada na ABNT NBR NM 60454-3-1, Temperatura: Operação segura na faixa de 0°C a 80°C. Elasticidade: Alta flexibilidade para moldagem de emendas. Classe: Enquadramento mercadológico na Classe C. Proteção: Resistência mecânica contra abrasão e raios UV. Embalagem: Acondicionamento individual com identificação de lote e EAN	R\$ 26,35
75	43.228	100	Kit	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAR COM DIMENSÕES DE 48 MM X 45 M: O insumo é composto por filme de polipropileno biorientado (BOPP), Fita adesiva para empacotamento industrial. Largura: Dimensão nominal de 48 mm. Comprimento: Extensão de 45 metros lineares. Cor: Totalmente transparente com acabamento incolor. Substrato: Filme de polipropileno biorientado (BOPP). Adesivo: Tipo acrílico à base de água. Desempenho: Alta aderência mecânica sob pressão. Uso: Fechamento manual ou em aplicador portátil. Adesão: Excelente em papelão Kraft e reciclado. Resistência: Proteção contra rasgos e umidade. Segurança: Composição isenta de solventes contratados. Acondicionamento: Tubete interno em papelão rígido. Embalagem com 5 unidades.	R\$ 8,92
76	43.229	1.152	Unidade	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO: O material é composto por filme de polietileno de baixa densidade (PEBD). O produto possui coloração em listras diagonais pretas e amarelas, fita de sinalização e isolamento de área (tipo zebra). Comprimento: Rolo contendo o total de 200 metros lineares. Largura: Dimensão nominal padrão entre 70 mm e 75 mm. Espessura: Espessura do filme plástico entre 0,03 mm e 0,05 mm. Composição: Polietileno de baixa densidade (PEBD) sem adesivo. Aspecto Visual: Impressão em listras diagonais alternadas pretas e amarelas. Visibilidade: Pigmentação de alta vivacidade para visualização diurna e noturna. Normativa: Alinhamento com as diretrizes de sinalização visual da NR-26 (Sinalização de Segurança). Resistência: Suporte mecânico a tração, intempéries, ventos e raios UV. Flexibilidade: Elasticidade adequada para amarração em cones, pedestais ou postes. Acondicionamento: Miolo ou tubo interno rígido para relaxamento suave.	R\$ 25,84
77	43.230	360	M²	FORRO BRANCO PVC 20 CM – 6 METROS: O Forro Branco PVC 20 cm x 6 m é indicado para revestimento de tetos em ambientes residenciais e comerciais. Fabricado em PVC, oferece resistência à umidade, fácil limpeza e boa durabilidade, sem necessidade de pintura. Possui acabamento branco que proporciona um visual limpo e moderno, sendo uma opção prática e econômica para diversos ambientes internos.	R\$ 46,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



78	43.231	170	Kg	GRAMPO TIPO U 1" X 9 PARA CERCAMENTO: O item é fabricado em aço carbono de alta resistência. O produto fixa arames farpados, lisos e telas. O insumo atende à padronização dimensional de 1" x 9 BWG. Grampo metálico em formato "U". Tipo: Modelo polido sem revestimento de zinco. Medida JP x LPP: Padrão comercial 19 x 11. Medida Polegada x BWG: Dimensão nominal de 1" x 9 BWG. Material: Aço carbono bruto de alta tração. Aplicação: Fixação de arame farpado ou liso. Compatibilidade: Ancoragem direta em mourões de madeira. Extremidades: Pontas chanfradas para perfuração sem rachar. Rendimento: Cerca de 194 a 205 unidades por quilo. Uso Recomendado: Instalações rurais em terrenos secos. Acondicionamento: Embalagens plásticas ou caixas de 1 kg. Geometria: Corpo simétrico sem rebarbas prejudiciais.	R\$ 23,78
79	36.080	335	M²	GRANITO AMARELO COM ACABAMENTO E FUROS: Granito amarelo, fornecido com acabamento e furos conforme especificações da aplicação, indicado para confecção de bancadas, pia, lavatórios, balcões, soleiras, peitoris e demais revestimentos. Material de alta durabilidade, baixa absorção de água e elevada resistência ao desgaste, proporcionando excelente acabamento estético e funcional.	R\$ 471,05
80	36.081	335	M²	GRANITO CINZA COM ACABAMENTO E FUROS: Granito cinza, fornecido com acabamento e furos conforme especificações da aplicação, indicado para confecção de bancadas, pia, lavatórios, balcões, soleiras, peitoris e demais revestimentos. Material de alta durabilidade, baixa absorção de água e elevada resistência ao desgaste, proporcionando excelente acabamento estético e funcional.	R\$ 595,00
81	36.082	335	M²	GRANITO ORNAMENTAL CLARO COM ACABAMENTO E FUROS: Granito ornamental claro, fornecido com acabamento e furos conforme especificações da aplicação, indicado para bancadas, pia, lavatórios, balcões, soleiras, peitoris e revestimentos em geral. Material natural de elevada resistência mecânica, baixa absorção de água e excelente durabilidade, proporcionando acabamento estético de alta qualidade.	R\$ 593,10
82	43.232	52	Unidade	JANELA DE CORRER EM AÇO DE 1,00 X 1,50 M: O modelo possui quatro folhas, grau de proteção e quadrado de 12 cm. O conjunto inclui vidros lisos e atende às normas técnicas nacionais. Janela de correr metálica. Dimensões: Altura de 1,00 m por 1,50 m. Requadro: Profundidade estrutural de 12 cm. Material: Aço carbono antiferrugem. Folhas: Quatro painéis no total. Configuração: Duas fixas e dois móveis. Grau: Proteção soldada ao requadro. Vidro: Tipo liso de 3 mm. Vedação: Borracha EPDM e escovas. Acessórios: Fecho central com puxadores. Drenagem: Sistema integrado contra infiltrações. Regulamentação: Conformidade técnica via Normas Alvo . Acabamento: Pintura eletrostática em pó. Segurança: Proteção mecânica contra invasões. Deslização: Roldanas de nylon macias. Resistência: Suporte à pressão do vento. Manutenção: Limpeza simples com água. Acondicionamento: Embalagem plástica protetora individual. A cor do acabamento (branca ou preta). O tipo de vidro (transparente ou cancelado)	R\$ 710,70
83	43.233	48	Unidade	JANELA DE CORRER EM AÇO DE 1,20 X 1,50 M: O modelo possui quatro folhas, grau de proteção integrada e quadrado de 12 cm. O conjunto inclui vidros lisos instalados e atende às normas de esquadrias. Janela de correr metálica completa. Dimensões: Altura de 1,20 m por 1,50 m de largura. Requadro: Batente estrutural com profundidade de 12 cm. Componentes: Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Folhas: Sistema composto por 4 folhas funcionais. Configuração: Duas folhas fixas e dois móveis centrais. Grau: Malha de segurança soldada diretamente no requadro. Vidro: Painéis incolores de 3 mm a 4 mm. Vedação: Guarnições em borracha EPDM e escovas acústicas. Acessórios: Fecho central embutido com puxadores anatômicos. Escoamento: Sistema de dreno integrado contra infiltrações pluviais. Regulamentação: Conformidade técnica com os ensaios da Target Normas . Acabamento: Fundo primer ou pintura eletrostática a pó. Segurança: Proteção mecânica robusta contra invasões externas. Ergonomia: Roldanas reguláveis para penetração suave e silenciosa. Resistência: Suporte a pressão de vento de acordo com a região. Manutenção: Superfícies lisas que facilitam a limpeza periódica. Entrega: Proteção plástica individual de fábrica contra aquecimento. A cor da pintura de acabamento (branca, preta ou apenas fundo primer). A quantidade total de unidades permitidas para a obra. O tipo de vidro específico exigido (liso transparente ou cancelado/mini-boreal).	R\$ 1.232,62
84	43.234	52	Unidade	JANELA MÁXIMA DE 0,50 X 0,50 M: O modelo possui uma folha e nota integradas. O quadro estrutural possui 12 cm de profundidade. O item inclui vidros instalados de fábrica. Janela metálica articulada tipo maxim-ar. Dimensões: Medida nominal de 50 x 50 cm. Requadro: Profundidade estrutural fixa de 12 cm. Material: Aço carbono galvanizado ou fosfatizado. Tratamento: Proteção industrial contra oxidação prematura. Folha: Um painel com abertura externa. Articulação: Hastes laterais para projeção horizontal. Grau: Proteção mecânica solda do tipo elo ou quadrado. Vidro: Tipo mini-boreal ou liso incluído. Espessura: Vidro integrado com espessura de 3 mm. Vedação: Borracha EPDM contra infiltrações pluviais. Acessórios: Fecho tipo punho ou trinco central. Normas: Conformidade técnica garantida via Normas Alvo . Acabamento: Pintura eletrostática em pó branco ou preto. Aplicação: Uso ideal para banheiros e lavanderias. Iluminação: Alto índice de aproveitamento natural. Ventilação: Fluxo regulável de ar no ambiente. Segurança: Barreira física permanente contra acessos. A cor do acionamento (branca ou preta). O tipo do vidro (liso ou mini-boreal)	R\$ 246,57
85	43.235	52	Unidade	JANELA MÁXIMA DE 0,60 X 0,60 M: O modelo possui uma folha e nota integradas. O quadro estrutural possui 12 cm de profundidade. O item inclui vidros instalados de fábrica. Janela metálica articulada tipo maxim-ar. Dimensões: Medida nominal de 60 x 60 cm. Requadro: Profundidade estrutural fixa de 12 cm. Material: Aço carbono galvanizado ou fosfatizado. Tratamento: Proteção industrial contra oxidação. Folha: Um painel com	R\$ 263,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				abertura externa. Articulação: Hastes laterais para projeção horizontal. Grau: Proteção mecânica soldada fixa. Vidro: Tipo mini-boreal ou liso incluído. Espessura: Vidro integrado com 3 mm. Vedação: Borracha EPDM contra infiltrações. Acessórios: Fecho tipo punho ou trinco. Normas: Conformidade técnica via Normas Alvo . Acabamento: Pintura eletrostática em pó de fábrica. Aplicação: Uso ideal para banheiros. Iluminação: Alto índice de luz natural. Ventilação: Fluxo regulável de ar fresco. Segurança: Barreira física contra acessos externos. Entrega: Embalagem plástica protetora individual. O tipo do vidro (liso ou mini-boreal).	
86	43.236	130	Unidade	KIT COMPLETO PARA REPARO/MANUTENÇÃO DE CAIXA ACOPLADA: cor cromada, composto por sistema completo de entrada (torre), sistema de saída (obturador), acionador, kit de fixação e colocações. O sistema deve ser universal, adaptável à grande maioria das marcas de caixas acopladas cerâmicas, operando tanto em alta quanto em baixa pressão, Mecanismo de Saída (Torre de): Com acionamento simples ou duplo (dual flux, 3L/6L), fabricado em plástico de engenharia (ABS) e vedante em silicone/borracha resistente. Conjunto de Acionamento (Botão): Para instalação na parte superior ou frontal da caixa acoplada, com acabamento estético em plástico ABS cromado. Obturador / Flapper: Com corrente de acionamento em aço inoxidável ou plástico de alta resistência e colocação em silicone. Anel de Vedação com Guia: Em borracha flexível para colocação entre a caixa acoplada e a bacia sanitária. Jogo de Fixação / Parafusos de Montagem: Em latão ou plástico reforçado, acompanhados de arruelas cônicas e porcas para fixação segura da caixa à bacia, evitando oxidação. O sistema deve oferecer alta durabilidade (vida útil mínima testada de 50.000 a 100.000 ciclos de acionamento). Seguir normas ABNT NBR 15491 .	R\$ 169,59
87	43.237	700	Kit	KIT DE PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 60 MM: para bucha, rosca soberba de Fixação (Parafuso + Bucha): Componentes do Kit: Conjunto de fixação contendo 1 (uma) unidade de parafuso, 1 (uma) unidade de bucha e, opcionalmente, 1 (uma) unidade de arruela lisa, Tipo de Parafuso: Parafuso com rosca sóbria, modelo sextavado (cabeça hexagonal), Dimensões do Parafuso: Diâmetro de 1/4" polegada (aprox. 6,35 mm) e comprimento de 60 mm (6 cm), Acabamento do Parafuso: Aço com acabamento zincado (resistente à oxidação), Tipo de Bucha: Bucha de expansão com abas/anel, fabricada em polímero de alta resistência (nylon ou polietileno), Dimensão da Bucha: Compatível com o diâmetro do parafuso, diminua-se o uso da bucha tamanho 10 mm,	R\$ 1,44
88	43.238	700	Kit	KIT DE PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 75 MM: para bucha, rosca soberba, (parafuso + bucha): Kit de parafuso sextavado rosca sobba, acompanhado de bucha de fixação, Dimensões do Parafuso: Diâmetro de 1/4" e Comprimento de 75 mm, Tipo de Rosca: Rosca Soberba (ideal para madeira, buchas de alvenaria e chapas metálicas), Tipo de Cabeça: Sextavada (permite o uso de chave de boca, chave estrela ou soquete, garantindo maior torque), Material do Parafuso: Aço baixo teor de carbono ou aço cimentado, Acabamento: Zincado (eletrolítico ou fogo), oferecendo alta resistência à oxidação e corrosão, Bucha de Fixação: Bucha expansiva de alta resistência (geralmente polietileno de alta densidade ou nylon), compatível com o diâmetro do parafuso (tamanho nominal ideal: Bucha S10 ou S-10), Parafusos: Atender às normas de dimensões e rosca para fixadores, conforme diretrizes ASME B18.2.1 ou DIN 931/933.	R\$ 1,48
89	43.239	700	kit	KIT DE PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SÓBRIA, MEDIDA 1/4" X 50 MM: aço zincado, conforme DIN 571, acompanhado de bucha plástica em polietileno S10.: Cabeça: Formato sextavado (permite abrir com chave de boca, chave estrela ou chave canhão), Rosca: Tipo soberba (parcial ou total), ponta cônica, com excelente poder de penetração, Material: Fabricado em aço de baixo teor de carbono, Acabamento: Zincado (branco ou amarelo), oferecendo proteção contra oxidação e corrosão, Diâmetro da rosca: 1/4" (aprox. 6,35mm), Comprimento total: 50 mm (5cm), Norma Dimensional: DIN 571 ou ASME B18.2.1., Tipo/Modelo: Bucha de expansão sem anel (ou com anel, a depender do projeto), Medida compatível: Bucha tamanho S10 (ideal para o diâmetro do parafuso de 1/4"), Material da bucha: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Nylon, garantindo alta ancoragem e resistência ao arrancamento.	R\$ 1,04
90	43.240	900	Kit	KIT DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/8 X 1" E PORCA: parafuso de Cabeça Sextavada, Rosca Inteira, Diâmetro da Rosca 3/8", comprimento 1", Tipo de Rosca UNC (Passo Grosso - Fio Grosso), Material Aço Carbono, Acabamento Zincado Branco (ou Bicomatizado para maior resistência à corrosão), Acessório Acompanha Porca Sextavada compatível, Parafusos: Normas equivalentes a DIN 933 ou ASME B18.2.1., Porcas: Normas equivalentes a DIN 934 ou ASME B18.2.2., Rosca: ABNT NBR ISO 68-1 e 724.	R\$ 1,47
91	43.241	900	Kit	KIT DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 5/16" X 60MM COM BUCHA DE ROSCA SOBERBA: Tipo de Cabeça: Sextavada (permite abrir com chave manual ou ferramenta elétrica/pneumática), Tipo de Rosca: Soberba (rosca grossa e pontiaguda, ideal para penetração firme), Diâmetro Nominal: 5/16 polegadas, Comprimento: 60mm, Material: Aço carbono de baixo teor, Acabamento/Tratamento: Zincado (branco ou amarelo) para proteção contra oxidação e corrosão, Bucha: Tipo/Modelo: Bucha de expansão com abas (ou sem abas, dependendo da superfície) e sistema antigiro, Material: Polímero de alta resistência (Polietileno de Alta Densidade - PEAD ou Nylon), Diâmetro da Bucha: Compatível com o parafuso de 5/16" (geralmente entre 10mm e 12 mm, dependendo da recomendação do fabricante e do material base), DIN 571 ou ASME B18.2.1 (para parafusos sextavados de rosca para madeira/soberba), ISO 1478 (para rosca auto- atarrachantes/soberba).	R\$ 1,44
92	43.242	800	M²	LAJE COM ENCHIMENTO DE EPS (ISOPOR) TIPO H12: laje pré-fabricada treliçada com altura total de 12 cm (8 cm de vigota + 4 cm de capa	R\$ 70,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				de concreto) e blocos de EPS (isopor) como elemento de enchimento e forma. Vigotas Treliçadas: Base em concreto armado (fck 25 MPa) e armadura treliçada de aço (geralmente CA-60) dimensionada conforme a sobrecarga e a sobrecarga. Blocos de Enchimento (EPS): Material: Poliestireno Expandido (EPS) antichamas (Classe F), Dimensões Padrão: Espessura de 10 cm a 11 cm x largura de 33 cm a 40 cm x comprimento de 100 cm, Armaduras Complementares: Aço CA-60 para armadura de distribuição (malha pop) e armadura negativa. As vigoras não podem apresentar trincas profundas ou armaduras expostas. Os blocos de EPS devem apresentar densidade e dimensões constantes, sem esfarelamento.	
93	43.243	800	M²	LAJE H8 COM ENCHIMENTO DE EPS (ISOPOR), TIPO H8: Vigas Treliçadas, Modelo: Treliça tipo TR8, Altura Total do Enchimento (H): 8 cm. Material: Aço CA-60 (fios nervurados), Blocos de Enchimento em EPS (Isopor), Material: Poliestireno Expandido (EPS) virgem, com tratamentos antichamas, Classe de Densidade: Mínimo de 10 kg/m³ com Tolerância de 5%, Dimin ≥ 100 cm de comprimento X 33 cm de largura X 6,5 a 7 cm de espessura/altura, Acabamento: Perfis com recortes/entanches para melhor encaixe na base das vigas treliçadas, Concreto (Capa de Compressão), Classe de Resistência (NBR 14859): Mínimo de 25 Mpa, Os materiais e a execução da laje deverão seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT : NBR 14859-1 e 14859-2: Lajes pré-fabricadas – Requisitos, NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto, NBR 16110: Poliestireno expandido (EPS) para construção civil.	R\$ 59,86
94	43.244	05	Unidade	LIMA CHATA 8 P/ ENXADA COM CABO: lima chata de 8 polegadas para afiação de enxadas e outras ferramentas agrícolas, fornecida com cabo anatômico para maior segurança e conforto durante o uso. Fabricada em aço de alta resistência, possui superfície abrasiva adequada para desbaste, afiação e acabamento de peças metálicas.	R\$ 20,58
95	43.245	225	Unidade	MALHA DE AÇO SOLDADA DE 4,2 MM: baseadas em normas (como a ABNT NBR 7481. Material/Tipo: Tela de solda açada nervurada, fabricada em aço CA-60, Diâmetro do Fio: 4,2mm, Espaçamento da Malha: de 10x10 cm, Dimensão do Pannel: 2.00m x 3.00 m, A superfície dos fios deve ser obrigatoriamente nervurada para garantir a aderência mecânica com o concreto. As telas devem ser entregues em painéis planos e empilhados em local seco, plano e coberto, isentos de umidade ou emissão que causam oxigenação excessiva antes da aplicação, não deverão apresentem fios soltos ou marcas severas de corrosão/oxidação não serão aceitos.	R\$ 157,22
96	43.246	20	Rolo	MANTAS ASFÁLTICAS: ABNT NBR 9574 — Execução de impermeabilização, Espessura: Mínimo de 3 mm ou 4 mm, Manta Tipo IV, Resistência à Tração: Mínimo de 550 N (Muito mais resistente), Alongamento Mínimo: 30% a 40% (Suporta muito mais deformação), Flexibilidade para Baixas Temperaturas: Até -10 °C (Evita trincas no inverno), estruturada com não-tecido de poliéster, Largura Padrão: Cada rolo possui 1 metro de largura, Comprimento Padrão: Cada rolo possui 10 metros de comprimento.	R\$ 473,80
97	43.247	30	Unidade	MASSEIRA PLÁSTICA PARA PEDREIRO (CAIXA DE MASSA) NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS X 1,50 METROS: Material Base: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de primeiro uso ou Polipropileno (PP) virgem de alta resistência mecânica.	R\$ 17,90
98	43.248	20	Unidade	PALLETS: Padrão Brasil (pbr) em madeira, novo, dimensões de 1,00x1,20m (c x l) e, pelo menos 10cm de altura.	R\$ 98,22
99	43.249	700	Unidade	PARAFUSO 1/4" X 3": passante com cabeça abaulada (formato cogumelo) e pescoço quadrado (para travamento anti-giro): Diâmetro nominal: 1/4" (aprox. 6,35 mm), Comprimento: 3" (aprox. 76,2 mm), Tipo de rosca: UNC (rosca grossa), Tipo de cabeça: Abaular lisa (sem fenda), Sistema de travamento: Pescoço quadrado sob a cabeça, Material: Aço carbono de baixa resistência mecânica, Acabamento superficial: Zincado (zincagem eletrolítica ou galvanização), garantindo resistência à oxidação e corrosão, Compatível com a norma dimensional DIN 603 ou ASME B. 18.5, com Porca Sextavada compatível com a rosca e o diâmetro do parafuso.	R\$ 0,98
100	43.250	1.000	Unidade	PARAFUSO AUTO-BROCANTE COM ROSCA AUTO-ATARRAXANTE: ponta tipo broca e porca sextavada 1/4" x 3/4" (6,35 mm x 19,05 mm): Tipo de Rosca: Auto-atarraxante com passo grosso (UNC), Formato da Cabeça: Sextavada, Ponta: Broca, Material: Aço carbono temperado e cementado, Acabamento: Zincado branco ou galvanizado (resistência à corrosão), com Arruela de colocação (metal vulcanizado com EPDM ou PVC) para proteção contra infiltrações, Rosca: Compatível com o diâmetro de 1/4".	R\$ 0,55
101	43.251	800	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 2 1/2": com cabeça abaulada. pescoço quadrado e rosca parcial Diâmetro: 1/4" (6,35 mm), Comprimento: 2 1/2" (63,5 mm), Tipo de Rosca: UNC (Rosca Grossa) - 20 Fios por polegada, Norma Dimensional: ANSI/ASME B18.5, Material: Aço Carbono (Grau 2), Acabamento: Zincado branco ou zincado eletrolítico (para proteção contra corrosão), fornecido com porca sextavada compatível.	R\$ 0,84
102	43.252	700	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" EM AÇO CARBONO COM CABEÇA ABAULADA: (formato cogumelo) e pescoço quadrado (para travamento), acompanhado de 01 (uma) porca sextavada de fixação correspondente, Diâmetro/Bitola: 3/8", Comprimento: 10" (equivalente a 254mm), Tipo de Rosca: Grossa (UNC) - ASME B1.1, Fios por Polegada: 16unc, Norma Dimensional: ANSI/ASME B18.5, Material: Aço de baixo carbono, Acabamento/Proteção: Zincado (eletrolítico ou a fogo) para maior resistência à oxidação e corrosão, Formato da Cabeça: Abaulada lisa com encaixe quadrado, com Porca sextavada (rosca grossa compatível).	R\$ 4,93
103	43.253	700	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4" X 2" COM PORCA: Parafuso Francês (com cabeça abaulada lisa e pescoço quadrado) acompanhado de porca sextavada. Bitola de 1/4" polegada ou 6,35 mm, Comprimento: 2", Tipo de Rosca: UNC (Rosca Grossa), rosca inteira ou parcial (conforme disponibilidade e norma), Material: Aço carbono de alta resistência mecânica.	R\$ 0,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Acabamento: Zincado (branco ou amarelo), oferecendo proteção contra oxidação, Porca Sextavada compatível com a rosca e o diâmetro do parafuso. Norma de Referência Compatível (Padrão): DIN 603 / ISO 8677 / ASME B18.5	
104	43.254	700	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS, NA DIMENSÃO 5/16" X 3" : com rosca parcial e acompanhada de porca sextavada: Diâmetro (Bitola): 5/16" (aprox. 7,94 mm), Comprimento: 3" (aprox. 76,20 mm), Tipo de Cabeça: Formato abaulado (francesa/lentilha), sem fenda, Pescoço: Quadrado, projetado para trabalho na peça, Sistema de Rosca: UNC (Rosca Grossa), Acabamento: Zincado (resistente à oxidação), Norma de Fabricação de Referência: ASME B18.5 ou DIN 603.	R\$ 1,29
105	43.255	350	Unidade	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40MM : Bitola / Diâmetro Nominal: 4,0 mm, Comprimento Total: 40,0 mm, Tipo de Rosca: Auto-cortante/Soberba (desenvolvida para penetração rápida), Sistema de abertura (Fenda): Cruzada tipo Phillips (compatível com bit/chave PH2), Material: Aço carbono (geralmente temperado e cementado para maior resistência mecânica), Acabamento Superficial: Bicromatizado (zincado amarelo), garantindo resistência à oxidação e corrosão, Opção 1: Chata/Cônica (ideal para ficar rente à superfície e dar acabamento liso). ABNT NBR ISO 4017 / 4014.	R\$ 0,27
106	43.256	750	Unidade	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50MM : Bitola / Diâmetro Nominal: 4,5 mm, Comprimento Total: 50,0 mm, Tipo de Rosca: Auto-cortante/Soberba (desenvolvida para penetração rápida), Sistema de abertura (Fenda): Cruzada tipo Phillips (compatível com bit/chave PH2), Material: Aço carbono (geralmente temperado e cementado para maior resistência mecânica), Acabamento Superficial: Bicromatizado (zincado amarelo), garantindo resistência à oxidação e corrosão, Opção 1: Chata/Cônica (ideal para ficar rente à superfície e dar acabamento liso). ABNT NBR ISO 4017 / 4014.	R\$ 0,24
107	43.257	800	Unidade	PARAFUSO PHILIPS AUTO CORTANTE / AGLOMERADO 3,5 X 35MM : Descrição/Modelo: Parafuso Aglomerado (ou rosca sóbria) com cabeça chata/escariada ou flangeada, Diâmetro Nominal (Bitola): 3,5 mm, Comprimento: 35 mm, Tipo de Rosca: Autocortante (ideal para madeiras leves, MDF, MDP e aglomerados), Sistema de abertura: Fenda cruzada Phillips, Material: Aço carbono temperado e cementado, Acabamento: Bicromatizado (amarelo) ou zincado branco (para resistência à corrosão), ABNT NBR ISO 4017 / 4014.	R\$ 0,16
108	43.258	700	Unidade	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 40 MM COM ROSCA SÓBRIA : Diâmetro (Bitola): 1/4", Comprimento: 40mm, Tipo de Rosca: Soberba (espaçada e profunda para melhor ancoragem), Formato da Cabeça: Sextavada (permite alto torque e aperto firme), Tamanho da Chave de Aperto: 7/16" (aproximadamente 11mm), Material: Aço carbono, Acabamento: Zincado (resistente à corrosão e oxidação), conforme ABNT NBR ISO 4017 / 4014.	R\$ 0,59
109	43.259	900	Kit	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 75 MM : com Bucha de Fixação com Rosca Soberba (compatível com diâmetro do parafuso), Diâmetro Nominal (Bitola): 5/16" (~7,94 mm), Comprimento: 75 mm, Tipo de Rosca: Soberba (ponta aguda e passo largo), Tipo de Cabeça: Sextavada, Material: Aço carbono de baixo teor, Acabamento: Zincado branco ou zincado eletrolítico (resistência à corrosão), Norma de Fabricação: ASME B18.2.1, Bucha: Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Nylon, Dimensão recomendada: 12 mm de diâmetro, Características: Com abas/anel de acabamento para evitar o afundamento no furo.	R\$ 1,56
110	43.260	2.900	M²	PISO CERÂMICO RETIFICADO DE 60 CM X 60CM INTERNO : Qualidade: Produto de primeira qualidade, Resistência à Abrasão: PEI IV (adequado para tráfego médio/intenso), Local de Uso: Área interna, Dimensões Mínimas: 60 cm x 60cm, Classificação de Comercialização: Tipo A (Classe A), Absorção/Mancha: 100% resistente à mancha d'água (resistência ao manchamento Classe 3 ou superior), normas de fabricação da ABNT NBR 13818, Cor: A definir conforme a necessidade da Administração.	R\$ 34,34
111	43.261	2.650	M²	PISO CERÂMICO RETIFICADO DE 60 CM X 60CM EXTERNO : Qualidade: Produto de primeira qualidade (Classe A), Resistência à Abrasão: PEI V (tráfego muito pesado), Local de Uso: Externo, Absorção de Água e Manchas: 100% resistente à mancha d'água (com resistência ao manchamento Classe 3 ou superior), Dimensões Mínimas: 60 cm x 60cm, Normatização: O material deve obrigatoriamente atender à norma ABNT NBR 13818 (ou norma superveniente equivalente) e possuir certificação do Inmetro, Cor: A definir conforme a necessidade da Administração.	R\$ 34,60
112	43.262	1.100	M²	PISO PORCELANATO 80 x 80 CM : Tipo: Porcelanato esmaltado ou técnico, de primeira qualidade. Dimensões: 80 x 80 cm, com bordas retificadas. Acabamento: Acetinado, natural ou antiderrapante, conforme aplicação. Absorção de água: Grupo B1a, com absorção máxima de 0,5%. Resistência ao desgaste: PEI 4 ou superior, indicado para áreas de médio e alto tráfego. Coeficiente de atrito: Conforme exigências das normas de segurança e acessibilidade aplicáveis ao ambiente de instalação. Características: Alta resistência mecânica, baixa absorção de água, uniformidade dimensional e facilidade de limpeza e manutenção.	R\$ 88,57
113	36.120	300	Unidade	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2" : Porca sextavada 1/2", fabricada em aço carbono, com acabamento zincado para maior resistência à corrosão e oxidação. Indicada para fixação e união de componentes mecânicos e estruturais, compatível com parafusos e barras roscadas de mesma bitola. Possui formato sextavado que permite aperto e remoção com ferramentas convencionais, atendendo às aplicações de montagem e manutenção em geral. Conforme normas técnicas aplicáveis ao produto.	R\$ 0,98
114	36.121	300	Unidade	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8" : Porca sextavada 3/8", fabricada em aço carbono, com acabamento zincado para proteção contra corrosão e oxidação. Indicada para fixação e união de peças em conjuntos mecânicos, estruturas metálicas e instalações diversas, sendo compatível com parafusos e barras roscadas de mesma medida. Possui formato sextavado que permite	R\$ 0,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				aperto e remoção com ferramentas apropriadas, garantindo segurança e praticidade na montagem. Conforme normas técnicas aplicáveis ao produto.	
115	43.263	77	Unidade	PORTA CADEADO GALVANIZADO 2 1/2" (63,5 MM): Tamanho: 2 1/2 polegadas (cerca de 63,5mm, Material: Aço carbono ou ferro com banho de galvanização, ABNT NBR 12927 , Resistência à Corrosão (Salt Spray).	R\$ 4,06
116	43.264	75	Unidade	PORTA CADEADO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS (50,8 MM): Material: Fabricado em aço com banho galvanizado ou zincado, garantindo alta resistência à corrosão e ao tempo, Medida: 2 polegadas (cerca de 5 cm de comprimento), ABNT NBR 12927 , Resistência à Corrosão (Salt Spray).	R\$ 3,09
117	43.265	21	Unidade	PORTA DE CORRER DE AÇO NAS MEDIDAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA COM 2 FOLHAS: Material da Estrutura: Perfis de aço galvanizado ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosão (fosfatização), Quantidade de Folhas: 2 folhas (Configuração padrão: uma folha fixa e uma folha móvel, ou duas folhas móveis), Vidros: acompanha vidros lisos, cancelados ou temperados, com espessura de 3mm já cortado e instalado de fábrica, Componentes Inclusos: Trilho superior e inferior em alumínio ou aço, roldanas em nylon/aço para penetração suave, batentes, guarnições, puxador em alumínio ou aço e fechadura completa com cilindro e chaves, Tratamento: Pintura de fundo em primer anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (Epóxi/Poliéster) na cor branca, ABNT NBR 10821 .	R\$ 1.743,59
118	36.124	54	Unidade	PORTA EM AÇO 0,70 X 2,10 M: Material da folha: Chapa de aço laminada a frio ou galvanizada, com espessura mínima de 0,60mm, Estrutura Interna: Reforços internos (tipo colmeia ou perfis enrijecidos) para garantir estabilidade e resistência a impactos, Acabamento: Tratamento anticorrosivo com aplicação de fundo primer antiferrugem, com Marco/batente em aço, Dobradiças reforçadas (mínimo de 3 unidades), Fechadura completa para portas de giro, com cilindro e maçaneta tipo alavanca em aço inox ou zamak, Folha da porta com furação e encaixes prontos para instalação, ABNT NBR 10821 , ABNT NBR 14925 .	R\$ 519,64
119	36.125	54	Unidade	PORTA EM AÇO 0,80 X 2,10 M: Material da Folha: Chapa de aço lisa ou lambril, espessura mínima de #18 (aproximadamente 1,25mm com tratamento, Batente/Marco: Em chapa de aço dobrada, com bitola mínima compatível com a alvenaria ou estrutura de fixação onde será instalada, Sentido de Abertura: A ser definido conforme a necessidade do ambiente (direita ou esquerda), Conjunto de 03 dobradiças em aço tipo pivotante ou de sobrepor, reforçadas, Acabamento: Aplicação de fundo anticorrosivo (primer) e pintura final em esmalte sintético automotivo ou pintura eletrostática (cor branca), Fechadura completa para portas de giro, com cilindro e maçaneta tipo alavanca em aço inox ou zamak, Folha da porta com furação e encaixes prontos para instalação, ABNT NBR 10821 , ABNT NBR 14925 .	R\$ 525,96
120	36.126	46	Unidade	PORTA EM AÇO 0,90 X 2,10 M: Folha da Porta: Confeccionada em chapa de aço lisa ou frisada (espessura mínima # 18 ou 1,20 mm), com reforços internos em perfis metálicos para evitar torções ou empenamentos, Marco/Batente: Em chapa de aço dobrada (espessura mínima # 16 ou 1,50 mm), adequada para fixação em alvenaria (com grapas para chumbo) ou estrutura metálica, Dobradiças: Mínimo de 03 (três) unidades em aço, com pino reforçado e soldadas à estrutura, Dobradiças: Mínimo de 03 (três) unidades em aço, com pino reforçado e soldadas à estrutura, Tratamento Anticorrosivo: Aplicação de fundo preparador (primer) antiferrugem (como zarcão ou fundo epóxi) em toda a estrutura, Acabamento Final: Pintura eletrostática em pó ou aplicação de esmalte sintético em cor branca, Folha da porta com furação e encaixes prontos para instalação, ABNT NBR 10821 , ABNT NBR 14925 .	R\$ 553,03
121	43.266	50	Unidade	PORTA SANFONADA DE PVC NA MEDIDA 0,70 X 2,10 M: Material: PVC de alta qualidade (100% reciclável), fechamento "Fecha Fácil", peso aproximado de 4,5 kg, cor branco, ABNT NBR 15575 (Classe II-A), ABNT NBR 14285 . Porta sanfonada em perfis rígidos de PVC, medindo [inserir tamanho], equipada com trilhos e puxadores. O material deve ser do tipo autoextinguível e atender à classificação de reação ao fogo Classe II-A conforme ABNT NBR 15575 .	R\$ 138,66
122	43.267	45	Unidade	PORTA SANFONADA, PVC, 0,60 X 2,10 M: Material: PVC de alta durabilidade, não propaga fogo e é lavável, Medidas: 0,60 m de largura por 2,10 m de altura, acompanha kit de fixação com trilho e parafusos, cor branco, ABNT NBR 15575 (Classe II-A), ABNT NBR 14285 . Porta sanfonada em perfis rígidos de PVC, medindo, 0,80x2,10m, equipada com trilhos e puxadores. O material deve ser do tipo autoextinguível e atender à classificação de reação ao fogo Classe II-A conforme ABNT NBR 15575 .	R\$ 145,74
123	36.128	50	Unidade	PORTA SANFONADA, PVC, 0,80 X 2,10 M: Material: PVC de alta durabilidade, não propaga fogo e é lavável, Medidas: 0,80 m de largura por 2,10 m de altura, acompanha kit de fixação com trilho e parafusos, cor branco, ABNT NBR 15575 (Classe II-A), ABNT NBR 14285 . Porta sanfonada em perfis rígidos de PVC, medindo [inserir tamanho], equipada com trilhos e puxadores. O material deve ser do tipo autoextinguível e atender à classificação de reação ao fogo Classe II-A conforme ABNT NBR 15575 .	R\$ 167,09
124	43.268	400	Unidade	POSTE CIRCULAR OU TRONCO-CÔNICO DE CONCRETO DE 11 METROS: Seção transversal: Circular vazada com perfil tronco-cônico, Comprimento nominal: 11 metros, Diâmetro (aproximado): Varia conforme a classe de esforço. O diâmetro da base situa-se de 45 cm, e o diâmetro do topo de 23 cm, Peso: 1350 kg, Tipo de Concreto: Armado, com cura adequada, atingindo resistência às características compatíveis com as normas vigentes, ABNT NBR 8451-1 a 6.	R\$ 2.326,48
125	39.531	60	Unidade	POSTE DE CONCRETO DE 7,00M: Poste de concreto com comprimento de 7,00 metros, fabricado em concreto armado de alta resistência, destinado à sustentação de redes elétricas, iluminação pública, cercamentos e outras aplicações de infraestrutura. Apresenta elevada durabilidade, resistência às	R\$ 643,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				intempéries e estabilidade estrutural, atendendo aos requisitos técnicos e normas vigentes aplicáveis ao produto. Indicado para uso externo em instalações urbanas e rurais.	
126	43.269	1.000	Unidade	POSTE DE CONCRETO DUPLO T DE 11 METROS: Seção: Duplo T (DT), Comprimento Nominal: 11 metros, Profundidade de Engastamento: 1,70 m, Peso aproximado: Varia de 1.200kg a 1.400 kg (dependendo da carga), Norma Técnica: ABNT NBR 8451-1 e 8451-2.	R\$ 1.857,66
127	36.130	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 15 X 15: Pregos com cabeça, dimensões nominais (15 x 15) polegadas (Bitola 15 x Comprimento 15), fabricado em aço carbono trefilado de alta qualidade. Possui corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante para cravação rápida e limpa. Acabamento polido (ou galvanizado). Embalagem em pacote/saco contendo 1 kg., ABNT NBR 6627, ABNT NBR 7699.	R\$ 21,60
128	43.270	105	Kg	PREGO COM CABEÇA 15 X 18: Pregos com cabeça, dimensões nominais (15 x 18) polegadas (Bitola 15 x Comprimento 18), fabricado em aço carbono trefilado de alta qualidade. Possui corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante para cravação rápida e limpa. Acabamento polido (ou galvanizado). Embalagem em pacote/saco contendo 1 kg., ABNT NBR 6627, ABNT NBR 7699.	R\$ 19,30
129	36.131	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 17 X 21: Pregos com cabeça 17x21, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 18,27
130	36.132	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 17 X 27: Pregos com cabeça 17x27, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 19,35
131	36.133	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 24: Pregos com cabeça 18x24, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 20,34
132	36.134	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 27: Pregos com cabeça 18x27, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 20,35
133	36.135	130	Kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 30: Pregos com cabeça 18x30, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 20,49
134	36.138	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 19 X 36: Pregos com cabeça 19x36, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 19,94
135	36.136	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 20 X 30: Pregos com cabeça 20x30, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 20,27
136	39.532	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 22 X 48: Pregos com cabeça 22x48, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.	R\$ 19,99
137	36.137	210	Kg	PREGO COM CABEÇA 25 X 72: Dimensões (JP x LPP): 25 x 72 (Medidas em polegadas: 6 ½" x 2, Medidas Reais: 7,00mm de diâmetro por 165,6mm de comprimento, Acabamento: Polido (aço carbono) ou galvanizado, Perfil: Corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante, Pacote com 1 kg, ABNT NBR 6627.	R\$ 23,42
138	43.271	45	Kg	PREGO DE DUAS CABEÇA 18 X 27: Pregos com duas cabeças 18x27, fabricado em aço de alta resistência, com dimensões aproximadas de 3,4 mm de diâmetro e 62 mm de comprimento, indicado para fixação e montagem de formas para concreto, escoramentos, estruturas temporárias e aplicações na construção civil em geral. Possui duas cabeças que facilitam a remoção após o uso, proporcionando maior praticidade durante o desmonte e reduzindo danos aos materiais.	R\$ 27,08
139	43.272	80	Kg	PREGO DE DUAS CABEÇA 18 X 30: Pregos de aço com cabeça 18 x 30 (2.3/4" x 10), acabamento polido, corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante. Medidas nominais: diâmetro de 3,4 mm e comprimento de 69 mm. Pacote com 1 kg. ABNT NBR 6627.	R\$ 25,17
140	43.273	40	Balde	PRIMER ASFÁLTICO À BASE DE SOLVENTE: Apresentação: Balde metálico ou plástico contendo 18 litros, ABNT NBR 9686, Composição básica: Solução de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, Cor / Aspecto Líquido viscoso na cor preta (quando seco), Teor de Sólidos Mínimo de 35% a 45%.	R\$ 560,08
141	39.533	40	Unidade	RALO GIRATÓRIO QUADRADO 10X10: com caixilho aço inox tampa grelha abre e fecha.	R\$ 11,86
142	39.534	25	Unidade	RALO GIRATÓRIO QUADRADO 15X15: com caixilho aço inox tampa grelha abre e fecha.	R\$ 19,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



143	43.274	400	Kg	REJUNTE PARA CERÂMICA RETIFICADA TIPO AR II: Tipo: Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento (Tipo AR II), Norma de Referência: ABNT NBR 14992, Acabamento: Textura extrafina/superfina, isenta de areia ou agregados grossos, □ Aditivos Obrigatórios: Formulação com agentes impermeabilizantes (hidrofugante) e aditivos biocidas (antimofa/antifungo), adequados para aplicação em áreas secas e úmidas. No ato da entrega, o produto deve apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do tempo total estipulado pelo fabricante, peso 5 kg, cor a definir conforme a necessidade.	R\$ 11,81
144	36.140	510	Kg	REJUNTE PARA REVESTIMENTO: Argamassa para Rejuntamento de Revestimentos (Pisos e Paredes), Conforme ABNT NBR 14992, Acabamento: Textura lisa e aquosa após a cura, o produto deverá apresentar prazo de validade restante de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total indicado pelo fabricante, peso 5 kg, Tipo AR II, cor a definir conforme a necessidade.	R\$ 8,68
145	43.275	25	Unidade	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 10.000 L: com tampa rosca para ETP garante o armazenamento seguro de água potável. Ele atende à norma ABNT NBR 14799 com padrão de qualidade semelhante ao Fortlev.	R\$ 9.311,81
146	36.141	210	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO DE PAREDE: Produto de primeira qualidade, classe A, 100% resistente à mancha d'água, dimensões mínimas 33 x 57 cm, resistência ao manchamento, classe 3 ou superior. Produto que atenda a norma ABNT NBR 13818/1997 e que possui o selo do INMETRO. Cor a escolher.	R\$ 35,35
147	36.142	150	Unidade	RODA FORRO, SANCA, BARRA DE 6 METROS: Roda forro (sanca) em barra de 6 metros, indicada para acabamento e arremate entre o forro e as paredes, proporcionando melhor estética e acabamento ao ambiente. Fabricada em material resistente e de boa durabilidade, compatível com sistemas de forro em PVC, facilita a instalação e contribui para o acabamento uniforme das superfícies. Fornecida em barras com comprimento de 6,00 metros, adequada para aplicações em ambientes residenciais, comerciais e institucionais.	R\$ 39,60
148	43.276	80	Unidade	SELANTE E ADESIVO DE POLIURETANO (PU): Classificação de Dureza (Shore A): Geralmente classificado como PU 40, Composição básica: Polímero de poliuretano, cargas minerais, plastificantes e aditivos, Norma Técnica: Atende aos requisitos da ISO 11600 (Selantes para construção) e ASTM C920, Consistência Pastosa (não escorre em aplicações verticais), cartucho convencional de 600ml nippack para aplicação via pistola tubular fechada, bicos aplicadores plásticos adicionais, cor a definir, conforme necessidade do setor requisitante.	R\$ 21,38
149	36.143	20	Unidade	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, ARTICULADO, COM ANEL DE POLIETILENO, PADRÃO COPASA, DN 60 CM, 40 TONELADAS: Material do Corpo, Ferro Fundido Nodular (Dútil) ABNT NBR 6916 , Classe de Resistência: Classe D400 (Carga de ruptura > 400 kN / 40 Toneladas) ABNT NBR 10160, Passagem Livre (DN): Mínimo de 600 mm, Dimensionamento preciso de PV, Diâmetro da Base (Aro): Entre 740 mm e 780 mm, Encaixe geométrico estrutural, Altura do Conjunto: Mínimo de 100 mm, Segurança Operacional: Articulado, abertura 110° e trava antiga a 90°, Estabilidade Acústica: Anel de colocação/amortecimento em Polietileno, Segurança Patrimonial: Trava automática por barra de metal e sistema antifurto, Identificação Visual: em alto-relevo (Água ou Esgoto).	R\$ 1.336,00
150	39.535	2.400	M²	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14: Tipo de Trama: Torção simples (malha losangular flexível) ABNT NBR 10118, Bitola do Arame: Fio 14 BWG (Diâmetro estável de 2,10 mm), Base de Materiais: Aço carbono zincado (galvanizado por imersão a quente), Acabamento das Bordas: Extremidades das espirais dobradas/rematadas, Abertura da Malha: 50 mm, Altura do Rolo: 2,00 m, rolo de 25 metros, Malha 6	R\$ 65,76
151	43.277	1.400	M²	TELA METÁLICA HEXAGONAL TIPO VIVEIRO: Abertura da Malha: 1/2" (meia polegada / aproximadamente 12,7 mm a 14 mm), Espessura do Fio: BWG 24 (diâmetro aproximado de 0,56 mm a 0,71 mm), Altura do Rolo: 1,00 m, Comprimento do Rolo: 50 metros, Material / Acabamento: Fabricada em arame de aço carbono com revestimento em zinco (galvanização a fogo ou eletrolítica) para alta resistência à corrosão, ABNT NBR 10122.	R\$ 15,96
152	43.278	2.000	M²	TELA PARA ALAMBRADO DE SIMPLES TORÇÃO, EM MALHA LOSANGULAR DE 3 POLEGADAS: (abertura nominal aproximada de 76,2 mm a 80 mm), confeccionada em arame de aço galvanizado a fogo. O arame deve possuir fio interno 12 BWG (diâmetro nominal do núcleo de aço de 2,76 mm a 2,77 mm) e receber revestimento externo termoplástico em PVC (Policloreto de Vinila) de alta aderência, em cor verde, resultante em diâmetro externo finalizado de aproximadamente 3,80 mm. O material deve conter aditivos com proteção contra raios ultravioleta (UV), alta resistência ao intemperismo e descamação, sendo fornecidos em rolos planos, ABNT NBR 6331.	R\$ 37,33
153	43.279	3.000	M²	TELA PARA ALAMBRADO EM ARAME DE AÇO, FIO 12: (espessura nominal aproximada de 2,76 mm ou BWG 12), malha losangular de 3 polegadas (abertura de 76,2 mm entre os fios), acabamento galvanizado a fogo, NBR 10118 e NBR 6331. Rolo de 25 metros.	R\$ 35,46
154	43.280	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), MALHA POP LEVE (REF. EQ045): Fio de 3,4 mm com espaçamento de 20 x 20 cm indicada para calçadas, fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânica grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por aquecimento em todos os pontos de cruzamentos, rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.	R\$ 47,17
155	43.281	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), MALHA POP MÉDIA (REF. EQ064): Fio de 3,4 mm com espaçamento de 15 x 15 cm.	R\$ 75,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Indicado para lajes fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânico grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por caldeamento em todos os pontos de cruzamentos. rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.	
156	43.282	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), MALHA POP REFORÇADA (REF. EQ092): Fio de 4,2 mm com espaçamento de 15 x 15 cm, fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânico grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por caldeamento em todos os pontos de cruzamentos. rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.	R\$ 120,65
157	43.283	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), PESADA (REF. EQ138): Fio de 4,2 mm com espaçamento de 10 x 10 cm, fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânico grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por caldeamento em todos os pontos de cruzamentos. rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.	R\$ 180,26
158	43.284	30	Rolo	TELA SOLDADA REVESTIDA EM PVC MALHA 10X5 CM, FIO 2,50 MM, ALTURA 1,20 M, ROLO 25 M, VERDE: Tecnologia de União Eletrosoldada por pontos (Eletrofusão), Anticorrosivo Dupla proteção: Galvanização + Revestimento PVC, Bitola do Núcleo de Aço Mínimo de 1,90 mm (Fio bruto interno), Bitola Final (Plastificado) Mínimo de 2,50 mm (Fio acabado) Espessura da camada de PVC para proteção externa, Dimensões da Malha 50 x 100 mm (com ondulação de tensionamento), Resistência a Intempéries Com aditivos anti-UV e intemperismo, Produto Rolos de 2,00 m (altura) x 25,00 m (comprimento), Garantia: 5 anos (fábrica).	R\$ 609,93
159	43.285	19.650	Unidade	TELHA CERÂMICA DE BARRO (ARGILA QUEIMADA), MODELO ROMANA: Aproximadamente 40 cm a 41 cm de comprimento por 22 cm a 24 cm de largura, Aproximadamente 16 telhas por metro quadrado (16 t/m²), Peso Unitário Nominal: Entre 2,5 kg e 2,8 kg por peça, Resinada (impermeabilizada de fábrica), As telhas devem suportar uma carga de ruptura por flexão de, no mínimo, 130 kgf (1300 N) para garantir a segurança dos operários durante as manutenções, NBR 15310 .	R\$ 2,67
160	43.286	415	Metro	TELHA METÁLICA DE AÇO REVESTIDA, PERFIL METÁLICO: Aço galvanizado por tradição a quente (zincado), Espessura Nominal da Chapa: 0,43 mm (tolerâncias conforme normas de fabricação), Perfil Geométrico: Plano senoidal ondulado, Largura total aproximada de 1.050 mm a 1.090 mm, com largura útil mínima de cobertura de 980 mm, metros lineares a definir conforme necessidades, Acabamento: Natural. ABNT NBR 14513 .	R\$ 57,49
161	43.287	775	M²	TELHA METÁLICA DE AÇO REVESTIDO, PERFIL TRAPEZOIDAL: Aço galvanizado por tradição a quente (zincado), Espessura Nominal da Chapa: 0,43 mm (tolerâncias conforme normas de fabricação), Dimensões de Referência (Modelo TP 40): Largura total aproximada de 1.075 mm a 1.080 mm, garantindo uma largura útil mínima de cobertura de 1.020 mm, Comprimento das Peças: 6,00m, Acabamento: Natural, ABNT NBR 14513.	R\$ 60,72
162	43.288	440	Metro	TELHA TRANSLÚCIDA PARA ILUMINAÇÃO NATURAL E (TELHA + CALÇOS + PARAFUSOS): Poliéster Reforçado com Fibras de Vidro (PRFV), Espessura Nominal: 1,2 mm, Cor translúcida, Comprimento das Peças a definir conforme necessidades do setor requisitante em metro linear, ABNT NBR 16753, Calços plásticos (ou de borracha): Confeccionado em polipropileno de alta densidade ou material polimérico equivalente, com aditivo anti-UV, Arruelas de colocação maiores: Fabricada em EPDM ou Neoprene de alta flexibilidade, com diâmetro expandido (mínimo de 19 mm a 22 mm), Parafuso Autobrocante: Fabricado em aço carbono, com tratamento superficial zincado/galvanizado a fogo (mínimo de 8 microns de espessura) para alta resistência à corrosão atmosférica. Cabeça sextavada com flange. Ponta broca adequada para detalhamento da estrutura existente. Consumo Médio: São necessários cerca de 4 a 5 pontos de fixação por metro linear de telha translúcida.	R\$ 45,90
163	43.289	675	Unidade	TELHAS DE FIBROCIMENTO MODELO UNIVERSAL (SEM AMIANTO), COM ESPESSURA DE 5 MM E DIMENSÕES DE 1,83 M X 1,10 M: Telha estrutural ondulada de fibrocimento, Dimensões Nominais: 1,83 m de comprimento por 1,10 m de largura total, Espessura nominal: 5,0 mm, Largura Útil de Cobertura: 1,05 m, Peso Médio Unitário: Aproximadamente 20,5 kg a 21,5 kg por peça, ABNT NBR 15210-3.	R\$ 66,68
164	43.290	1.140	Unidade	TELHAS DE FIBROCIMENTO MODELO UNIVERSAL (SEM AMIANTO), COM ESPESSURA DE 5 MM E COMPRIMENTO ESTENDIDO DE 2,44 M X 1,10 M: Telha estrutural ondulada de fibrocimento, Sem amianto (fabricada com tecnologia CRFS - Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), Dimensões Nominais: 2,44 m de comprimento por 1,10 m de largura total, Espessura nominal: 5,0 mm, Peso Médio Unitário: Aproximadamente 27,5 kg a 29,0 kg por peça, ABNT NBR 15210-3.	R\$ 83,21
165	43.291	11.200	Unidade	TIJOLO DE BARRO FURADO 11X14X20 CM: Tijolo de barro furado com dimensões de 11 x 14 x 20 cm, fabricado em cerâmica vermelha de boa qualidade, indicado para execução de alvenarias de vedação em obras residenciais, comerciais e industriais. Possui furos que proporcionam melhor	R\$ 2,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				aderência da argamassa, redução do peso da estrutura e bom desempenho na execução das paredes.	
166	43.292	11.200	Unidade	TIJOLO DE BARRO FURADO 14X19X29 CM: Tijolo de barro furado com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, fabricado em cerâmica vermelha de boa qualidade, indicado para execução de alvenarias de vedação em obras residenciais, comerciais e industriais. Possui furos que proporcionam melhor aderência da argamassa, redução do peso da alvenaria e maior produtividade na execução das paredes devido às suas dimensões.	R\$ 3,13
167	43.293	24.500	Unidade	TIJOLOS CERÂMICOS COMUNS MACIÇOS (DIMENSÕES 5 X 10 X 20 CM): Tijolo cerâmico comum maciço (bloco cerâmico maciço para alvenaria), Dimensões Nominais: 5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), Resistência Mecânica (Carga de Ruptura): (mínimo de 1,5 MPa a 2,0 Mpa, Absorção de Água: (geralmente entre 8% e 22%), Índice Aceitável de Quebras: margem máxima de até 5% de peças quebradas ou trincadas por lote entregue, ABNT NBR 15270.	R\$ 0,93
168	43.294	80	Frasco	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIÚSO (USO GERAL): Apresentação: Lata em aerossol contendo 400 ml, Base química: Resinas acrílicas fluidas com pigmentos orgânicos/inorgânicos de alta opacidade e solventes orgânicos, Válvula / Bico: Sistema de aplicação com válvula anatômica de baixa pressão, que evita respingos e garante um leque de pintura uniforme e constante, Acabamentos prots Brilhante, cor a definir conforme necessidade do setor requisitante.	R\$ 24,54
169	43.295	300	M²	VIDRO DE SEGURANÇA TEMPERADO PARA ESQUADRIAS (JANELAS E PORTAS) – ESPESSURA 8 MM: Material: Vidro plano de segurança temperado, incolor (ou fumê, verde ou bronze, conforme projeto), processado termicamente de acordo com as exigências normativas vigentes, apresentando resistência mecânica superior à do vidro comum. Espessura: 8 mm. Aplicação: Destinado à instalação em esquadrias metálicas, de alumínio, PVC ou madeira para portas, janelas e fechamentos. Normatização: Fabricação, fornecimento e instalação em conformidade com as normas ABNT NBR 14698 – Vidro Temperado e ABNT NBR 7199 – Vidros na Construção Civil – Projeto, Execução e Aplicações. Acabamento: Bordas lapidadas e polidas, com cantos arredondados (tipo moeda), isentos de lascas, trincas, bolhas, riscos ou demais imperfeições que comprometam a segurança, a estética ou o desempenho do produto. Segurança: Em caso de ruptura, o vidro deverá fragmentar-se em pequenos pedaços relativamente inofensivos, característicos do processo de têmpera, reduzindo o risco de ferimentos.	R\$ 378,89
170	43.296	285	M²	VIDRO LISO 3MM MINI BOREAL COLOCADO: Vidro liso mini boreal com espessura de 3 mm, fornecido e instalado, indicado para aplicação em portas, janelas, vitrões e divisórias. Possui superfície translúcida com textura mini boreal, que permite a passagem de luz ao mesmo tempo em que proporciona maior privacidade aos ambientes. Apresenta boa qualidade de acabamento, resistência adequada para a aplicação proposta e instalação completa, incluindo corte, ajuste e fixação, conforme as dimensões e necessidades da obra, atendendo às normas técnicas aplicáveis ao produto e à execução do serviço.	R\$ 203,80
171	43.297	215	M²	VIDRO PONTILHADO 3MM COLOCADO: Vidro pontilhado com espessura de 3 mm, fornecido e instalado, indicado para aplicação em portas, janelas, vitrões, divisórias e demais elementos de fechamento que exijam passagem de luz com maior privacidade. Possui superfície texturizada do tipo pontilhado, proporcionando efeito translúcido e acabamento decorativo. Inclui fornecimento, corte, ajuste e fixação conforme as dimensões e necessidades da obra, garantindo adequado acabamento e desempenho, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao produto e à execução do serviço.	R\$ 183,33
172	43.298	235	M²	VIDRO TEMPERADO 3MM COLOCADO: Vidro temperado com espessura de 3 mm, fornecido e instalado, indicado para aplicação em portas, janelas, divisórias, vitrines e demais fechamentos que exijam maior resistência mecânica e segurança em comparação ao vidro comum. Fabricado por processo de têmpera térmica, apresenta maior resistência a impactos e variações de temperatura. Inclui fornecimento, corte sob medida antes da têmpera, transporte, ajuste e instalação completa, garantindo acabamento adequado e conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao produto e à execução do serviço.	R\$ 245,06

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.4. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23, III, da Lei 14.133/2021, utilizando as seguintes fontes:

- a) Banco de Preços:
 - NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95;
- b) Orçamentos atualizados de fornecedores distintos;
 - Uirapuru Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 22.475.396/0001-66,
 - Walmir C da Rosa Mat de Construção - ME, inscrita no CNPJ 00.461.961/0001-01,
 - Fábrica de Lajes Construtocos Ltda - ME inscrita no CNPJ 51.939.602/0001-40.

A metodologia utilizada foi a média de preços, adotando-se como preços máximos aceitáveis os valores apurados na pesquisa anexa.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal possui o dever contínuo de zelar pelo patrimônio público e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Para tanto, é indispensável a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana, rural e dos prédios públicos (como escolas, postos de saúde, secretarias, praças, vias públicas e sedes administrativas). A ausência de materiais adequados compromete a segurança das instalações, acelera a depreciação do patrimônio e prejudica o atendimento ao cidadão.

As demandas por materiais de construção nas diversas secretarias possuem caráter contínuo, porém imprevisível quanto ao momento exato da necessidade e ao quantitativo exato de cada item. Situações como vazamentos hidráulicos, reparos elétricos, substituição de telhados danificados por intempéries, pintura de prédios e manutenção de calçadas exigem respostas rápidas do poder público, justificando o fornecimento parcelado desses insumos.

A centralização da contratação para atender simultaneamente a todas as Secretarias e Departamentos do Município visa à otimização dos recursos públicos por meio da economia de escala. O agrupamento dos quantitativos estimados atrai um maior número de fornecedores interessados, amplia a competitividade do certame licitatório e resulta na obtenção de preços mais vantajosos para o erário, em estrita observância ao Princípio da Economicidade.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

Fundamentado no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 onde Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei.

E considerando a Portaria nº 31 de 18/01/2023, do Município de Borda da Mata, onde dispõe sobre as licitações presenciais considerando a necessidade de melhor atender os interesses do município, a necessidade de fomentar a economia local e regional, a necessidade amenizar os eventuais problemas com execução de serviços de terceiros contratados pelo município e por último considerando a normas gerais ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da não, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei complementar 123/2006.

2.4. DA INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA:

Para os itens com marca de referência, a presente justificativa técnica tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de marcas, reconhecidas nacionalmente por sua alta qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes (como NBR 5688 e NBR 7362).

Logo, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso o licitante não ofereça os itens com as marcas descritas no termo de referência, deverá o licitante realizar a prova de qualidade de produto apresentado como similar ao das marcas indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se como o modelo de contratação mais eficiente, econômico e vantajoso para a Administração Pública Municipal, baseando-se nos seguintes pressupostos:

Imprevisibilidade Quantitativa e Entregas Parceladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Os materiais de construção e afins destinam-se à manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura predial e urbana do Município. Por sua própria natureza, tais demandas são contínuas, mas sazonais e imprevisíveis quanto ao momento exato de sua ocorrência e ao volume exato de insumos necessários. O SRP permite que a Administração realize aquisições parceladas, solicitando os materiais estritamente na quantidade e no momento em que a necessidade real se manifestar.

Eficiência Logística e Redução de Custos de Armazenamento

A utilização do SRP desobriga o Município de manter grandes estoques físicos centralizados. Isso gera uma significativa otimização logística e economia de recursos públicos, pois:

Elimina o custo com grandes espaços de armazenamento e vigilância.

Mitiga o risco de perdas de materiais por vencimento de validade (como cimento e argamassa), deterioração por umidade ou roubos.

Transferem-se para o fornecedor contratado os encargos de estocagem e a responsabilidade de entrega sob demanda.

Otimização Administrativa e Celeridade

O processo licitatório tradicional para cada necessidade isolada geraria um custo operacional proibitivo e lentidão crônica no atendimento às Secretarias. Com a Ata de Registro de Preços vigente, a Prefeitura dispõe de um catálogo de preços e fornecedores previamente homologados. Isso garante respostas rápidas a situações emergenciais (como reparos urgentes em escolas ou postos de saúde), reduzindo a burocracia e o tempo de atendimento a dias, em vez de meses.

Economia de Escala e Ampla Competitividade

Ao registrar os preços prevendo o consumo anual estimado de todas as Secretarias e Departamentos de forma unificada, a Administração maximiza o seu poder de compra. O volume total estimado atrai um número expressivo de licitantes e estimula a competitividade no certame. Como consequência direta, obtêm-se propostas com preços unitários mais vantajosos e abaixo da média de mercado, em estrita observância ao Princípio da Economicidade.

Flexibilidade Orçamentária

O Registro de Preços não obriga a Administração Pública a firmar o contrato ou a adquirir a totalidade dos itens estimados, caso ocorra frustração de receitas ou alteração no planejamento institucional. O empenho dos recursos financeiros ocorre apenas no momento de cada pedido efetivo (ordem de fornecimento), garantindo maior segurança e flexibilidade na gestão do orçamento municipal.

2.6. MATRIZ DE RISCOS – SRP (FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E AFINS)

Riscos de Mercado e Econômico-Financeiros

Risco Identificado	Evento / Causa	Impacto na Contratação	Ação de Mitigação (Prevenção)	Responsabilidade
Volatilidade de preços de insumos básicos	Altas abruptas no mercado de commodities (ex: aço, cimento, fios de cobre, PVC) tornando os preços registrados inviáveis.	Recusa do fornecedor em entregar; paralisação de manutenções urgentes nas secretarias.	Realizar ampla pesquisa de mercado com cestas de índices (ex: SINAPI); prever cláusula clara para revisão ou cancelamento do preço registrado sem penalidade caso comprovada a álea extraordinária.	Administração
Desabastecimento de matérias-primas na indústria	Escassez global ou nacional de produtos específicos de construção (ex: falta de transformadores, tintas específicas ou tubulações).	Atraso severo na entrega das ordens de fornecimento.	Exigência no TR de que o fornecedor comunique formalmente a falta do produto na indústria, abrindo prazo para indicação de marca similar de igual ou superior qualidade.	Contratada

Riscos de Execução Operacional, Logística e Transporte

Risco Identificado	Evento / Causa	Impacto na Contratação	Ação de Mitigação (Prevenção)	Responsabilidade
--------------------	----------------	------------------------	-------------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Avaria de materiais frágeis no transporte/descarga	Quebra de telhas, tijolos, pisos cerâmicos, vidros ou sacos de cimento rasgados durante o frete ou descarregamento.	Prejuízo financeiro; recusa do recebimento fiscal; atraso no início das obras programadas.	Prever cláusula obrigatória no TR exigindo que o transporte e a descarga (inclusive com braço mecânico/munck, se necessário) corram por conta e risco do fornecedor, com reposição imediata em até 48 horas.	Contratada
Incompatibilidade técnica de conexões e peças	Entrega de materiais com bitolas, roscas, voltagens ou padrões diferentes dos solicitados na ordem de fornecimento.	Impossibilidade de uso do material; retrabalho das equipes de manutenção da prefeitura.	Detalhamento rigoroso das especificações técnicas (normas ABNT) no catálogo de itens do TR e conferência obrigatória pelo fiscal no recebimento provisório.	Contratada (fornecer correto) / Administração (fiscalizar)
Logística de entrega em locais de difícil acesso	Solicitação de entrega de materiais pesados (areia, brita, tijolos) em secretarias distantes, subidas íngremes ou estradas rurais.	Recusa de entrega por parte das transportadoras terceirizadas do fornecedor.	Especificar claramente no TR as condições geográficas do município e estabelecer que os preços registrados já devem incluir o frete CIF (posto no destino) para qualquer zona urbana ou rural.	Contratada

Riscos de Armazenamento e Percibilidade Técnica

Risco Identificado	Evento / Causa	Impacto na Contratação	Ação de Mitigação (Prevenção)	Responsabilidade
Perda de validade ou empedramento de insumos	Entrega de cimento, argamassa, cal ou tintas com prazo de validade quase vencido.	Perda das propriedades químicas do produto; desperdício de dinheiro público no estoque.	Inserir cláusula exigindo que os materiais químicos e ensacados tenham, no ato da entrega, no mínimo 80% de sua vida útil (validade) total recomendada pelo fabricante.	Contratada

Riscos de Planejamento e Gestão do SRP

Risco Identificado	Evento / Causa	Impacto na Contratação	Ação de Mitigação (Prevenção)	Responsabilidade
Pedidos fracionados com valores irrisórios	Secretarias emitindo ordens de fornecimento para itens de valor muito baixo (ex: apenas um pacote de parafusos ou uma tomada).	Inviabilidade econômica para o fornecedor (custo do frete maior que o produto); atraso ou recusa na entrega.	Estabelecer no TR um valor mínimo ou quantidade mínima por ordem de fornecimento (ex: faturamento mínimo por pedido ou agrupamento semanal de demandas por secretaria).	Administração
Consumo integral do saldo antes do prazo da Ata	Alguma secretaria consome todo o saldo de um item essencial (ex: fiação elétrica) logo nos primeiros meses.	Desabastecimento das demais secretarias participantes do SRP pelo restante do ano.	Prever em edital a reserva de cotas por secretaria e a possibilidade de remanejamento interno de saldos mediante justificativa e autorização do órgão gerenciador.	Administração

Matriz de Alocação de Riscos (Resumo de Responsabilidades)

Em cumprimento ao princípio da repartição equilibrada de riscos previsto na Lei nº 14.133/2021, determina-se:

Atribuição de Riscos à Contratada: Custos logísticos ordinários, variações comuns do comércio varejista/atacadista de construção, integridade física dos materiais até a entrega definitiva, encargos trabalhistas, previdenciários e tributos.

Atribuição de Riscos à Administração: Erros crassos nas especificações dos itens no TR, atrasos na liberação de pagamentos que gerem desequilíbrio, e eventos de força maior ou caso fortuito (como enchentes que destruam o acesso às vias de entrega).

2.7. QUANTO AOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e aos demais documentos que compõem a instrução processual prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que tais documentos foram devidamente elaborados e juntados durante a fase interna do procedimento, encontrando-se regularmente arquivados nos autos do processo administrativo correspondente.

2.8. QUANTO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Este Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pelo art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os riscos e Mitigações estão previstos no ETP - Estudo Técnico Preliminar, realizado na fase interna do processo de planejamento da contratação, arquivado nos autos do processo em epígrafe.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

4. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.

4.2. As entregas serão semanais e o prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, nos seguintes endereços que constarão das ordens de fornecimentos:

4.2.1. Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

4.2.2. Secretaria Municipal de Saúde: Avenida João Olívio Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

4.2.3. UBS Cervo, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2.4. UBS Centro, situada Rua Herculano Cobra, 745, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564- 000.

4.2.5. UBS Nossa Senhora de Fátima, Situada na R. Prof. José Álvaro Pinheiro Júnior, 275, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2.6. UBS Santa Cruz, Bairro Santa Cruz, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2.7. UBS Santa Rita, situada Rua Geraldo Lami, s/n – ao lado do Estádio, Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2.8. UBS Sertãozinho, Distrito do Sertãozinho, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2.9. Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2.10. CEMEI Profª Ana Maria Cabral dos Santos, sita a Rua Maria Nogueira Gouvêa, 325 – São Judas Tadeu;

4.2.11. CEMEI Profª Maria das Graças Sousa, sita a Rua Eduardo Amaral, S/N – São Francisco;

4.2.12. Creche Municipal Madre Tereza de Saldanha, sita a Rua Profª Afonso Antônio Florenciano, 279 – Centro;

4.2.13. Escola Municipal Antônio Marques da Silva, sita a Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 14 – Santa Cruz;

4.2.14. Escola Municipal Benedita Braga Cobra, sita a Avenida Wilson Megale, 851 – Centro;

4.2.15. Escola Municipal Francisco de Souza Costa, sita a Rua Delfino Teodoro Borges, S/N – Nossa Senhora de Fátima;

4.2.16. Escola Municipal Profª Diva Ribeiro dos Santos, sita a Alameda Juscelino Kubitschek, 400 – Santa Rita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.2.17. Centro de Atendimento Especializado do Transtorno do Espectro Autista – Avenida Wilson Megale, 815, Centro.

4.2.18. CEMEI Laura Oliveira Sousa – Rua Gabriel Amador do Couto, s/n.º, Distrito do Cervo.

4.3. Caberá a contratada organizar a logística de entrega semanal evitando atrasos e aplicação de penalidades previstas neste edital.

4.4. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada.

4.5. O transporte e descarregamento dos produtos ficarão a cargo da contratada.

4.7. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 078/2026, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação da 8, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. Quando não houver exigência de prazo de validade para determinado item neste Termo de Referência, a contratada deverá entregá-lo com validade mínima de 6 (seis) meses.

4.13. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, livres de ferrugem, trincas, deformações, quebras, umidade excessiva, oxidação, vazamentos, falhas de fabricação, desgaste prematuro ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

4.14. É vedada a entrega de produtos avariados, com embalagens violadas, rótulos ilegíveis, ausência de material técnico ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a eficácia do produto, podendo a Administração recusar imediatamente o recebimento e aplicar as penalidades cabíveis.

4.15. Administração poderá recusar produtos:

- Divergentes da especificação;
- Produto que não seja novo;
- Entregues em quantidade inferior;
- Com defeitos ou avarias;
- Sem acessórios;
- Incompatíveis com equipamentos existentes;
- Sem certificação exigida;
- Entregues fora do prazo ou em desconformidade com a embalagem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.1.9. Caberá exclusivamente à Contratada arcar com todos os custos decorrentes do cumprimento da substituição, incluindo, mas não se limitando a;

- Frete dos produtos em ambos os sentidos (ida e volta);

6.1.10. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio e entrega dos materiais até o local indicado pela Administração, respondendo por perdas, danos, extravios ou avarias ocorridas até o efetivo recebimento.

6.1.11. Não serão aceitos produtos entregues com embalagens violadas, rasgadas, molhadas, enferrujadas, sem identificação adequada, com sinais de uso, acondicionamento impróprio ou em condições que comprometam sua integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1.12. Constatado vício, defeito, inadequação técnica ou divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição do item recusado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.1.13. A substituição deverá ocorrer no mesmo local da entrega originária, mantendo-se todas as condições inicialmente pactuadas quanto a transporte, descarregamento e demais encargos.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, resistência, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, podendo a Administração exigir reparação, substituição ou ressarcimento sempre que constatado prejuízo decorrente de vício do produto.

6.1.15. Para itens duráveis ou que possuam garantia técnica do fabricante, será exigida garantia mínima legal e, quando superior, a garantia ofertada pelo fabricante ou pela contratada.

6.1.16. Durante o período de garantia, constatado qualquer defeito ou falha de fabricação, a contratada será formalmente notificada para promover, às suas expensas, reparo ou substituição do item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo menor fixado pela Administração em caso urgente.

6.1.17. A contratada deverá manter canal de atendimento em horário comercial para recebimento de solicitações, notificações, reclamações e comunicações oficiais relativas ao fornecimento.

6.1.18. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega, das especificações técnicas ou de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos dos arts. 25, 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
- II – Controlar prazos, entregas, documentos e demais obrigações;
- III – adotar providências administrativas quando informado sobre irregularidades pelo fiscal;
- IV – Solicitar que os fornecimentos sejam refeitos, aplicação de penalidades e demais medidas necessárias.

9.3. Compete ao Fiscal Técnico:

- I – Verificar a qualidade, especificações e condições dos fornecimentos entregues;
- II – Conferir a integridade e conformidade do objeto;
- III – registrar ocorrências em relatório específico;
- IV – Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando cabível.

9.4. Compete ao Fiscal Administrativo:

- I – Conferir documentação de entrega, notas fiscais e quantitativos;
- II – Registrar ocorrências administrativas;
- III – acompanhar o fluxo de comunicação com o gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.5. Toda ocorrência, não conformidade ou irregularidade deverá ser registrada em Relatório de Fiscalização, contendo data, hora, descrição dos fatos, identificação de servidores e eventuais providências adotadas, sendo encaminhado ao Gestor do Contrato para providências.

9.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive por vícios, defeitos, atrasos ou qualquer dano causado a terceiros, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Sempre que constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, o Gestor e os Fiscais poderão determinar a substituição do produto, correção da entrega, reapresentação de documentos ou outras medidas saneadoras, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. O recebimento do objeto observará o art. 116 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório: mediante conferência física e documental, no ato da entrega;
II – Recebimento definitivo: após verificação qualitativa pelo fiscal, lavrado o termo correspondente.

9.9. A Administração poderá substituir o Gestor ou os Fiscais a qualquer tempo, em caso de impedimento, ausência ou necessidade de readequação técnica, mediante nova portaria.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com o comprovante de quitação trabalhista da parcela vencida do mês anterior relativas ao contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

12.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

12.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

12.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimentos já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimentos já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações e contratos ou encaminhado por e-mail do setor de licitações e contratos Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

12.6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.6.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.

12.6.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.

12.6.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, na qual se mantêm as condições originalmente pactuadas, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.

12.6.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 de 11 de outubro de 2023 – Consulta:

(...)

Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, admitindo-se, entretanto, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o interessado que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas **b, c, d, e, f e g** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **h, i, j, k e l** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d, e, f e g**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

IV – Multa:

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 150 da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei 14.133/2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.15. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.16. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.667.580,49 (nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
69	020102 04.122.0001.2023 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
93	020201 12.122.0001.2012 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO
235	020301 10.122.0001.2062 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
262	020301 10.301.0011.2063 339030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DA A SAUDE
374	020401 08.122.0001.2048 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
436	020501 04.122.0001.2021 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
526	020600 27.813.0010.2020 339030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER

Município de Borda da Mata (MG), 31 de julho de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, Sr. **José Epaminondas da Silva**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 169/2026, Pregão Presencial nº 031/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual realização de Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção e afins, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial 031/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Não será autorizada a adesão a ata de registro de preços, durante sua validade, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1.A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, hipótese em que permanecem inalteradas as condições originalmente pactuadas, sendo admitido, contudo, o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventuais variações ordinárias de custos.

4.3. O Município de Borda da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de serviço já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de serviço já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de serviço já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados no setor de licitações ou encaminhados por e-mail do setor da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 4.815/2023, a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO N° ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, Sr. **José Epaminondas da Silva**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ - ____/____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 169/2026**, e em observâncias às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a fornecimento de materiais de construção e afins, conforme condições, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do mesmo no PNCP, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo bilateral, conforme as disposições do termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ ____ (extenso).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Nas situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI nº 13.709/20)

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



para fins distintos da execução dos fornecimentos especificados no instrumento contratual.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Borda da Mata, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Borda da Mata está exposta.

16.7. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou fornecedores que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

16.8. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.9. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Borda da Mata para as finalidades pretendidas neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, __ de _____ de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.E SEUS ANEXOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 031/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de Menor preço global, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	43.175	60	Unidade	ADESIVO MASSA PLÁSTICA CINZA DE 500 GRAMAS: Lata contém 500g de massa plástica + 1 bisnaga de descoberta correspondente (Peróxido de MEKP), Composição básica: Resina poliéster, cargas minerais especiais, pigmentos e aditivos, Consistência Pastosa e tixotrópica (Fácil aplicação, excelente alastramento e não escorre), ABNT NBR 14285.			
2	28.968	200	Unidade	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: líquido viscoso, incolor ou azul. composto por resinas de PVC e solventes. indicado para soldagem a frio de tubos plásticos. compatível com sistemas de água fria e esgoto. tempo de cura de até 12 horas. isento de TOLUOL para segurança. embalagem original com capacidade de 850 gramas. unidade de medida: frasco (fr).			
3	36.051	400	Rolo	ARAME FARPADO PARA CERCA: em aço zincado. Possui dupla torção contínua dos fios. Conta com farpas cortantes entrelaçadas fixas. Espaçamento nominal de 125 mm entre pontas. diâmetro variando de 1,60 mm a 2,20 mm. resistência à tração de 250 a 400 kgf. proteção por camada de galvanização leve contra oxidação. comprimento mínimo de 400 metros por rolo. fornecido sem emendas recentes de fábrica. unidade de fornecimento: rolo (rl).			
4	36.052	125	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 10: tipo liso, bitola número 10 padrão BWG, diâmetro nominal de 3,40 mm. Material maleável de baixo teor de carbono. Tratamento zincado com alta resistência contra oxidação e corrosão tempestiva. Carga máxima de ruptura adequada para esforço mecânico comum. Fornecimento em rolo fechado sem emendas recentes. Unidade de medida: quilograma (kg).			
5	39.471	150	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 12: tipo liso, bitola número 12 padrão BWG, diâmetro nominal entre 2,76 mm e 2,77 mm. fabricado em aço de baixo teor de carbono com excelente maleabilidade. tratamento zincado industrial que proporciona proteção eficaz contra oxidação e intempéries precoces. adequado para uso em amarrações e cercamentos gerais. fornecido em rolo integral sem emendas de fábrica. unidade de medida: quilograma (kg).			
6	36.053	165	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 14: tipo liso, bitola número 14 padrão BWG, diâmetro nominal entre 2,10 mm e 2,11 mm. fabricado em aço macio com baixo teor de carbono. possui alta maleabilidade para manuseio prático. apresenta tratamento superficial zincado com camada leve de proteção contra corrosão e oxidação acentuada. indicado para configurações de amarração civil ou construção de alambrados periféricos. fornecimento em rolos fechados íntegros. unidade de medida: quilograma (kg).			
7	36.054	140	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 16: tipo liso, bitola número 16 padrão BWG, diâmetro nominal de 1,65 mm. fabricado em aço macio com baixo teor de carbono. apresenta alta maleabilidade para manuseio e torção manual. tratamento superficial zincado com camada leve de proteção contra a corrosão atmosférica. indicado para amarrações leves gerais, fixações auxiliares ou horticultura. fornecimento em rolos fechados íntegros sem emendas recentes. unidade de medida: quilograma (kg).			
8	36.055	135	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 18: tipo liso, bitola número 18 padrão BWG, diâmetro nominal de 1,24 mm. fabricado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				em aço macio com baixo teor de carbono. apresenta elevada maleabilidade para operações de dobra e torção manual. tratamento superficial zincado com camada de proteção contra oxidação e corrosão precoce em ambientes externos. indicado para amarrações leves gerais, fixações auxiliares ou trabalhos artesanais. fornecimento em rolos fechados íntegros sem emendas de fábrica. unidade de medida: quilograma (kg).			
9	43.176	90	Kg	ARAME RECOZIDO 1.24MM (BWG18): Arame recozido de aço baixo carbono com diâmetro de 1,24 mm (BWG 18), desenvolvido para aplicações que exigem alta flexibilidade, maleabilidade e resistência. O processo de recozimento proporciona facilidade de manuseio, permitindo amarrações seguras e eficientes sem risco de quebra durante o uso. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de armaduras, ferragens, vigas, pilares e lajes, além de aplicações industriais, agrícolas e serviços gerais de fixação.			
10	36.056	35	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 12: Arame recozido de aço baixo carbono com diâmetro aproximado de 2,77 mm (BWG 12), desenvolvido para aplicações que exigem elevada resistência, flexibilidade e facilidade de manuseio. O processo de recozimento proporciona maior maleabilidade, permitindo amarrações seguras e eficientes sem risco de ruptura durante a utilização. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de ferragens, armaduras, formas e estruturas em geral, além de aplicações industriais, rurais e serviços diversos de fixação.			
11	36.057	40	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 14: Arame recozido de aço baixo carbono com diâmetro aproximado de 2,11 mm (BWG 14), desenvolvido para aplicações que exigem boa resistência mecânica, flexibilidade e facilidade de manuseio. O processo de recozimento proporciona elevada maleabilidade, permitindo amarrações seguras e eficientes sem risco de quebra durante a utilização. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de ferragens, armaduras, formas e estruturas em geral, além de aplicações industriais, rurais e serviços diversos de fixação.			
12	36.058	200	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 18: tipo liso ou torcido, bitola número 18 padrão BWG, diâmetro nominal de 1,24 mm. fabricado em aço de baixo teor de carbono. submetido a tratamento térmico conferindo excelente ductilidade. permite dobras e torções manuais sem apresentar ruptura cores escuras naturais do tratamento térmico de recozimento. indicado para amarração de armaduras de concreto e fixações em obras civis. fornecimento em rolos íntegros em pacotes padronizados. unidade de medida: quilograma (kg)			
13	43.177	35	Kg	ARAME RECOZIDO TORCIDO – 019-004-097: Arame recozido torcido, fabricado em aço baixo carbono e submetido ao processo de recozimento, desenvolvido para aplicações que exigem resistência, flexibilidade e praticidade na execução de amarrações. Por já ser fornecido na forma torcida, proporciona maior agilidade no manuseio e na aplicação, reduzindo o tempo de execução dos serviços. É amplamente utilizado na construção civil para amarração de armaduras, ferragens, formas e estruturas em geral, além de aplicações industriais e serviços diversos de fixação.			
14	43.178	40	Peça	ARCO DE SERRA MANUAL: modelo regulável. Estrutura em aço carbono robusto com pintura protetora: compatível com lâminas de 8 a 12 polegadas. Cabo injetado ergonômico plástico na cor laranja. conta com borboleta de regulagem de tensão. Sistema prático de fixação e troca da lâmina. Unidade de fornecimento: peça (pc).			
15	1.827	600	M³	AREIA FINA: Areia fina de origem natural, composta por grãos de pequena granulometria, limpa e isenta de impurezas orgânicas, argilas e materiais prejudiciais à construção. Indicada para preparação de argamassas de assentamento e revestimento, rebocos, acabamentos finos, contrapiso e demais aplicações na construção civil que exijam melhor acabamento superficial.			
16	1.829	695	M³	AREIA GROSSA: Areia grossa de origem natural, composta por grãos de maior granulometria, limpa e isenta de impurezas orgânicas, argilas e materiais nocivos à construção. Indicada para preparo de concreto, contrapiso, fundações, drenagens e demais aplicações que exijam maior resistência mecânica e estabilidade estrutural.			
17	1.828	505	M³	AREIA MÉDIA: Grãos com diâmetro variando predominantemente entre 0,42 mm e 2,0 mm (Zona Granulométrica Média). É o tipo de areia mais versátil da construção civil. Apresenta equilíbrio na distribuição dos grãos, sendo ideal para a fabricação de argamassas de assentamento de tijolos, blocos estruturais e chapisco pesado. Também é amplamente utilizada na produção de concreto estrutural convencional (onde a demanda por			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				trabalhabilidade e preenchimento de vazios é intermediária) e contrapisos.			
18	43.179	185	Saco	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC III: de alta performance. Formada por cimento portland, agregados minerais e aditivos sintéticos. indicada para ambientes internos e externos. compatível com grandes formatos e porcelanatos. apresenta elevada flexibilidade e retenção de água. embalagem em saco hermético original de 20 kg. unidade de fornecimento: saco (sc).			
19	43.180	70	Saco	ARGAMASSA PRONTA AC I: fornecida em embalagem de 20 kg. desenvolvida para aplicações que exigem boa aderência, praticidade e desempenho no assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas. Sua formulação proporciona excelente trabalhabilidade e facilidade de aplicação, garantindo o correto posicionamento das peças e um acabamento uniforme. É amplamente utilizada na construção civil para assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos internos, oferecendo boa resistência mecânica, durabilidade e segurança na instalação. Apresenta excelente rendimento e confiabilidade, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços de acabamento.			
20	43.181	135	Saco	ARGAMASSA PRONTA AC II: fornecida em embalagem de 20 kg. desenvolvida para aplicações que exigem elevada aderência, resistência e durabilidade no assentamento de revestimentos cerâmicos. Sua formulação proporciona excelente trabalhabilidade e facilidade de aplicação, garantindo maior segurança e desempenho em ambientes internos e externos. É amplamente utilizada na construção civil para assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos em áreas sujeitas a variações de temperatura e umidade, oferecendo ótima fixação e acabamento uniforme. Apresenta boa resistência mecânica, excelente rendimento e confiabilidade, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços de revestimento.			
21	43.182	705	Barra	BARRA DE AÇO LINEAR DE ALTA RESISTÊNCIA, CATEGORIA CA-50: superfície nervurada, Diâmetro Nominal: 1/2 polegada ou 12,5 milímetros (mm), Configuração de Entrega: Barras retas com comprimento padrão de 12 metros, Processo de Fabricação: Laminação a quente com controle rigoroso de composição química, Nervuras: Superfície obrigatoriamente ondulada para garantir a máxima conformidade ao concreto, Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo de 500 MPa (50 kgf/mm²), Soldabilidade: Garantida pela baixa composição de carbono, permitindo emendas soldadas seguras, conformidade com a norma ABNT NBR 7480, Massa Nominal: Peso padrão estimado de 0,963 kg por metro linear (kg/m), Ductilidade: Alta capacidade de deformação plástica antes da ruptura (mínimo de 8% de alongamento), Controle de Qualidade: Gravação em relevância na barra identificando o fabricante, a categoria (CA-50) e o diâmetro (12.5).			
22	43.183	720	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 3/16" (4,2 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-60. Barra reta de aço trefilado ou laminado a frio, categoria CA-60. Diâmetro Nominal: 3/16 polegada ou 4,2 milímetros (mm). Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Superfície nervurada ou entalhada para aderência ao concreto. Limite de escoamento mínimo exigido de 600 MPa. Garantida para montagem de estribos, telas e armaduras. Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Parâmetros de Desempenho e Mercado Massa Nominal: Peso teórico fixado em 0,109 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 1.308 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.			
23	43.184	905	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 3/4" (20,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480. Especificações Técnicas Objeto: Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 3/4 polegadas ou 20,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de vigas, pilares e fundações. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Parâmetros de Desempenho e Mercado Massa Nominal: Peso teórico fixado em 2.466 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 29,64 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.			
24	43.185	1.030	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 3/8" (10,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480, Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 3/8 polegadas ou 10,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de lajes, vigas, pilares e fundações. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Massa Nominal: Peso teórico fixado em 0,617 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 7.404 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.			
25	43.186	595	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 5/16" (8,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480. Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 5/16 polegada ou 8,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de lajes, vigas e pilares. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Massa Nominal: Peso teórico fixado em 0,395 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 4,74 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.			
26	43.187	705	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO DE 5/8" (16,0 MM): O material integra a categoria de alta resistência CA-50. O produto atende a estruturas de concreto armado. O item segue a norma ABNT NBR 7480. Barra reta de aço laminado a quente, categoria CA-50. Diâmetro Nominal: 5/8 polegadas ou 16,0 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras lineares com comprimento padrão de 12 metros. Acabamento Superficial: Superfície nervurada para alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Garantida para montagem de vigas estruturais, pilares e fundações pesadas. Certificação: Conformidade obrigatória com as regras da Target Normas. Massa Nominal: Peso teórico fixado em 1.578 kg por metro linear. Peso por Barra: Cada barra de 12 metros possui peso aproximado de 18.936 kg. Acondicionamento: Feixes amarrados com identificação visível do fabricante e lote.			
27	43.188	520	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO TIPO TRELIÇA H12: O material é composto por fios de alta resistência da categoria CA-60 eletros soldados. O produto é indicado para fabricação de lajes pré-moldadas, vigotas e espaçadores de armaduras. O item segue rigorosamente a norma ABNT NBR 14859 e os requisitos de cumprimento ao concreto. Treliza espacial de aço eletros estruturais, modelo H12. Altura Nominal: 12 centímetros (120 mm). Banzo Superior: Fio superior com diâmetro padrão de 6,0 mm. Banzos Inferiores: Dois fios inferiores com diâmetro de 5,0 mm ou 6,0 mm (dependendo do modelo leve ou reforçado). Diagonais (Sinusóide): Fios sinuosos de amarração interna com (dependendo 4,2 mm. Processo de União: Solda por resistência elétrica (ponto) sem alteração das propriedades mecânicas do aço. Acabamento: Aço nervurado em toda a composição para melhorar a ancoragem química e mecânica ao concreto. Resistência: Limite de escoamento característico mínimo de 600 MPa (padrão CA-60).			
28	43.189	460	Barra	BARRA DE FERRO/AÇO TIPO TRELIÇA H8: O material é composto por fios de alta resistência da categoria CA-60 eletros soldados. Treliza espacial de aço eletrossoldada modelo H8. Altura Nominal: Altura estrutural fixa de 8 centímetros (80 mm). Configuração: Barras lineares padrão de 12 m. Banzo Superior: Fio longitudinal superior com diâmetro de 6,0 mm. Banzos Inferiores: Dois fios paralelos de 4,2 mm ou 5,0 mm. Diagonais: Fios sinuosos de amarração interna com 4,2 mm. União: Solda por resistência elétrica em todos os nós estruturais. Acabamento: Aço nervurado para alta ancoragem ao concreto. Massa Nominal: Peso padrão de 0,735 kg/m (leve) a 0,825 kg/m (médio). Resistência: Limite de escoamento característico mínimo de 600 MPa. Eficiência: Redução expressiva no uso de formas e escoramentos, comprimento desejado por barra 12 metros.			
29	43.190	605	Barra	BARRA OU VERGALHÃO DE AÇO LINEAR, CATEGORIA CA-50: superfície nervurada. Diâmetro Nominal: 1/4 polegada ou 6,3 milímetros (mm). Configuração de Entrega: Barras retas com comprimento de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				12 metros ou rolos (bobinas). Superfície: Nervuras transversais que garantem alta aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo exigido de 500 MPa. Soldabilidade: Composição química controlada para permitir processos de solda e emendas. Normas Técnicas: Fabricação e ensaios laboratoriais sob as regras da ABNT NBR 7480. Massa Nominal: Peso teórico padrão de 0,245 kg por metro linear (kg/m). Ductilidade: Alongamento mínimo de ruptura conforme tabelas da categoria CA-50. Identificação: Marcação em importância rebaixada o produtor, categoria do aço e diâmetro.			
30	43.191	13.200	Unidade	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 11,5x14x24: conhecido popularmente como tijolo baiano ou bloquinho. Dimensões nominais medidas de 11,5 cm de largura, 14 cm de altura e 24 cm de comprimento: modelo com furos horizontais. não possui função estrutural autoportante. resistência característica à compressão mínima de 1,5 mpa. face externa frisada para excelente ancoragem de argamassa de assentamento. produto em completa conformidade com a norma NBR 15270. unidade de fornecimento: unidade			
31	43.192	17.700	Unidade	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA, TIPO INTEIRO 14x19x29: Dimensões nominais métricas de 14 cm de largura, 19 cm de altura e 29 cm de comprimento. produto fabricado em argila natural queimada em alta temperatura. disposição de furos horizontais ou verticais conforme aplicação. superfície frisada nas laterais para compatibilidade de ancoragem. fabricação rigorosa segundo diretrizes da norma NBR 15270. unidade de fornecimento: unidade			
32	43.193	15.000	Unidade	BLOCO DE CONCRETO DE 0,20X0,20X0,40M: (comercialmente arredondado a partir de 19x19x39 cm) requer uma descrição técnica padronizada para aquisição. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 6136 para alvenaria de alta resistência ou estrutural. Unidade de medida: unidade			
33	43.194	15.000	Unidade	BLOCO DE CONCRETO VIBRADO PARA ALVENARIA: com design vazado e superfície de agregado grosso. Dimensões nominais de 15 cm de largura, 20 cm de altura e 40 cm de comprimento (dimensões padrão de fabricação próximas a 14 x 19 x 39 cm). Faces regulares, arestas vivas e totalmente isento de fissuras, rachaduras ou defeitos que comprometam a resistência mecânica. Adequado para alvenaria estrutural ou de fechamento reforçada. Fabricado em estrita conformidade com as normas ABNT vigentes. Unidade de medida: unidade			
34	43.195	6.000	Unidade	BLOCO P/ ALVENARIA 0,15X0,20X0,40M: desenvolvido para a execução de paredes e vedações em obras residenciais, comerciais e industriais. Fabricado com materiais de qualidade, proporciona boa resistência mecânica, uniformidade dimensional e facilidade de assentamento, contribuindo para maior produtividade na execução da alvenaria. É amplamente utilizado na construção civil em fechamentos, divisórias e demais elementos construtivos, garantindo estabilidade, durabilidade e excelente acabamento. Apresenta bom desempenho estrutural e praticidade de aplicação, contribuindo para a qualidade e eficiência da obra.			
35	43.196	5.250	Unidade	BLOCO P/ ALVENARIA 0,20X0,20X0,40M: desenvolvido para a execução de paredes e vedações em obras residenciais, comerciais e industriais. Fabricado com materiais de qualidade, proporciona elevada resistência mecânica, uniformidade dimensional e facilidade de assentamento, contribuindo para maior produtividade e redução de desperdícios na execução da alvenaria. É amplamente utilizado na construção civil em fechamentos, divisórias e demais elementos construtivos, garantindo estabilidade, durabilidade e excelente acabamento. Apresenta bom desempenho estrutural e praticidade de aplicação, contribuindo para a qualidade, segurança e eficiência da obra.			
36	43.197	18.200	Unidade	BLOCO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 10x20x40: com dimensões nominais de 10 cm de largura, 20 cm de altura e 40 cm de comprimento (dimensões reais de fabricação próximas a 9x19x39 cm). fabricado em concreto vibrado ou cerâmica vazada de alta qualidade. acabamento com faces regulares, arestas vivas e sem trincas. indicado para fechamento de vãos e divisórias internas. produto em conformidade com as normas técnicas nacionais da ABNT. unidade de fornecimento: unidade.			
37	39.477	95	M ³	BRITA 00: Agregado graúdo de origem britada (basalto, granito ou gnaiss), com faixa granulométrica compreendida entre 4,8 mm e 9,5 mm, isenta de materiais deletérios, como argila em torrões, materiais carbonáticos ou matéria orgânica que possam comprometer o desempenho das misturas. Indicada para fabricação de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				concreto convencional, artefatos de concreto, peças pré-moldadas, pisos, lajes e demais aplicações que exijam acabamento mais uniforme e melhor preenchimento dos vazios entre agregados. Amplamente utilizada na construção civil, proporciona excelente trabalhabilidade, boa aderência à ligante e elevada resistência mecânica, contribuindo para a durabilidade, estabilidade e qualidade das estruturas.			
38	1.821	595	M ³	BRITA 1: Faixa Granulométrica (Dimensão): Possui malha/abertura nominal entre 9,5 mm e 19 mm. Agregado graúdo de origem britada (basalto, granito ou gnaiss), isento de materiais deletérios (argila em torrões, materiais carbonáticos ou matéria orgânica) que possam comprometer a aderência do ligante. Fabricação de concreto convencional para estruturas densamente armadas (lajes, vigas, pilares e colunas). Produção de estruturas pré-moldadas de concreto. Confeção de pisos industriais e pavimentação asfáltica.			
39	1.822	595	M ³	BRITA 2: Faixa Granulométrica (Dimensão): Possui malha/abertura nominal entre 19 mm e 25 mm. Agregado graúdo obtido por fragmentação artificial de rocha sã, com alta resistência mecânica à abrasão e compressão. Apresenta granulometria uniforme e formato de grão adequado para evitar vazios excessivos. Preparo de concreto que exige maior resistência e volume (concreto pesado). Utilizada em fundações profundas, sapatas, blocos de coroamento e bases de apoio. Construção de pisos de alta espessura que suportam cargas elevadas.			
40	39.478	590	M ³	BRITA 3: Faixa Granulométrica (Dimensão): Possui malha/abertura nominal entre 25 mm e 50 mm. Agregado graúdo de grande porte, caracterizado por alta capacidade de drenagem e excelente resistência ao esmagamento. Livre de excesso de finos e impurezas. Obras de aterro, nivelamento e estabilização de solo/subleiras de vias. Sistemas de drenagem profunda, fossas sépticas e sumidouros (filtros biológicos). Lastro de vias férreas e sub-bases de pavimentos rígidos ou flexíveis. Reforço de subleito em áreas com presença de solo instável ou excesso de umidade.			
41	43.198	50	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 1.000L: em polietileno com capacidade nominal de 1.000 litros, fabricada em peça única, destinada ao armazenamento de água potável, com qualidade igual ou superior à marca Meridional, com ABNT NBR 5626.			
42	43.199	05	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 5.000L: em polietileno com capacidade nominal de 5.000 litros, fabricada em peça única, destinada ao armazenamento de água potável, com qualidade igual ou superior à marca Meridional, com ABNT NBR 5626.			
43	43.200	1.195	Saco	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL CH-III: (Comum com Carbonatos), 1ª Qualidade Comercial, Saco com 20 kg			
44	43.201	420	Saco	CAL HIDRATADA PURA PARA PINTURA E CAIAÇÃO: Apresentação em pó fino e micro pulverizado. Cor branca de intensa alvura. Alto poder de cobertura e aderência. Possui propriedades fungicidas e bactericidas naturais. Isenta de solventes orgânicos. Indicado para áreas internas e externas. Deve dispensar o tempo de descanso após mistura. Embalagem em saco resistente de 8 kg.			
45	43.202	50	Unidade	CARRINHO DE MÃO (TIPO PEDREIRO) COM CAPACIDADE DE 65 LITROS: Caçamba: Metálica reforçada, com espessura mínima de 0,9 mm (Chapa 20), borda reforçada e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo alta resistência à abrasão e corrosão, Braço/Chassis: Metálico tubular com espessura mínima de 1,5 mm, equipado com empunhaduras ergonômicas, Pneu com câmara (3.5/8") e roda robusta, com eixo de aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, O produto deverá ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16269.			
46	43.203	40	Unidade	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA DESVIO: Cavalete de Sinalização – Desvio, na norma ABNT NBR 16330, Paineis de Sinalização (Placa): Feito em chapa metálica de aço galvanizado ou em ACM (Alumínio Composto de 3 mm), que resiste a impactos e não deforma sob o sol, Sistema Dobrável: Conta com dobradiças industriais reforçadas no topo e limitadores de abertura em corrente ou travas metálicas na base. Isso garante que o cavalete não feche sozinho com o vento e ocupe o mínimo de espaço no armazenamento, Layout Visual Obrigatório: Faixas zebradas paralelas inclinadas em ângulo exato de 45° em relação ao eixo vertical, pintadas ou adesivadas nas cores Preto e Amarelo, Cavalete Metálico Padrão Rodoviário / DER (110 x 90 cm): Dimensão oficial utilizada em vias rápidas e marginais. A sua placa maior permite que o motorista visualize longas distâncias. Pode ser fornecido com placa limpa (apenas zebrada) ou com inscrições cortadas em adesivo como "Desvio →" Películas Retrorrefletivas com conformidade na ABNT NBR 14644, Película Alta Intensidade Prismática (Tipo III ou V)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



47	43.204	40	Unidade	CAVALETE METÁLICO PADRÃO RODOVIÁRIO / DER (110 X 90 CM): norma ABNT NBR 16330, Pannel de Sinalização (Placa): Feito em chapa metálica de aço galvanizado ou em ACM (Alumínio Composto de 3 mm), que resiste a impactos e não deforma sob o sol, Sistema Dobrável: Conta com dobradiças industriais reforçadas no topo e limitadores de abertura em corrente ou travas metálicas na base. Isso garante que o cavalete não feche sozinho com o vento e ocupe o mínimo de espaço no armazenamento, Layout Visual Obrigatório: Faixas zebreadas paralelas inclinadas em ângulo exato de 45° em relação ao eixo vertical, pintadas ou adesivadas nas cores Preto e Amarelo, Cavalete Metálico Padrão Rodoviário / DER (110 x 90 cm), Dimensão oficial utilizada em vias rápidas e marginais. A sua placa maior permite que o motorista visualize longas distâncias. Pode ser fornecido com placa limpa (apenas zebreada) ou com inscrições cortadas em adesivo como " Homens na pista " Películas Retrorrefletivas com conformidade na ABNT NBR 14644, Película Alta Intensidade Prismática (Tipo III ou V)			
48	43.205	1.220	Unidade	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA (MADEIRITA): Dimensões padrão: 1,10 metros de largura por 2,20 metros de comprimento, espessuras de referência: 14mm, Tipos de cola e acabamento: Madeirite Fenólica (Cola Preta/WBP): Resistente à umidade, indicada para uso externo, tapumes e formas de concreto brutas, Critérios de acessibilidade: As chapas não devem apresentar empenamentos severos, bolhas, desfolhamentos nas bordas, nós abertos ou rachaduras que comprometam a resistência mecânica do lote.			
49	43.206	13.750	Saco	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, TIPO CP II: classe de resistência de 32MPa, condicionado em sacos de 50 Kg, Classificação: Cimento CP II (podendo ser Composto com Escória de Alto-Forno - CP II-E, Pozolana - CP II-Z ou Filler - CP II-F), O produto deve obedecer às exigências estabelecidas na ABNT NBR 11578, embalagem deve trazer impressa, de forma clara, o nome do fabricante, marca, tipo de cimento (CP II), classe de resistência, peso líquido, dados de fabricação e número do lote, O material deverá apresentar prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de fabricação, respeitadas as condições ideais de estocagem em locais secos e arejados.			
50	39.487	26	Unidade	COLHER DE PEDREIRO Nº 08: Modelo/Tamanho: Nº 10 (Comprimento nominal da lâmina de 08 polegadas, equivalente a aproximadamente 254 mm), Formato da Lâmina: Canto reto (indicado para assentamento de tijolos/blocos) ou canto redondo/oval (indicado para chapiscos, rebocos e preparo de massa), Material da Lâmina: Aço carbono especial ou aço SAE 1070 temperado em todo o corpo da peça, com acabamento lixado, polido ou pintura eletrostática a pó (para proteção contra oxidação), Aceleração e Fixação: Aceleração soldada através do processo TIG ou inteiriça (forjada), conferindo robustez e evitando torções durante o uso contínuo, Material do Cabo: Madeira de origem renovável, anatomicamente anatômico e liso, com acabamento envernizado, Proteção do Cabo: Guarnição metálica de proteção instalada entre o cabo e a prensa, projetada para evitar rachaduras e desgastes prematuros na madeira, Classificação Fiscal (NCM): 8205.59.00			
51	39.488	26	Unidade	COLHER DE PEDREIRO Nº 09: Modelo/Tamanho: Nº 10 (Comprimento nominal da lâmina de 08 polegadas, equivalente a aproximadamente 254 mm), Formato da Lâmina: Canto reto (indicado para assentamento de tijolos/blocos) ou canto redondo/oval (indicado para chapiscos, rebocos e preparo de massa), Material da Lâmina: Aço carbono especial ou aço SAE 1070 temperado em todo o corpo da peça, com acabamento lixado, polido ou pintura eletrostática a pó (para proteção contra oxidação), Aceleração e Fixação: Aceleração soldada através do processo TIG ou inteiriça (forjada), conferindo robustez e evitando torções durante o uso contínuo, Material do Cabo: Madeira de origem renovável, anatomicamente anatômico e liso, com acabamento envernizado, Proteção do Cabo: Guarnição metálica de proteção instalada entre o cabo e a prensa, projetada para evitar rachaduras e desgastes prematuros na madeira, Classificação Fiscal (NCM): 8205.59.00.			
52	43.207	26	Unidade	COLHER DE PEDREIRO Nº 10: Modelo/Tamanho: Nº 10 (Comprimento nominal da lâmina de 10 polegadas, equivalente a aproximadamente 254 mm), Formato da Lâmina: Canto reto (indicado para assentamento de tijolos/blocos) ou canto redondo/oval (indicado para chapiscos, rebocos e preparo de massa), Material da Lâmina: Aço carbono especial ou aço SAE 1070 temperado em todo o corpo da peça, com acabamento lixado, polido ou pintura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				eletrostática a pó (para proteção contra oxidação), Aceleração e Fixação: Aceleração soldada através do processo TIG ou inteiriça (forjada), conferindo robustez e evitando torções durante o uso contínuo, Material do Cabo: Madeira de origem renovável, anatomicamente anatômico e liso, com acabamento envernizado, Proteção do Cabo: Guarnição metálica de proteção instalada entre o cabo e a prensa, projetada para evitar rachaduras e desgastes prematuros na madeira, Classificação Fiscal (NCM): 8205.59.00.			
53	43.208	200	Unidade	CONE BARRIL (CONÃO) DE 110 CM COM FAIXAS REFLETIVAS: Altura do Barril: 110 cm (1,10 metros), Processo de Fabricação do Barril: Rotomoldagem industrial em peça monobloco (sem emendas), Cor do Corpo Laranja de alta visibilidade (pigmentação resistente a intempéries), enciclopédia Climática Aditivação anti-UV contra o ressecamento e desbotamento solar, Sinalização Reflexiva retro refletividade da ABNT NBR 14644. No mínimo 3 faixas refletivas rebaixadas (encavadas no corpo do barril), A base quadrada (60x60 cm), Passagem de correntes: O topo do barril possui alças específicas para prender as correntes plásticas. Isso permite interligar vários cones e criar uma barreira contínua de isolamento, ABNT NBR 15692 (Dispositivos Auxiliares – Cilindro Canalizador de Tráfego),			
54	43.209	220	Unidade	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 50 CM: Cor: Corpo na cor laranja segurança com faixas na cor branca, Material: Injetado em polietileno (ou polipropileno) de alta resistência, com aditivo contra raios ultravioleta (UV) e propriedade antichama, garantindo durabilidade contra intempéries (sol e chuva), Altura: 50 cm (500 mm), Base: Quadrada, com dimensões de aproximadamente 28 cm X 28 cm para garantir estabilidade, Peso: Entre 560 e 800 g, conferindo rigidez ou semi-flexibilidade conforme a composição, Faixas: Duas faixas horizontais na cor branca, podendo ser injetadas na própria peça ou confeccionadas em material refletivo, Topo: Orifício central para encaixe de suportes, sinalizadores noturnos (pisca de advertência), fitas zebradas ou correntes, O produto deve atender aos requisitos mecânicos, colorimétricos e dimensionais da norma ABNT NBR 15071. Quando configuradas com faixas refletivas, devem obedecer às especificações de retrorrefletância da ABNT NBR 14644.			
55	43.210	60	Kit	CONJUNTO GONZO EM AÇO CARBONO POLIDO (3/4"): Tipo de Componente: Dobradiça cilíndrica tipo gonzo (macho e fêmea), Bitola / Diâmetro: ¾ polegada, Material: Aço baixo carbono, conforme normas mecânicas aplicáveis (ex: SAE J429), Acabamento Superficial: Polido (sem pintura ou tratamento químico antiferrugem de fábrica), Composição: Conjunto composto por duas partes (pino/macho e corpo/fêmea) para união e articulação por união.			
56	43.211	20	Rolo	CORDA SINTÉTICA SEMI-ESTÁTICA PARA TRABALHO EM ALTURA E ACESSO POR CORDA: Apresentação: Rolo contendo 200 metros contínuos (sem emendas), Tipo/Estrutura: Corda do Tipo A (baixo coeficiente de alongamento), com construção do tipo capa e alma, Composição Química: Alma interna de alta tenacidade em Poliamida (Nylon) e capa externa trançada protetora em Poliéster ou Poliamida, Diâmetro Nominal 11,5 mm, Carga de Ruptura Estática (Sem nó) Mínimo de 22 kN a 29 kN, Carga de Ruptura Estática (Com nó em 8) Mínimo de 15 kN, Carga de Ruptura Estática (Com nó em 8) Mínimo de 15 kN, Deslizamento da Capa Máximo de 20 mm (para evitar efeito "gaita" nos freios e bloqueios), NBR ISO 1140 para trava-queda.			
57		220	Metro	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADA DE ELO CURTO, DIÂMETRO 6,00 MM (15/64"): alta resistência à corrosão e atende às normas da ABNT NBR 15293, sendo vedado para elevação de cargas. Diâmetro Nominal: 6,00 mm (15/64"), Tipo de Elo: Curto e soldado, Material: Aço carbono (ex: SAE 1008/1010), Acabamento Superficial: Galvanizado (zincagem eletrolítica ou por imersão a quente), oferecendo proteção contra oxidação e corrosão em ambientes internos e externos,			
58		210	Metro	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE ELO CURTO, DIÂMETRO DE 4,00 MM 5/32": Tipo de Elo: Curto, Material: Aço carbono (baixo carbono), Acabamento: Galvanizado (zincado branco), conferindo resistência contra corrosão e oxidação, Dimensões do Elo: Largura externa de aproximadamente 15,00 mm e comprimento externo de 27,00 mm, Peso aproximado por metrô: 0,30 kg/m.			
59	43.212	210	Metro	CORRENTE DE AÇO, COM ELO CURTO, SOLDADO E GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 8,00 MM (5/16"): Base material: Aço (baixo carbono),			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Acabamento: Galvanizado (ou zincado) para proteção contra oxidação e corrosão, Formato do elo: Curto (soldado), Diâmetro (Bitola): 8,00 mm (5/16"), Dimensões externas aproximadas do elo: 31 mm (largura) x 49 mm (comprimento), Peso aproximado por metrô: Entre 1,14 kg e 1,30 kg, Peso aproximado por metrô: Entre 1,14 kg e 1,30 kg, Carga de ruptura: Mínimo de 2.400 kgf. O material poderá ser fornecido em lanças contínuas (por metro linear) ou em embalagens fechadas padrão, como baldes ou sacos de rafia contendo 25 kg.			
60	43.213	20.000	Metro	CORRENTE PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO: Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) injetado, Cores Elos alternados Preto e Amarelo, Medidas recomendadas: Diâmetro de espessura de 8 mm a 10 mm, Padrão de Cores (ABNT NBR 7195). Metragem a definir conforme a necessidade do setor requisitante.			
61	43.214	2.000	Unidade	CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA AMERICANA (PEÇA DE ACABAMENTO): Tipo de Material: Cerâmica vermelha (argila cozida), Esmaltada, ABNT NBR 13582, Comprimento Nominal Aproximadamente 41 cm a 43 cm (dependendo do fabricante), Aspecto Visual Homogênea, sem fissuras, deformações, lascas ou porosidades excessivas,			
62	43.215	300	Unidade	CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA ROMANA (PEÇA DE ACABAMENTO): Cumeeira cerâmica para cobertura com telha tipo romana, fabricada em argila de primeira qualidade, com acabamento uniforme e alta resistência mecânica. Destinada ao acabamento e vedação do encontro superior dos planos de telhado, proporcionando proteção contra infiltrações e adequado escoamento das águas pluviais. Produto isento de trincas, empenamentos ou defeitos de fabricação, compatível com telhas romanas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.			
63	43.216	26	Unidade	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: Confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável resistente. Dimensões nominais de 18 cm x 30 cm. Base totalmente plana e polida, sem dentes. Apresenta cabo anatômico fixado firmemente na base. Indicada para aplicação e nivelamento de massas, Material: Chapa de aço carbono laminado ou aço inox, Acabamento: Lâmina polida com tratamento antiferrugem, Ergonomia: Cabo ergonômico em madeira ou plástico reforçado, Fixação: Sistema resistente de suporte sem folgas, Dimensão: Área útil de trabalho de 18x30cm.			
64	43.217	46	Unidade	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: Confeccionada em madeira de lei, vinhático ou maderite naval de alta resistência. Dimensões nominais de 18 cm x 30 cm. Base totalmente plana e lisa, sem dentes ou texturas. Possui cabo anatômico em madeira fixado de forma segura. Indicada para aplicação, nivelamento e acabamento de argamassas e rebocos. Material: Madeira tratada contra empenamento precoce, Acabamento: Base lixada e isenta de rebarbas. Ergonomia: Cabo firme para o uso prolongado, Dimensão: Área útil de contato de 18x30cm			
65	43.218	120	Unidade	DOBRADIÇA DE CHAPA PARA SERRALHEIRO: Dobradiça de chapa reforçada para uso em serralheria (portões, portas e esquadrias metálicas), Material de Fabricação: Aço carbono laminado a frio ou a quente, com acabamento superficial (cru, polido ou galvanizado eletrolítico para maior resistência à corrosão), Dimensões Nominais: (Exemplos comuns: 3.1/2"x3", Espessura da Chapa: Mínimo de 2,00mm, Tipo de Pino: Pino inteiro).			
66	43.219	137	Unidade	DOBRADIÇA TIPO GONZO (MACHO E FÊMEA) COM ABA PARA CHUMBAMENTO: Tamanho comercial: Nº 3, Material: Aço carbono de alta resistência mecânica, Acabamento: Polido ou decapado (pronto para soldagem e pintura).			
67	43.220	20.100	Kg	ELETRODO REVESTIDO PARA AÇO CARBONO, TIPO RUTÍLICO: (ex: AWS E6013): Diâmetro: 3,25 mm (tolerância padrão de fabricação), Comprimento da vareta: 350 mm, corrente de soldagem (Amperagem): Faixa ideal de trabalho entre 90 A e 130 A, Embalagem: Fornecido em caixas ou pacotes de 5kg, com identificação clara do fabricante, lote, peso, norma AWS e prazo de validade.			
68	43.221	400	Unidade	EMBOÇO DE CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA AMERICANA: vermelha esmaltada (Terminal / Arremate de Cumeeira), ABNT NBR 15310.			
69	43.222	120	Frasco	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO : Apresentação: Lata em aerossol 500ml, Tipo de aplicação: Manual (acompanha bico aplicador/canudo) ou para uso com pistola aplicada profissional, Composição básica: Prepolímero de poliuretano e gases propelentes (isentos de CFC), Cor / Aspecto Líquido pressurizado que se transforma em espuma semi-rígida amarelada, Resistência Térmica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Suporta temperaturas negativas entre -40°C e +90°C após curada, norma europeia DIN 4102-1.			
70	43.223	160	Kit	FECHADURA INTERNA DE EMBUTIR: A estrutura principal é feita em aço. O mecanismo atende a portas de giro. O sistema utiliza chave comum tipo Gorge. O item atende à norma ABNT NBR 14913, Folha da Porta: Espessura de 25 mm a 40 mm, Máquina: Caixa cegada em aço carbono antiferrugem, Testa: Fabricada em aço inoxidável escovado, Contra-testa: Fabricada em aço inoxidável, Espelhos: Conjunto em aço inox cromado, Chaves: Inclusão de duas unidades tipo Gorge, Distância de Broca: Medida padrão de 40 mm. Grau de Segurança: Nível classificado como médio. Frequência de Tráfego: Adequado para nível de fluxo. Trinco: Mecanismo reversível para ambos os lados. Resistência: Grau 2 contra corrosão interna.			
71	43.224	105	Kit	FECHADURA MECÂNICA DE EMBUTIR, MODELO EXTERNO: fabricado com componentes em aço e ligas metálicas de alta resistência: Aplicação: Indicada para portas de giro (madeira ou metal) com espessura entre 25 mm e 35 mm, Máquina/Caixa: Aço ABNT 1010/1020 com tratamento antiferrugem, Testa e Contra-testa: Aço inoxidável (Inox), Espelhos/Rosetas: Aço Inox com acabamento escovado ou cromado, Maçaneta: Tipo alavanca ou bola, em zamac ou aço, Cilindro: Latão, Acessórios Inclusos: Máquina, cilindro, 02 chaves, conjunto de espelhos/rosetas, maçanetas, contra-testa e parafusos de fixação. Normas Técnicas: O produto deve seguir as diretrizes e requisitos de qualidade estabelecidos pela Alvo Normas para o dimensionamento e segurança de fechaduras, Broca (Distância da testa ao centro do cilindro): Variável entre 40 mm e 55 mm (depende do perfil da porta), Ter: Médio a intenso, Resistência à Corrosão: Grau 3 (adequado para regiões externas), Funcionamento: Trinco reversível (adaptável para portas com abertura à direita ou à esquerda) e linguagem de travamento.			
72	43.225	200	Barra	FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/16" (4,2 MM): Diâmetro Nominal: 3/16 polegada ou 4,2 milímetros (mm). Configuração: barras retas com comprimento padrão de 12 metros ou em rolos (bobinas). Superfície: Gravação de nervuras que garantem a correta ancoragem e aderência ao concreto. Resistência Mecânica: Limite de escoamento mínimo de 600 MPa (60 kgf/mm²). Soldabilidade: Propriedade garantida para processos de soldagem por ponto ou arco elétrico. Normas Técnicas: Certificação compulsória e ensaios normativos baseados na ABNT NBR 7480, Massa Nominal: Peso padrão estimado de 0,109 kg por metro linear (kg/m). Ductilidade: Alongamento sob carga sujeito às regras específicas da categoria CA-60. Identificação do Lote: Etiquetas ou marcações que comprovem a procedência e a bitola do material.			
73	43.226	160	Unidade	FITA ADESIVA ISOLANTE DE 19 MM X 20 M: O material é composto por filme de PVC com adesivo de borracha: Fita adesiva isolante térmica anti-chama. Largura: Dimensão nominal fixa de 19 mm. Comprimento: Total de 20 metros por rolo. Espessura: Variação normativa entre 0,13 mm e 0,19 mm. Composição: Dorso de PVC com adesivo de borracha. Tensão: Isolamento dielétrico para circuitos até 750 V. Flamabilidade: Propriedade retardante de chama autoextinguível. Sustentabilidade: Isenção de chumbo e diretrizes RoHS atendidas. Normativa: Conformidade compulsória nacional via Normas Alvo. Temperatura: Suporte térmico contínuo de 90°C a 105°C. Ela Alvo.ade: Alongamento mínimo à ruptura de 175%. Proteção: Barreira ativa contra umidade e raios UV.			
74	43.227	160	Unidade	FITA ADESIVA ISOLANTE TERMOPLÁSTICA COM DIMENSÕES DE 19 MM X 20 M E ESPESSURA DE 0,13 MM: O insumo na cor preta possui base de filme de PVC com adesivo de borracha. O produto é classificado como Classe C para uso geral e atende à norma técnica ABNT NBR NM 60454-3-1, fita isolante elétrica termoplástica. Largura: Dimensão fixa de 19 mm. Comprimento: Rolo com 20 metros lineares. Espessura: Espessura nominal de 0,13 mm. Cor: Pigmentação na cor preta. Material: Filme de PVC com adesivo de borracha. Tensão: Isolamento elétrico para circuitos de até 600V ou 750V. Flamabilidade: Composição antichamas e autoextinguível. Normativa: Certificação baseada na ABNT NBR NM 60454-3-1, Temperatura: Operação segura na faixa de 0°C a 80°C. Elasticidade: Alta flexibilidade para moldagem de emendas. Classe: Enquadramento mercadológico na Classe C. Proteção: Resistência mecânica contra abrasão e raios UV. Embalagem: Acondicionamento individual com identificação de lote e EAN			
75	43.228	100	Kit	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAR COM DIMENSÕES DE 48 MM X 45 M: O insumo é			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				composto por filme de polipropileno biorientado (BOPP), Fita adesiva para empacotamento industrial. Largura: Dimensão nominal de 48 mm. Comprimento: Extensão de 45 metros lineares. Cor: Totalmente transparente com acabamento incolor. Substrato: Filme de polipropileno biorientado (BOPP). Adesivo: Tipo acrílico à base de água. Desempenho: Alta aderência mecânica sob pressão. Uso: Fechamento manual ou em aplicador portátil. Adesão: Excelente em papelão Kraft e reciclado. Resistência: Proteção contra rasgos e umidade. Segurança: Composição isenta de solventes contratados. Acondicionamento: Tubete interno em papelão rígido. Embalagem com 5 unidades.			
76	43.229	1.152	Unidade	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO: O material é composto por filme de polietileno de baixa densidade (PEBD). O produto possui coloração em listras diagonais pretas e amarelas, fita de sinalização e isolamento de área (tipo zebra). Comprimento: Rolo contendo o total de 200 metros lineares. Largura: Dimensão nominal padrão entre 70 mm e 75 mm. Espessura: Espessura do filme plástico entre 0,03 mm e 0,05 mm. Composição: Polietileno de baixa densidade (PEBD) sem adesivo. Aspecto Visual: Impressão em listras diagonais alternadas pretas e amarelas. Visibilidade: Pigmentação de alta vivacidade para visualização diurna e noturna. Normativa: Alinhamento com as diretrizes de sinalização visual da NR-26 (Sinalização de Segurança). Resistência: Suporte mecânico a tração, intempéries, ventos e raios UV. Flexibilidade: Elasticidade adequada para amarração em cones, pedestais ou postes. Acondicionamento: Miolo ou tubo interno rígido para relaxamento suave.			
77	43.230	360	M ²	FORRO BRANCO PVC 20 CM – 6 METROS: O Forro Branco PVC 20 cm x 6 m é indicado para revestimento de tetos em ambientes residenciais e comerciais. Fabricado em PVC, oferece resistência à umidade, fácil limpeza e boa durabilidade, sem necessidade de pintura. Possui acabamento branco que proporciona um visual limpo e moderno, sendo uma opção prática e econômica para diversos ambientes internos.			
78	43.231	170	Kg	GRAMPO TIPO U 1" X 9 PARA CERCAMENTO: O item é fabricado em aço carbono de alta resistência. O produto fixa arames farpados, lisos e telas. O insumo atende à padronização dimensional de 1" x 9 BWG. Grampo metálico em formato "U". Tipo: Modelo polido sem revestimento de zinco. Medida JP x LPP: Padrão comercial 19 x 11. Medida Polegada x BWG: Dimensão nominal de 1" x 9 BWG. Material: Aço carbono bruto de alta tração. Aplicação: Fixação de arame farpado ou liso. Compatibilidade: Ancoragem direta em mourões de madeira. Extremidades: Pontas chanfradas para perfuração sem rachar. Rendimento: Cerca de 194 a 205 unidades por quilo. Uso Recomendado: Instalações rurais em terrenos secos. Acondicionamento: Embalagens plásticas ou caixas de 1 kg. Geometria: Corpo simétrico sem rebarbas prejudiciais.			
79	36.080	335	M ²	GRANITO AMARELO COM ACABAMENTO E FUROS: Granito amarelo, fornecido com acabamento e furos conforme especificações da aplicação, indicado para confecção de bancadas, pia, lavatórios, balcões, soleiras, peitoris e demais revestimentos. Material de alta durabilidade, baixa absorção de água e elevada resistência ao desgaste, proporcionando excelente acabamento estético e funcional.			
80	36.081	335	M ²	GRANITO CINZA COM ACABAMENTO E FUROS: Granito cinza, fornecido com acabamento e furos conforme especificações da aplicação, indicado para confecção de bancadas, pia, lavatórios, balcões, soleiras, peitoris e demais revestimentos. Material de alta durabilidade, baixa absorção de água e elevada resistência ao desgaste, proporcionando excelente acabamento estético e funcional.			
81	36.082	335	M ²	GRANITO ORNAMENTAL CLARO COM ACABAMENTO E FUROS: Granito ornamental claro, fornecido com acabamento e furos conforme especificações da aplicação, indicado para bancadas, pia, lavatórios, balcões, soleiras, peitoris e revestimentos em geral. Material natural de elevada resistência mecânica, baixa absorção de água e excelente durabilidade, proporcionando acabamento estético de alta qualidade.			
82	43.232	52	Unidade	JANELA DE CORRER EM AÇO DE 1,00 X 1,50 M: O modelo possui quatro folhas, grau de proteção e quadrado de 12 cm. O conjunto inclui vidros lisos e atende às normas técnicas nacionais. Janela de correr metálica. Dimensões: Altura de 1,00 m por 1,50 m. Requadro: Profundidade estrutural de 12 cm. Material: Aço carbono antiferrugem. Folhas: Quatro painéis no total. Configuração: Duas fixas e dois móveis. Grau: Proteção soldada ao requadro. Vidro: Tipo liso de 3 mm. Vedação: Borracha EPDM e escovas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Acessórios: Fecho central com puxadores. Drenagem: Sistema integrado contra infiltrações. Regulamentação: Conformidade técnica via Normas Alvo . Acabamento: Pintura eletrostática em pó. Segurança: Proteção mecânica contra invasões. Deslização: Roldanas de nylon macias. Resistência: Suporte à pressão do vento. Manutenção: Limpeza simples com água. Acondicionamento: Embalagem plástica protetora individual. A cor do acabamento (branca ou preta). O tipo de vidro (transparente ou cancelado)			
83	43.233	48	Unidade	JANELA DE CORRER EM AÇO DE 1,20 X 1,50 M: O modelo possui quatro folhas, grau de proteção integrada e quadrado de 12 cm. O conjunto inclui vidros lisos instalados e atende às normas de esquadrias. Janela de correr metálica completa. Dimensões: Altura de 1,20 m por 1,50 m de largura. Requadro: Batente estrutural com profundidade de 12 cm. Componentes: Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Folhas: Sistema composto por 4 folhas funcionais. Configuração: Duas folhas fixas e dois móveis centrais. Grau: Malha de segurança soldada diretamente no requadro. Vidro: Painéis incolores de 3 mm a 4 mm. Vedação: Guarnições em borracha EPDM e escovas acústicas. Acessórios: Fecho central embutido com puxadores anatômicos. Escoamento: Sistema de dreno integrado contra infiltrações pluviais. Regulamentação: Conformidade técnica com os ensaios da Target Normas . Acabamento: Fundo primer ou pintura eletrostática a pó. Segurança: Proteção mecânica robusta contra invasões externas. Ergonomia: Roldanas reguláveis para penetração suave e silenciosa. Resistência: Suporte a pressão de vento de acordo com a região. Manutenção: Superfícies lisas que facilitam a limpeza periódica. Entrega: Proteção plástica individual de fábrica contra aquecimento. A cor da pintura de acabamento (branca, preta ou apenas fundo primer). A quantidade total de unidades permitidas para a obra. O tipo de vidro específico exigido (liso transparente ou cancelado/mini-boreal).			
84	43.234	52	Unidade	JANELA MÁXIMA DE 0,50 X 0,50 M: O modelo possui uma folha e nota integradas. O quadro estrutural possui 12 cm de profundidade. O item inclui vidros instalados de fábrica. Janela metálica articulada tipo maxim-ar. Dimensões: Medida nominal de 50 x 50 cm. Requadro: Profundidade estrutural fixa de 12 cm. Material: Aço carbono galvanizado ou fosfatizado. Tratamento: Proteção industrial contra oxidação prematura. Folha: Um painel com abertura externa. Articulação: Hastes laterais para projeção horizontal. Grau: Proteção mecânica solda do tipo elo ou quadrado. Vidro: Tipo mini-boreal ou liso incluído. Espessura: Vidro integrado com espessura de 3 mm. Vedação: Borracha EPDM contra infiltrações pluviais. Acessórios: Fecho tipo punho ou trinco central. Normas: Conformidade técnica garantida via Normas Alvo . Acabamento: Pintura eletrostática em pó branco ou preto. Aplicação: Uso ideal para banheiros e lavanderias. Iluminação: Alto índice de aproveitamento natural. Ventilação: Fluxo regulável de ar no ambiente. Segurança: Barreira física permanente contra acessos. A cor do acionamento (branca ou preta). O tipo do vidro (liso ou mini-boreal)			
85	43.235	52	Unidade	JANELA MÁXIMA DE 0,60 X 0,60 M: O modelo possui uma folha e nota integradas. O quadro estrutural possui 12 cm de profundidade. O item inclui vidros instalados de fábrica. Janela metálica articulada tipo maxim-ar. Dimensões: Medida nominal de 60 x 60 cm. Requadro: Profundidade estrutural fixa de 12 cm. Material: Aço carbono galvanizado ou fosfatizado. Tratamento: Proteção industrial contra oxidação. Folha: Um painel com abertura externa. Articulação: Hastes laterais para projeção horizontal. Grau: Proteção mecânica soldada fixa. Vidro: Tipo mini-boreal ou liso incluído. Espessura: Vidro integrado com 3 mm. Vedação: Borracha EPDM contra infiltrações. Acessórios: Fecho tipo punho ou trinco. Normas: Conformidade técnica via Normas Alvo . Acabamento: Pintura eletrostática em pó de fábrica. Aplicação: Uso ideal para banheiros. Iluminação: Alto índice de luz natural. Ventilação: Fluxo regulável de ar fresco. Segurança: Barreira física contra acessos externos. Entrega: Embalagem plástica protetora individual. O tipo do vidro (liso ou mini-boreal).			
86	43.236	130	Unidade	KIT COMPLETO PARA REPARO/MANUTENÇÃO DE CAIXA ACOPLADA: cor cromada, composto por sistema completo de entrada (torre), sistema de saída (obturador), acionador, kit de fixação e colocações. O sistema deve ser universal, adaptável à grande maioria das marcas de caixas acopladas cerâmicas, operando tanto em alta quanto em baixa pressão, Mecanismo de Saída (Torre de): Com acionamento simples ou duplo (dual flux, 3L/6L),			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				fabricado em plástico de engenharia (ABS) e vedante em silicone/borracha resistente. Conjunto de Acionamento (Botão): Para instalação na parte superior ou frontal da caixa acoplada, com acabamento estético em plástico ABS cromado. Obturador / Flapper: Com corrente de acionamento em aço inoxidável ou plástico de alta resistência e colocação em silicone. Anel de Vedação com Guia: Em borracha flexível para colocação entre a caixa acoplada e a bacia sanitária. Jogo de Fixação / Parafusos de Montagem: Em latão ou plástico reforçado, acompanhados de arruelas cônicas e porcas para fixação segura da caixa à bacia, evitando oxidação. O sistema deve oferecer alta durabilidade (vida útil mínima testada de 50.000 a 100.000 ciclos de acionamento). Seguir normas ABNT NBR 15491 .			
87	43.237	700	Kit	KIT DE PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 60 MM: para bucha, rosca soberba de Fixação (Parafuso + Bucha): Componentes do Kit: Conjunto de fixação contendo 1 (uma) unidade de parafuso, 1 (uma) unidade de bucha e, opcionalmente, 1 (uma) unidade de arruela lisa, Tipo de Parafuso: Parafuso com rosca sóbria, modelo sextavado (cabeça hexagonal), Dimensões do Parafuso: Diâmetro de 1/4" polegada (aprox. 6,35 mm) e comprimento de 60 mm (6 cm), Acabamento do Parafuso: Aço com acabamento zincado (resistente à oxidação), Tipo de Bucha: Bucha de expansão com abas/anel, fabricada em polímero de alta resistência (nylon ou polietileno), Dimensão da Bucha: Compatível com o diâmetro do parafuso, diminua-se o uso da bucha tamanho 10 mm,			
88	43.238	700	Kit	KIT DE PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 75 MM: para bucha, rosca soberba, (parafuso + bucha): Kit de parafuso sextavado rosca sobria, acompanhado de bucha de fixação, Dimensões do Parafuso: Diâmetro de 1/4" e Comprimento de 75 mm, Tipo de Rosca: Rosca Soberba (ideal para madeira, buchas de alvenaria e chapas metálicas), Tipo de Cabeça: Sextavada (permite o uso de chave de boca, chave estrela ou soquete, garantindo maior torque), Material do Parafuso: Aço baixo teor de carbono ou aço cimentado, Acabamento: Zincado (eletrolítico ou fogo), oferecendo alta resistência à oxidação e corrosão, Bucha de Fixação: Bucha expansiva de alta resistência (geralmente polietileno de alta densidade ou nylon), compatível com o diâmetro do parafuso (tamanho nominal ideal: Bucha S10 ou S-10), Parafusos: Atender às normas de dimensões e rosca para fixadores, conforme diretrizes ASME B18.2.1 ou DIN 931/933.			
89	43.239	700	kit	KIT DE PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SÓBRIA, MEDIDA 1/4" X 50 MM: aço zincado, conforme DIN 571, acompanhado de bucha plástica em polietileno S10.: Cabeça: Formato sextavado (permite abrir com chave de boca, chave estrela ou chave canhão), Rosca: Tipo soberba (parcial ou total), ponta cônica, com excelente poder de penetração, Material: Fabricado em aço de baixo teor de carbono, Acabamento: Zincado (branco ou amarelo), oferecendo proteção contra oxidação e corrosão, Diâmetro da rosca: 1/4" (aprox. 6,35mm), Comprimento total: 50 mm (5cm), Norma Dimensional: DIN 571 ou ASME B18.2.1., Tipo/Modelo: Bucha de expansão sem anel (ou com anel, a depender do projeto), Medida compatível: Bucha tamanho S10 (ideal para o diâmetro do parafuso de 1/4"), Material da bucha: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Nylon, garantindo alta ancoragem e resistência ao arrancamento.			
90	43.240	900	Kit	KIT DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/8 X 1" E PORCA: parafuso de Cabeça Sextavada, Rosca Inteira, Diâmetro da Rosca 3/8", comprimento 1", Tipo de Rosca UNC (Passo Grosso - Fio Grosso), Material Aço Carbono, Acabamento Zincado Branco (ou Bicromatizado para maior resistência à corrosão), Acessório Acompanha Porca Sextavada compatível, Parafusos: Normas equivalentes a DIN 933 ou ASME B18.2.1., Porcas: Normas equivalentes a DIN 934 ou ASME B18.2.2., Rosca: ABNT NBR ISO 68-1 e 724.			
91	43.241	900	Kit	KIT DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 5/16" X 60MM COM BUCHA DE ROSCA SOBERBA: Tipo de Cabeça: Sextavada (permite abrir com chave manual ou ferramenta elétrica/pneumática), Tipo de Rosca: Soberba (rosca grossa e pontiaguda, ideal para penetração firme), Diâmetro Nominal: 5/16 polegadas, Comprimento: 60mm, Material: Aço carbono de baixo teor, Acabamento/Tratamento: Zincado (branco ou amarelo) para proteção contra oxidação e corrosão, Bucha: Tipo/Modelo: Bucha de expansão com abas (ou sem abas, dependendo da superfície) e sistema antigiro, Material: Polímero de alta resistência (Polietileno de Alta Densidade - PEAD ou Nylon), Diâmetro da Bucha: Compatível com o parafuso de 5/16" (geralmente entre 10mm e 12 mm, dependendo da recomendação do fabricante e do material base), DIN 571 ou ASME B18.2.1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				(para parafusos sextavados de rosca para madeira/soberba), ISO 1478 (para rosas auto-atarrachantes/soberba).			
92	43.242	800	M²	LAJE COM ENCHIMENTO DE EPS (ISOPOR) TIPO H12: laje pré-fabricada treliçada com altura total de 12 cm (8 cm de vigota + 4 cm de capa de concreto) e blocos de EPS (isopor) como elemento de enchimento e forma. Vigotas Treliçadas: Base em concreto armado (fck 25 MPa) e armadura treliçada de aço (geralmente CA-60) dimensionada conforme a sobrecarga e a sobrecarga, Blocos de Enchimento (EPS): Material: Poliestireno Expandido (EPS) antichamas (Classe F), Dimensões Padrão: Espessura de 10 cm a 11 cm x largura de 33 cm a 40 cm x comprimento de 100 cm, Armaduras Complementares: Aço CA-60 para armadura de distribuição (malha pop) e armadura negativa, As vigotas não podem apresentar trincas profundas ou armaduras expostas, Os blocos de EPS devem apresentar densidade e dimensões constantes, sem esfrelamento.			
93	43.243	800	M²	LAJE H8 COM ENCHIMENTO DE EPS (ISOPOR), TIPO H8: Vigas Treliçadas, Modelo: Treliça tipo TR8, Altura Total do Enchimento (H): 8 cm. Material: Aço CA-60 (fios nervurados), Blocos de Enchimento em EPS (Isopor), Material: Poliestireno Expandido (EPS) virgem, com tratamentos antichamas, Classe de Densidade: Mínimo de 10 kg/m³ com Tolerância de 5%, Dimin: 100 cm de comprimento X 33 cm de largura X 6,5 a 7 cm de espessura/altura, Acabamento: Perfis com recortes/entanches para melhor encaixe na base das vigas treliçadas, Concreto (Capa de Compressão), Classe de Resistência (NBR 14859): Mínimo de 25 Mpa, Os materiais e a execução da laje deverão seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT: NBR 14859-1 e 14859-2: Lajes pré-fabricadas – Requisitos, NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto, NBR 16110: Poliestireno expandido (EPS) para construção civil.			
94	43.244	05	Unidade	LIMA CHATA 8 P/ ENXADA COM CABO: lima chata de 8 polegadas para afiação de enxadas e outras ferramentas agrícolas, fornecida com cabo anatômico para maior segurança e conforto durante o uso. Fabricada em aço de alta resistência, possui superfície abrasiva adequada para desbaste, afiação e acabamento de peças metálicas.			
95	43.245	225	Unidade	MALHA DE AÇO SOLDADA DE 4,2 MM: baseadas em normas (como a ABNT NBR 7481. Material/Tipo: Tela de solda açada nervurada, fabricada em aço CA-60, Diâmetro do Fio: 4,2mm, Espaçamento da Malha: de 10x10 cm, Dimensão do Painel: 2,00m x 3,00 m, A superfície dos fios deve ser obrigatoriamente nervurada para garantir a aderência mecânica com o concreto, As telas devem ser entregues em painéis planos e empilhados em local seco, plano e coberto, isentos de umidade ou emissão que causam oxigenação excessiva antes da aplicação, não deverão apresentar fios soltos ou marcas severas de corrosão/oxidação não serão aceitos.			
96	43.246	20	Rolo	MANTAS ASFÁLTICAS: ABNT NBR 9574 — Execução de impermeabilização, Espessura: Mínimo de 3 mm ou 4 mm, Manta Tipo IV, Resistência à Tração: Mínimo de 550 N (Muito mais resistente), Alongamento Mínimo: 30% a 40% (Suporta muito mais deformação), Flexibilidade para Baixas Temperaturas: Até -10 °C (Evita trincas no inverno), estruturada com não-tecido de poliéster, Largura Padrão: Cada rolo possui 1 metro de largura, Comprimento Padrão: Cada rolo possui 10 metros de comprimento.			
97	43.247	30	Unidade	MASSEIRA PLÁSTICA PARA PEDREIRO (CAIXA DE MASSA) NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS X 1,50 METROS: Material Base: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de primeiro uso ou Polipropileno (PP) virgem de alta resistência mecânica.			
98	43.248	20	Unidade	PALLETS: Padrão Brasil (pbr) em madeira, novo, dimensões de 1,00x1,20m (c x l) e, pelo menos 10cm de altura.			
99	43.249	700	Unidade	PARAFUSO 1/4" X 3": passante com cabeça abaulada (formato cogumelo) e pescoço quadrado (para travamento anti-giro): Diâmetro nominal: 1/4" (aprox. 6,35 mm), Comprimento: 3" (aprox. 76,2 mm), Tipo de rosca: UNC (rosca grossa), Tipo de cabeça: Abaular lisa (sem fenda), Sistema de travamento: Pescoço quadrado sob a cabeça, Material: Aço carbono de baixa resistência mecânica, Acabamento superficial: Zincado (zincagem eletrolítica ou galvanização), garantindo resistência à oxidação e corrosão, Compatível com a norma dimensional DIN 603 ou ASME B. 18.5, com Porca Sextavada compatível com a rosca e o diâmetro do parafuso.			
100	43.250	1.000	Unidade	PARAFUSO AUTO-BROCANTE COM ROSCA AUTO-ATARRAXANTE: ponta tipo broca e porca sextavada 1/4" x 3/4" (6,35 mm x 19,05 mm): Tipo de Rosca: Auto-atarraxante com passo grosso (UNC), Formato da Cabeça: Sextavada, Ponta: Broca, Material: Aço carbono temperado e cimentado, Acabamento: Zincado branco ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				galvanizado (resistência à corrosão), com Arruela de colocação (metal vulcanizado com EPDM ou PVC) para proteção contra infiltrações, Rosca: Compatível com o diâmetro de 1/4".			
101	43.251	800	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 2 1/2" : com cabeça abaulada, pescoço quadrado e rosca parcial Diâmetro: 1/4" (6,35 mm), Comprimento: 2 1/2" (63,5 mm), Tipo de Rosca: UNC (Rosca Grossa) - 20 Fios por polegada, Norma Dimensional: ANSI/ASME B18.5, Material: Aço Carbono (Grau 2), Acabamento: Zincado branco ou zincado eletrolítico (para proteção contra corrosão), fornecido com porca sextavada compatível.			
102	43.252	700	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" EM AÇO CARBONO COM CABEÇA ABAULADA : (formato cogumelo) e pescoço quadrado (para travamento), acompanhado de 01 (uma) porca sextavada de fixação correspondente, Diâmetro/Bitola: 3/8", Comprimento: 10" (equivalente a 254mm), Tipo de Rosca: Grossa (UNC) - ASME B1.1, Fios por Polegada: 16unc, Norma Dimensional: ANSI/ASME B18.5, Material: Aço de baixo carbono, Acabamento/Proteção: Zincado (eletrolítico ou a fogo) para maior resistência à oxidação e corrosão, Formato da Cabeça: Abulada lisa com encaixe quadrado, com Porca sextavada (rosca grossa compatível).			
103	43.253	700	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4" X 2" COM PORCA : Parafuso Francês (com cabeça abaulada lisa e pescoço quadrado) acompanhado de porca sextavada. Bitola de 1/4" polegada ou 6,35 mm, Comprimento: 2", Tipo de Rosca: UNC (Rosca Grossa), rosca inteira ou parcial (conforme disponibilidade e norma), Material: Aço carbono de alta resistência mecânica, Acabamento: Zincado (branco ou amarelo), oferecendo proteção contra oxidação, Porca Sextavada compatível com a rosca e o diâmetro do parafuso. Norma de Referência Compatível (Padrão): DIN 603 / ISO 8677 / ASME B18.5			
104	43.254	700	Unidade	PARAFUSO FRANCÊS, NA DIMENSÃO 5/16" X 3" : com rosca parcial e acompanhada de porca sextavada: Diâmetro (Bitola): 5/16" (aprox. 7,94 mm), Comprimento: 3" (aprox. 76,20 mm), Tipo de Cabeça: Formato abaulado (francesa/lentilha), sem fenda, Pescoço: Quadrado, projetado para trabalho na peça, Sistema de Rosca: UNC (Rosca Grossa), Acabamento: Zincado (resistente à oxidação), Norma de Fabricação de Referência: ASME B18.5 ou DIN 603.			
105	43.255	350	Unidade	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40MM : Bitola / Diâmetro Nominal: 4,0 mm, Comprimento Total: 40,0 mm, Tipo de Rosca: Auto-cortante/Soberba (desenvolvida para penetração rápida), Sistema de abertura (Fenda): Cruzada tipo Phillips (compatível com bit/chave PH2), Material: Aço carbono (geralmente temperado e cementado para maior resistência mecânica), Acabamento Superficial: Bicromatizado (zincado amarelo), garantindo resistência à oxidação e corrosão, Opção 1: Chata/Cônica (ideal para ficar rente à superfície e dar acabamento liso). ABNT NBR ISO 4017 / 4014.			
106	43.256	750	Unidade	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50MM : Bitola / Diâmetro Nominal: 4,5 mm, Comprimento Total: 50,0 mm, Tipo de Rosca: Auto-cortante/Soberba (desenvolvida para penetração rápida), Sistema de abertura (Fenda): Cruzada tipo Phillips (compatível com bit/chave PH2), Material: Aço carbono (geralmente temperado e cementado para maior resistência mecânica), Acabamento Superficial: Bicromatizado (zincado amarelo), garantindo resistência à oxidação e corrosão, Opção 1: Chata/Cônica (ideal para ficar rente à superfície e dar acabamento liso). ABNT NBR ISO 4017 / 4014.			
107	43.257	800	Unidade	PARAFUSO PHILIPS AUTO CORTANTE / AGLOMERADO 3,5 X 35MM : Descrição/Modelo: Parafuso Aglomerado (ou rosca sóbria) com cabeça chata/escariada ou flangeada, Diâmetro Nominal (Bitola): 3,5 mm, Comprimento: 35 mm, Tipo de Rosca: Autocortante (ideal para madeiras leves, MDF, MDP e aglomerados), Sistema de abertura: Fenda cruzada Phillips, Material: Aço carbono temperado e cementado, Acabamento: Bicromatizado (amarelo) ou zincado branco (para resistência à corrosão), ABNT NBR ISO 4017 / 4014.			
108	43.258	700	Unidade	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 40 MM COM ROSCA SÓBRIA : Diâmetro (Bitola): 1/4", Comprimento: 40mm, Tipo de Rosca: Soberba (espaçada e profunda para melhor ancoragem), Formato da Cabeça: Sextavada (permite alto torque e aperto firme), Tamanho da Chave de Aperto: 7/16" (aproximadamente 11mm), Material: Aço carbono, Acabamento: Zincado (resistente à corrosão e oxidação), conforme ABNT NBR ISO 4017 / 4014.			
109	43.259	900	Kit	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 75 MM : com Bucha de Fixação com Rosca Soberba			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				(compatível com diâmetro do parafuso), Diâmetro Nominal (Bitola): 5/16" (~7,94 mm), Comprimento: 75 mm, Tipo de Rosca: Soberba (ponta aguda e passo largo), Tipo de Cabeça: Sextavada, Material: Aço carbono de baixo teor, Acabamento: Zincado branco ou zincado eletrolítico (resistência à corrosão), Norma de Fabricação: ASME B18.2.1, Bucha: Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Nylon, Dimensão recomendada: 12 mm de diâmetro, Características: Com abas/anel de acabamento para evitar o afundamento no furo.			
110	43.260	2.900	M²	PISO CERÂMICO RETIFICADO DE 60 CM X 60CM INTERNO: Qualidade: Produto de primeira qualidade, Resistência à Abrasão: PEI IV (adequado para tráfego médio/intenso), Local de Uso: Área interna, Dimensões Mínimas: 60 cm x 60cm, Classificação de Comercialização: Tipo A (Classe A), Absorção/Mancha: 100% resistente à mancha d'água (resistência ao manchamento Classe 3 ou superior), normas de fabricação da ABNT NBR 13818, Cor: A definir conforme a necessidade da Administração.			
111	43.261	2.650	M²	PISO CERÂMICO RETIFICADO DE 60 CM X 60CM EXTERNO: Qualidade: Produto de primeira qualidade (Classe A), Resistência à Abrasão: PEI V (tráfego muito pesado), Local de Uso: Externo, Absorção de Água e Manchas: 100% resistente à mancha d'água (com resistência ao manchamento Classe 3 ou superior), Dimensões Mínimas: 60 cm x 60cm, Normatização: O material deve obrigatoriamente atender à norma ABNT NBR 13818 (ou norma superveniente equivalente) e possuir certificação do Inmetro, Cor: A definir conforme a necessidade da Administração.			
112	43.262	1.100	M²	PISO PORCELANATO 80 x 80 CM: Tipo: Porcelanato esmaltado ou técnico, de primeira qualidade. Dimensões: 80 x 80 cm, com bordas retificadas. Acabamento: Acetinado, natural ou antiderrapante, conforme aplicação. Absorção de água: Grupo Bla, com absorção máxima de 0,5%. Resistência ao desgaste: PEI 4 ou superior, indicado para áreas de médio e alto tráfego. Coeficiente de atrito: Conforme exigências das normas de segurança e acessibilidade aplicáveis ao ambiente de instalação. Características: Alta resistência mecânica, baixa absorção de água, uniformidade dimensional e facilidade de limpeza e manutenção.			
113	36.120	300	Unidade	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2": Porca sextavada 1/2", fabricada em aço carbono, com acabamento zincado para maior resistência à corrosão e oxidação. Indicada para fixação e união de componentes mecânicos e estruturais, compatível com parafusos e barras roscadas de mesma bitola. Possui formato sextavado que permite aperto e remoção com ferramentas convencionais, atendendo às aplicações de montagem e manutenção em geral. Conforme normas técnicas aplicáveis ao produto.			
114	36.121	300	Unidade	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8": Porca sextavada 3/8", fabricada em aço carbono, com acabamento zincado para proteção contra corrosão e oxidação. Indicada para fixação e união de peças em conjuntos mecânicos, estruturas metálicas e instalações diversas, sendo compatível com parafusos e barras roscadas de mesma medida. Possui formato sextavado que permite aperto e remoção com ferramentas apropriadas, garantindo segurança e praticidade na montagem. Conforme normas técnicas aplicáveis ao produto.			
115	43.263	77	Unidade	PORTA CADEADO GALVANIZADO 2 1/2" (63,5 MM): Tamanho: 2 1/2 polegadas (cerca de 63,5mm, Material: Aço carbono ou ferro com banho de galvanização, ABNT NBR 12927 , Resistência à Corrosão (Salt Spray).			
116	43.264	75	Unidade	PORTA CADEADO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS (50,8 MM): Material: Fabricado em aço com banho galvanizado ou zincado, garantindo alta resistência à corrosão e ao tempo, Medida: 2 polegadas (cerca de 5 cm de comprimento), ABNT NBR 12927 , Resistência à Corrosão (Salt Spray).			
117	43.265	21	Unidade	PORTA DE CORRER DE AÇO NAS MEDIDAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA COM 2 FOLHAS: Material da Estrutura: Perfis de aço galvanizado ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosão (fosfatização), Quantidade de Folhas: 2 folhas (Configuração padrão: uma folha fixa e uma folha móvel, ou duas folhas móveis), Vidros: acompanha vidros lisos, cancelados ou temperados, com espessura de 3mm já cortado e instalado de fábrica, Componentes Inclusos: Trilho superior e inferior em alumínio ou aço, roldanas em nylon/aço para penetração suave, batentes, guarnições, puxador em alumínio ou aço e fechadura completa com cilindro e chaves, Tratamento: Pintura de fundo em primer anticorrosivo e acabamento em pintura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				eletrostática a pó (Epóxi/Poliéster) na cor branca, ABNT NBR 10821.			
118	36.124	54	Unidade	PORTA EM AÇO 0,70 X 2,10 M: Material da folha: Chapa de aço laminada a frio ou galvanizada, com espessura mínima de 0,60mm, Estrutura Interna: Reforços internos (tipo colmeia ou perfis enrijecidos) para garantir estabilidade e resistência a impactos, Acabamento: Tratamento anticorrosivo com aplicação de fundo primer antiferrugem, com Marco/batente em aço, Dobradiças reforçadas (mínimo de 3 unidades), Fechadura completa para portas de giro, com cilindro e maçaneta tipo alavanca em aço inox ou zamak, Folha da porta com furação e encaixes prontos para instalação, ABNT NBR 10821, ABNT NBR 14925.			
119	36.125	54	Unidade	PORTA EM AÇO 0,80 X 2,10 M: Material da Folha: Chapa de aço lisa ou lambril, espessura mínima de #18 (aproximadamente 1,25mm com tratamento, Batente/Marco: Em chapa de aço dobrada, com bitola mínima compatível com a alvenaria ou estrutura de fixação onde será instalada, Sentido de Abertura: A ser definido conforme a necessidade do ambiente (direita ou esquerda), Conjunto de 03 dobradiças em aço tipo pivotante ou de sobrepor, reforçadas, Acabamento: Aplicação de fundo anticorrosivo (primer) e pintura final em esmalte sintético automotivo ou pintura eletrostática (cor branca), Fechadura completa para portas de giro, com cilindro e maçaneta tipo alavanca em aço inox ou zamak, Folha da porta com furação e encaixes prontos para instalação, ABNT NBR 10821, ABNT NBR 14925.			
120	36.126	46	Unidade	PORTA EM AÇO 0,90 X 2,10 M: Folha da Porta: Confeccionada em chapa de aço lisa ou frisada (espessura mínima # 18 ou 1,20 mm), com reforços internos em perfis metálicos para evitar torções ou empenamentos, Marco/Batente: Em chapa de aço dobrada (espessura mínima # 16 ou 1,50 mm), adequada para fixação em alvenaria (com grapas para chumbo) ou estrutura metálica, Dobradiças: Mínimo de 03 (três) unidades em aço, com pino reforçado e soldadas à estrutura, Dobradiças: Mínimo de 03 (três) unidades em aço, com pino reforçado e soldadas à estrutura, Tratamento Anticorrosivo: Aplicação de fundo preparador (primer) antiferrugem (como zarcão ou fundo epóxi) em toda a estrutura, Acabamento Final: Pintura eletrostática em pó ou aplicação de esmalte sintético em cor branca, Folha da porta com furação e encaixes prontos para instalação, ABNT NBR 10821, ABNT NBR 14925.			
121	43.266	50	Unidade	PORTA SANFONADA DE PVC NA MEDIDA 0,70 X 2,10 M: Material: PVC de alta qualidade (100% reciclável), fechamento "Fecha Fácil", peso aproximado de 4,5 kg, cor branco, ABNT NBR 15575 (Classe II-A), ABNT NBR 14285. Porta sanfonada em perfis rígidos de PVC, medindo [inserir tamanho, 0,70x2,10m, equipada com trilhos e puxadores. O material deve ser do tipo autoextinguível e atender à classificação de reação ao fogo Classe II-A conforme ABNT NBR 15575.			
122	43.267	45	Unidade	PORTA SANFONADA, PVC, 0,60 X 2,10 M: Material: PVC de alta durabilidade, não propaga fogo e é lavável, Medidas: 0,60 m de largura por 2,10 m de altura, acompanha kit de fixação com trilho e parafusos, cor branco, ABNT NBR 15575 (Classe II-A), ABNT NBR 14285. Porta sanfonada em perfis rígidos de PVC, medindo, 0,80x2,10m, equipada com trilhos e puxadores. O material deve ser do tipo autoextinguível e atender à classificação de reação ao fogo Classe II-A conforme ABNT NBR 15575.			
123	36.128	50	Unidade	PORTA SANFONADA, PVC, 0,80 X 2,10 M: Material: PVC de alta durabilidade, não propaga fogo e é lavável, Medidas: 0,80 m de largura por 2,10 m de altura, acompanha kit de fixação com trilho e parafusos, cor branco, ABNT NBR 15575 (Classe II-A), ABNT NBR 14285. Porta sanfonada em perfis rígidos de PVC, medindo [inserir tamanho, 0,80x2,10m, equipada com trilhos e puxadores. O material deve ser do tipo autoextinguível e atender à classificação de reação ao fogo Classe II-A conforme ABNT NBR 15575.			
124	43.268	400	Unidade	POSTE CIRCULAR OU TRONCO-CÔNICO DE CONCRETO DE 11 METROS: Seção transversal: Circular vazada com perfil tronco-cônico, Comprimento nominal: 11 metros, Diâmetro (aproximado): Varia conforme a classe de esforço. O diâmetro da base situa-se de 45 cm, e o diâmetro do topo de 23 cm, Peso: 1350 kg, Tipo de Concreto: Armado, com cura adequada, atingindo resistência às características compatíveis com as normas vigentes, ABNT NBR 8451-1 a 6.			
125	39.531	60	Unidade	POSTE DE CONCRETO DE 7,00M: Poste de concreto com comprimento de 7,00 metros, fabricado em concreto armado de alta resistência, destinado à sustentação de redes elétricas, iluminação pública, cercamentos e outras			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				aplicações de infraestrutura. Apresenta elevada durabilidade, resistência às intempéries e estabilidade estrutural, atendendo aos requisitos técnicos e normas vigentes aplicáveis ao produto. Indicado para uso externo em instalações urbanas e rurais.			
126	43.269	1.000	Unidade	POSTE DE CONCRETO DUPLO T DE 11 METROS: Seção: Duplo T (DT), Comprimento Nominal: 11 metros, Profundidade de Engastamento: 1,70 m, Peso aproximado: Varia de 1.200kg a 1.400 kg (dependendo da carga), Norma Técnica: ABNT NBR 8451-1 e 8451-2.			
127	36.130	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 15 X 15: Prego com cabeça, dimensões nominais (15 x 15) polegadas (Bitola 15 x Comprimento 15), fabricado em aço carbono trefilado de alta qualidade. Possui corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante para cravação rápida e limpa. Acabamento polido (ou galvanizado). Embalagem em pacote/saco contendo 1 kg., ABNT NBR 6627, ABNT NBR 7699.			
128	43.270	105	Kg	PREGO COM CABEÇA 15 X 18: Prego com cabeça, dimensões nominais (15 x 18) polegadas (Bitola 15 x Comprimento 18), fabricado em aço carbono trefilado de alta qualidade. Possui corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante para cravação rápida e limpa. Acabamento polido (ou galvanizado). Embalagem em pacote/saco contendo 1 kg., ABNT NBR 6627, ABNT NBR 7699.			
129	36.131	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 17 X 21: Prego com cabeça 17x21, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
130	36.132	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 17 X 27: Prego com cabeça 17x27, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
131	36.133	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 24: Prego com cabeça 18X24, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
132	36.134	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 27: Prego com cabeça 18X27, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
133	36.135	130	Kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 30: Prego com cabeça 18X30, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
134	36.138	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 19 X 36: Prego com cabeça 19X36, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
135	36.136	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 20 X 30: Prego com cabeça 20X30, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
136	39.532	50	Kg	PREGO COM CABEÇA 22 X 48: Prego com cabeça 28X48, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação e montagem de estruturas de madeira, caixarias, carpintaria, marcenaria e aplicações na construção civil em geral. Possui cabeça que proporciona melhor acabamento e firmeza na fixação, garantindo resistência mecânica e segurança na união dos materiais.			
137	36.137	210	Kg	PREGO COM CABEÇA 25 X 72: Dimensões (JP x LPP): 25 x 72 (Medidas em polegadas: 6 ½" x 2, Medidas Reais: 7,00mm de diâmetro por 165,6mm de comprimento, Acabamento: Polido (aço carbono) ou galvanizado, Perfil:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante, Pacote com 1 kg, ABNT NBR 6627.			
138	43.271	45	Kg	PREGO DE DUAS CABEÇA 18 X 27: Prego com duas cabeças 18x27, fabricado em aço de alta resistência, com dimensões aproximadas de 3,4 mm de diâmetro e 62 mm de comprimento, indicado para fixação e montagem de formas para concreto, escoramentos, estruturas temporárias e aplicações na construção civil em geral. Possui duas cabeças que facilitam a remoção após o uso, proporcionando maior praticidade durante o desmonte e reduzindo danos aos materiais.			
139	43.272	80	Kg	PREGO DE DUAS CABEÇA 18 X 30: Prego de aço com cabeça 18 x 30 (2.3/4" x 10), acabamento polido, corpo liso, cabeça cônica/axadrezada e ponta tipo diamante. Medidas nominais: diâmetro de 3,4 mm e comprimento de 69 mm. Pacote com 1 kg, ABNT NBR 6627.			
140	43.273	40	Balde	PRIMER ASFÁLTICO À BASE DE SOLVENTE: Apresentação: Balde metálico ou plástico contendo 18 litros, ABNT NBR 9686, Composição básica: Solução de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, Cor / Aspecto Líquido viscoso na cor preta (quando seco), Teor de Sólidos Mínimo de 35% a 45%.			
141	39.533	40	Unidade	RALO GIRATÓRIO QUADRADO 10X10: com caixilho aço inox tampa grelha abre e fecha.			
142	39.534	25	Unidade	RALO GIRATÓRIO QUADRADO 15X15: com caixilho aço inox tampa grelha abre e fecha.			
143	43.274	400	Kg	REJUNTE PARA CERÂMICA RETIFICADA TIPO AR II: Tipo: Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento (Tipo AR II), Norma de Referência: ABNT NBR 14992, Acabamento: Textura extrafina/superfina, isenta de areia ou agregados grossos, ☐ Aditivos Obrigatórios: Formulação com agentes impermeabilizantes (hidrofugante) e aditivos biocidas (antimofa/antifungo), adequados para aplicação em áreas secas e úmidas, No ato da entrega, o produto deve apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do tempo total estipulado pelo fabricante, peso 5 kg, cor a definir conforme a necessidade.			
144	36.140	510	Kg	REJUNTE PARA REVESTIMENTO: Argamassa para Rejuntamento de Revestimentos (Pisos e Paredes), Conforme ABNT NBR 14992, Acabamento: Textura lisa e aquosa após a cura, o produto deverá apresentar prazo de validade restante de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total indicado pelo fabricante, peso 5 kg, Tipo AR II, cor a definir conforme a necessidade.			
145	43.275	25	Unidade	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 10.000 L: com tampa rosca para ETP garante o armazenamento seguro de água potável. Ele atende à norma ABNT NBR 14799 com padrão de qualidade semelhante ao Fortlev.			
146	36.141	210	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO DE PAREDE: Produto de primeira qualidade, classe A, 100% resistente à mancha d'água, dimensões mínimas 33 x 57 cm, resistência ao manchamento, classe 3 ou superior. Produto que atenda a norma ABNT NBR 13818/1997 e que possui o selo do INMETRO. Cor a escolher.			
147	36.142	150	Unidade	RODA FORRO, SANCA, BARRA DE 6 METROS: Roda forro (sanca) em barra de 6 metros, indicada para acabamento e arremate entre o forro e as paredes, proporcionando melhor estética e acabamento ao ambiente. Fabricada em material resistente e de boa durabilidade, compatível com sistemas de forro em PVC, facilita a instalação e contribui para o acabamento uniforme das superfícies. Fornecida em barras com comprimento de 6,00 metros, adequada para aplicações em ambientes residenciais, comerciais e institucionais.			
148	43.276	80	Unidade	SELANTE E ADESIVO DE POLIURETANO (PU): Classificação de Dureza (Shore A): Geralmente classificado como PU 40, Composição básica: Polímero de poliuretano, cargas minerais, plastificantes e aditivos, Norma Técnica: Atende aos requisitos da ISO 11600 (Selantes para construção) e ASTM C920, Consistência Pastosa (não escorre em aplicações verticais), cartucho convencional de 600ml nippack para aplicação via pistola tubular fechada), bicos aplicadores plásticos adicionais, cor a definir, conforme necessidade do setor requisitante.			
149	36.143	20	Unidade	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, ARTICULADO, COM ANEL DE POLIETILENO, PADRÃO COPASA, DN 60 CM, 40 TONELADAS: Material do Corpo, Ferro Fundido Nodular (Dúctil) ABNT NBR 6916 , Classe de Resistência: Classe D400 (Carga de ruptura > 400 kN / 40 Toneladas) ABNT NBR 10160, Passagem Livre (DN): Mínimo de 600 mm, Dimensionamento preciso de PV, Diâmetro da Base (Aro): Entre 740 mm e 780 mm, Encaixe geométrico estrutural, Altura do Conjunto: Mínimo de 100 mm, Segurança Operacional: Articulado, abertura 110° e trava antiga a 90°, Estabilidade Acústica: Anel de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				colocação/amortecimento em Polietileno, Segurança Patrimonial: Trava automática por barra de metal e sistema antifurto, Identificação Visual: em alto-relevo (Água ou Esgoto).			
150	39.535	2.400	M²	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14: Tipo de Trama: Torção simples (malha losangular flexível) ABNT NBR 10118, Bitola do Arame: Fio 14 BWG (Diâmetro estável de 2,10 mm), Base de Materiais: Aço carbono zincado (galvanizado por imersão a quente), Acabamento das Bordas: Extremidades das espirais dobradas/rematadas, Abertura da Malha: 50 mm, Altura do Rolo: 2,00 m, rolo de 25 metros, Malha 6			
151	43.277	1.400	M²	TELA METÁLICA HEXAGONAL TIPO VIVEIRO: Abertura da Malha: 1/2" (meia polegada / aproximadamente 12,7 mm a 14 mm), Espessura do Fio: BWG 24 (diâmetro aproximado de 0,56 mm a 0,71 mm), Altura do Rolo: 1,00 m, Comprimento do Rolo: 50 metros, Material / Acabamento: Fabricada em arame de aço carbono com revestimento em zinco (galvanização a fogo ou eletrolítica) para alta resistência à corrosão, ABNT NBR 10122.			
152	43.278	2.000	M²	TELA PARA ALAMBRADO DE SIMPLES TORÇÃO, EM MALHA LOSANGULAR DE 3 POLEGADAS: (abertura nominal aproximada de 76,2 mm a 80 mm), confeccionada em arame de aço galvanizado a fogo. O arame deve possuir fio interno 12 BWG (diâmetro nominal do núcleo de aço de 2,76 mm a 2,77 mm) e receber revestimento externo termoplástico em PVC (Policloreto de Vinila) de alta aderência, em cor verde, resultante em diâmetro externo finalizado de aproximadamente 3,80 mm. O material deve conter aditivos com proteção contra raios ultravioleta (UV), alta resistência ao intemperismo e descamação, sendo fornecidos em rolos planos, ABNT NBR 6331.			
153	43.279	3.000	M²	TELA PARA ALAMBRADO EM ARAME DE AÇO, FIO 12: (espessura nominal aproximada de 2,76 mm ou BWG 12), malha losangular de 3 polegadas (abertura de 76,2 mm entre os fios), acabamento galvanizado a fogo, NBR 10118 e NBR 6331. Rolo de 25 metros.			
154	43.280	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), MALHA POP LEVE (REF. EQ045): Fio de 3,4 mm com espaçamento de 20 x 20 cm indicada para calçadas, fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânico grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por caldeamento em todos os pontos de cruzamentos. rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.			
155	43.281	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), MALHA POP MÉDIA (REF. EQ064): Fio de 3,4 mm com espaçamento de 15 x 15 cm. Indicado para lajes fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânico grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por caldeamento em todos os pontos de cruzamentos. rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.			
156	43.282	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), MALHA POP REFORÇADA (REF. EQ092): Fio de 4,2 mm com espaçamento de 15 x 15 cm, fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânico grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por caldeamento em todos os pontos de cruzamentos. rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.			
157	43.283	80	Unidade	TELA SOLDADA NERVURADA (MALHA POP), PESADA (REF. EQ138): Fio de 4,2 mm com espaçamento de 10 x 10 cm, fornecida em painéis planos nas dimensões padronizadas de 2,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento. O material deve ser constituído por fios de aço de alta resistência mecânico grau CA-60, obrigatoriamente nervurados, sobrepostos e eletrosoldados por caldeamento em todos os pontos de cruzamentos. rigorosamente às especificações do projeto, garantindo o controle de fissuração e o cumprimento ao concreto, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7480.			
158	43.284	30	Rolo	TELA SOLDADA REVESTIDA EM PVC MALHA 10X5 CM, FIO 2,50 MM, ALTURA 1,20 M, ROLO 25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				M, VERDE: Tecnologia de União Eletrosoldada por pontos (Eletrofusão), Anticorrosivo Dupla proteção: Galvanização + Revestimento PVC, Bitola do Núcleo de Aço Mínimo de 1,90 mm (Fio bruto interno), Bitola Final (Plastificado) Mínimo de 2,50 mm (Fio acabado) Espessura da camada de PVC para proteção externa, Dim lobisomem da Malha 50 x 100 mm (com ondulação de tensionamento), Resistência a Intempéries Com aditivos anti-UV e intemperismo, Produto Rolos de 2,00 m (altura) x 25,00 m (comprimento), Garantia: 5 anos (fábrica).			
159	43.285	19.650	Unidade	TELHA CERÂMICA DE BARRO (ARGILA QUEIMADA), MODELO ROMANA: Aproximadamente 40 cm a 41 cm de comprimento por 22 cm a 24 cm de largura, Aproximadamente 16 telhas por metro quadrado (16 t/m²), Peso Unitário Nominal: Entre 2,5 kg e 2,8 kg por peça, Resinada (impermeabilizada de fábrica), As telhas devem suportar uma carga de ruptura por flexão de, no mínimo, 130 kgf (1300 N) para garantir a segurança dos operários durante as manutenções, NBR 15310 .			
160	43.286	415	Metro	TELHA METÁLICA DE AÇO REVESTIDA, PERFIL METÁLICO: Aço galvanizado por tradição a quente (zincado), Espessura Nominal da Chapa: 0,43 mm (tolerâncias conforme normas de fabricação), Perfil Geométrico: Plano senoidal ondulado, Largura total aproximada de 1.050 mm a 1.090 mm, com largura útil mínima de cobertura de 980 mm, metros lineares a definir conforme necessidades, Acabamento: Natural. ABNT NBR 14513 .			
161	43.287	775	M²	TELHA METÁLICA DE AÇO REVESTIDO, PERFIL TRAPEZOIDAL: Aço galvanizado por tradição a quente (zincado), Espessura Nominal da Chapa: 0,43 mm (tolerâncias conforme normas de fabricação), Dimensões de Referência (Modelo TP 40): Largura total aproximada de 1.075 mm a 1.080 mm, garantindo uma largura útil mínima de cobertura de 1.020 mm, Comprimento das Peças: 6,00m, Acabamento: Natural, ABNT NBR 14513.			
162	43.288	440	Metro	TELHA TRANSLÚCIDA PARA ILUMINAÇÃO NATURAL E (TELHA + CALÇOS + PARAFUSOS): Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV), Espessura Nominal: 1,2 mm, Cor translúcida, Comprimento das Peças a definir conforme necessidades do setor requisitante em metro linear, ABNT NBR 16753, Calços plásticos (ou de borracha): Confeccionado em polipropileno de alta densidade ou material polimérico equivalente, com aditivo anti-UV, Arruelas de colocação maiores: Fabricada em EPDM ou Neoprene de alta flexibilidade, com diâmetro expandido (mínimo de 19 mm a 22 mm), Parafuso Autobrocante: Fabricado em aço carbono, com tratamento superficial zincado/galvanizado a fogo (mínimo de 8 microns de espessura) para alta resistência à corrosão atmosférica. Cabeça sextavada com flange. Ponta broca adequada para detalhamento da estrutura existente. Consumo Médio: São necessários cerca de 4 a 5 pontos de fixação por metro linear de telha translúcida.			
163	43.289	675	Unidade	TELHAS DE FIBROCIMENTO MODELO UNIVERSAL (SEM AMIANTO), COM ESPESSURA DE 5 MM E DIMENSÕES DE 1,83 M X 1,10 M: Telha estrutural ondulada de fibrocimento, Dimensões Nominais: 1,83 m de comprimento por 1,10 m de largura total, Espessura nominal: 5,0 mm, Largura Útil de Cobertura: 1,05 m, Peso Médio Unitário: Aproximadamente 20,5 kg a 21,5 kg por peça, ABNT NBR 15210-3.			
164	43.290	1.140	Unidade	TELHAS DE FIBROCIMENTO MODELO UNIVERSAL (SEM AMIANTO), COM ESPESSURA DE 5 MM E COMPRIMENTO ESTENDIDO DE 2,44 M X 1,10 M: Telha estrutural ondulada de fibrocimento, Sem amianto (fabricada com tecnologia CRFS - Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), Dimensões Nominais: 2,44 m de comprimento por 1,10 m de largura total, Espessura nominal: 5,0 mm, Peso Médio Unitário: Aproximadamente 27,5 kg a 29,0 kg por peça, ABNT NBR 15210-3.			
165	43.291	11.200	Unidade	TIJOLO DE BARRO FURADO 11X14X20 CM: Tijolo de barro furado com dimensões de 11 x 14 x 20 cm, fabricado em cerâmica vermelha de boa qualidade, indicado para execução de alvenarias de vedação em obras residenciais, comerciais e industriais. Possui furos que proporcionam melhor aderência da argamassa, redução do peso da estrutura e bom desempenho na execução das paredes.			
166	43.292	11.200	Unidade	TIJOLO DE BARRO FURADO 14X19X29 CM: Tijolo de barro furado com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, fabricado em cerâmica vermelha de boa qualidade, indicado para execução de alvenarias de vedação em obras residenciais, comerciais e industriais. Possui furos que proporcionam melhor aderência da argamassa, redução do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				peso da alvenaria e maior produtividade na execução das paredes devido às suas dimensões.			
167	43.293	24.500	Unidade	TIJOLOS CERÂMICOS COMUNS MACIÇOS (DIMENSÕES 5 X 10 X 20 CM): Tijolo cerâmico comum maciço (bloco cerâmico maciço para alvenaria), Dimensões Nominais: 5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), Resistência Mecânica (Carga de Ruptura): (mínimo de 1,5 MPa a 2,0 Mpa, Absorção de Água: (geralmente entre 8% e 22%), Índice Aceitável de Quebras: margem máxima de até 5% de peças quebradas ou trincadas por lote entregue, ABNT NBR 15270.			
168	43.294	80	Frasco	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIÚSO (USO GERAL): Apresentação: Lata em aerossol contendo 400 ml, Base química: Resinas acrílicas fluidas com pigmentos orgânicos/inorgânicos de alta opacidade e solventes orgânicos, Válvula / Bico: Sistema de aplicação com válvula anatômica de baixa pressão, que evita respingos e garante um leque de pintura uniforme e constante, Acabamentos prots Brilhante, cor a definir conforme necessidade do setor requisitante.			
169	43.295	300	M ²	VIDRO DE SEGURANÇA TEMPERADO PARA ESQUADRIAS (JANELAS E PORTAS) – ESPESSURA 8 MM: Material: Vidro plano de segurança temperado, incolor (ou fumê, verde ou bronze, conforme projeto), processado termicamente de acordo com as exigências normativas vigentes, apresentando resistência mecânica superior à do vidro comum. Espessura: 8 mm. Aplicação: Destinado à instalação em esquadrias metálicas, de alumínio, PVC ou madeira para portas, janelas e fechamentos. Normatização: Fabricação, fornecimento e instalação em conformidade com as normas ABNT NBR 14698 – Vidro Temperado e ABNT NBR 7199 – Vidros na Construção Civil – Projeto, Execução e Aplicações. Acabamento: Bordas lapidadas e polidas, com cantos arredondados (tipo moeda), isentos de lascas, trincas, bolhas, riscos ou demais imperfeições que comprometam a segurança, a estética ou o desempenho do produto. Segurança: Em caso de ruptura, o vidro deverá fragmentar-se em pequenos pedaços relativamente inofensivos, característicos do processo de têmpera, reduzindo o risco de ferimentos.			
170	43.296	285	M ²	VIDRO LISO 3MM MINI BOREAL COLOCADO: Vidro liso mini boreal com espessura de 3 mm, fornecido e instalado, indicado para aplicação em portas, janelas, vitrões e divisórias. Possui superfície translúcida com textura mini boreal, que permite a passagem de luz ao mesmo tempo em que proporciona maior privacidade aos ambientes. Apresenta boa qualidade de acabamento, resistência adequada para a aplicação proposta e instalação completa, incluindo corte, ajuste e fixação, conforme as dimensões e necessidades da obra, atendendo às normas técnicas aplicáveis ao produto e à execução do serviço.			
171	43.297	215	M ²	VIDRO PONTILHADO 3MM COLOCADO: Vidro pontilhado com espessura de 3 mm, fornecido e instalado, indicado para aplicação em portas, janelas, vitrões, divisórias e demais elementos de fechamento que exijam passagem de luz com maior privacidade. Possui superfície texturizada do tipo pontilhado, proporcionando efeito translúcido e acabamento decorativo. Inclui fornecimento, corte, ajuste e fixação conforme as dimensões e necessidades da obra, garantindo adequado acabamento e desempenho, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao produto e à execução do serviço.			
172	43.298	235	M ²	VIDRO TEMPERADO 3MM COLOCADO: Vidro temperado com espessura de 3 mm, fornecido e instalado, indicado para aplicação em portas, janelas, divisórias, vitrines e demais fechamentos que exijam maior resistência mecânica e segurança em comparação ao vidro comum. Fabricado por processo de têmpera térmica, apresenta maior resistência a impactos e variações de temperatura. Inclui fornecimento, corte sob medida antes da têmpera, transporte, ajuste e instalação completa, garantindo acabamento adequado e conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao produto e à execução do serviço.			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Banco:
Conta n°:

Agência n°:
Operação n°:

Cidade/UF, ____ de ____ de 2026.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 056/2026

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP	SIM	NÃO
DECLARO sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.		
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL	SIM	NÃO
DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.		
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.		
DECLARAÇÃO DE MENOR	SIM	NÃO
DECLARA , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.		
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 031/2026 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal; b) Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991; c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa; d) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e, g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.		

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VII – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para melhor atendimento, e racionalização dos fornecimentos de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: () MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
PORTE DA EMPRESA: () ME, () EPP () Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
LOGRADOURO: _____ Número: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
CELULAR COM DDD: () _____ - _____
CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

LOGRADOURO: _____ Número: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
EMAIL PESSOAL: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : _____ Código do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
Cidade: _____ Código PIX: _____

OBS:

Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope “Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial” a sua não apresentação não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante